SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3384

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA Nº 007/2022 – SANANDUVA

As quatorze horas do dia oito de agosto de dois mil e vinte e dois, na cidade de Tapejara, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense. O Presidente Ulisses Cecchin, deu abertura aos trabalhos fazendo a leitura do edital 006/2022 que tem como pauta os seguintes assuntos: 1) Edital de Chamamento público para credenciamento de rolo chapa e caminhões; 2) Assuntos Gerais. O Presidente passou a palavra para a Diretora Executiva Mariana Gomes Vedana que passou a conduzir a reunião. **No assunto um da pauta**, a Diretora Executiva elencou a necessidade de credenciamento de empresas para prestação de serviços junto a usina de asfalto, especialmente no que se refere ao rolo chapa e caminhões. A demanda se mostra necessária tendo em vista que a maioria dos municípios não dispõe de rolo chapa para espalhar o asfalto e há uma dificuldade de os municípios cederem os caminhões para transporte do asfalto usinado pronto. Assim, após a pesquisa de preços de mercado a proposta apresentada para o credenciamento de rolo chapa, o valor a ser credenciado será o máximo de oito reais e cinquenta e um centavos. Após as explanações devidas o assunto foi encaminhado para votação tendo sido aprovado por unanimidade. No que se refere ao credenciamento de caminhões, houve dificuldade na localização de empresas que tivessem interesse em apresentar propostas, sendo que após ampla pesquisa as empresas apenas têm interesse em caso de pagamento de valor mensal por caminhão, com no mínimo cinco caminhões. Em decorrência da média de valores apresentados a assembleia optou por aguardar para publicação do credenciamento de caminhões com vistas à rediscutir o tema em outro momento. **No assunto dois da pauta** a diretora executiva relatou as atividades feitas pela usina de asfalto e elencou que após a conclusão da licitação de britas serão efetuadas obras nos municípios de Santa Cecília, Sananduva e Cacique Doble. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada, secretária "ad hoc" Mariana Gomes Vedana e demais presentes.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2998EA29

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 246/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº134/2022

Certifico que foi realizado no dia 16/08/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 246/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 134/2022, reequilibrando o item, 485-Metoclopramida gts 4mg/ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 16 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3212144C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 247/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº143/2022

Certifico que foi realizado no dia 16/08/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 247/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 143/2022, reequilibrando o item, 199-Clonazepam sol. oral 2,5mg/ml passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 16 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BA5F3F11

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 248/2022. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022

Certifico que foi realizado no dia 16/08/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 248/2022. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **S & R DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 144/2022, reequilibrando o item, 95-Benzilpenicilina 1.200.000 UI, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 16 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:39B2CB71

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 245/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 015/2022.

Certifico que foi realizado no dia 16/08/2022 o seguinte contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 245/2022 - Dispensa de Licitação nº 006/2022 – Processo nº 015/2022. Contratada: **SERRALHERIA SAO JOAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.615.322/0001-59**, firmam o presente ato conforme segue:
O presente instrumento tem como objeto principal a Contratação de empresa prestadora de serviço de Execução de projeto técnico, por empreitada global, com vistas a cobertura da usina asfáltica de propriedade do Consórcio, com o intuito de primar pela manutenção e conservação do equipamento, nos termos do memorial descritivo e planilha orçamentária.
Pela prestação do serviço, a CONTRATADA receberá o valor de R$ 118.904,00 (cento e dezoito mil novecentos e quatro reais), pago em até 15 (quinze) dias da conclusão da obra, com a apresentação da respectiva nota fiscal ELETRÔNICA (DANFE), mediante depósito bancário em conta corrente informada pela CONTRATADA ou boleto bancário, não sendo aceita outra forma de cobrança.
Este instrumento terá vigência durante três meses, em havendo interesse do CONTRATANTE, ser renovado, mediante aditivo, por iguais períodos sucessivos até o limite estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva, 16 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EC5BBEF3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 249/2022 - OITAVO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 16/08/2022 o seguinte termo aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 249/2022 - OITAVO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2021 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0006-37**, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA –Altera-se a Cláusula Primeira: DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 0376/2021, reequilibrando o valor dos itens descritos abaixo, por ocorrência de decréscimos:
Item 1 **– EMULSÃO ASFALTICA – RR1C (Pintura de Ligação),** passa ao valor de R$ 4.013,17 por tonelada.
Item 2 - **EMULSÃO ASFALTICA – RR2C (Pintura de Ligação)** passa ao valor de R$ 4.296,96 por tonelada.
Item 3 – **CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70** passa ao valor de R$ 5.628,86 por tonelada.

SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 16 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:40064359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÂO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.027.2022
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: Dispensa de Licitação

CONTRATADA: Administradora do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público Privadas ("FEP CAIXA")

CNPJ: 30.157.240/0001-65

OBJETO: ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE CONCESSÃO NO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO, MODALIDADE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE ORIGEM DOMICILIAR – SERVIÇOS DIVISÍVEIS, COM AMPARO DO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.

VALOR GLOBAL: R$ 7.901.047,46 (Sete milhões novecentos e um mil quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
SENDO CONTRAPARTIDA 10%: R$ 790.104,75(Setecentos e noventa mil cento quatro reais e setenta e cinco centavos.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:4725EDB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19-2022

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022	**Publicação Legal em Jornal de Grande Circulação para Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços técnicos de elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo para: 1. reforma e readequação do prédio existente; 2. demolição do atual salão de eventos; 3. construção de novo prédio anexo da Câmara Municipal de Alegrete; 4. acompanhamento na execução e fiscalização da obra, conforme Termo de Referência do Edital – Tomada de Preços nº 001/2022 e Processo Administrativo nº 007/2022.**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 16 de agosto de 2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:A1111BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL, ATENDENDO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E FILANTROPIA (EDUCAÇÃO ESPECIAL), PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA –RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no **dia 30 de agosto de 2022, às 8h:30min** Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 16 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4FB65625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 40/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Traçado Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº. 00.472.805/0001-38. **Objeto:** Diante da constatação da necessidade de adequação do projeto inicial licitado no Processo de Concorrência nº 01/2022, e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo engenheiro civil), com fulcro no art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO Nº. 02, com o objetivo de incluir ao contrato original os seguintes itens: 3,60m – locação de pavimentação (item 1.2), no valor total de R$2,37; 207,40 m³ - execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de pedra rachão – incluso travamento – fornecimento de rachão pela prefeitura (item 2.1.), no valor total de R$9.494,77; 6.222,00 m3xkm – transporte de materiais britados – DMT até 30 km (item 2.2), no valor total de R$12.444,00; 3.111,00 m3xkm – transporte de materiais britados – DMT excedente (item 2.3), no valor total de R$1.648,83; 64,60 m² - pintura betuminosa impermeabilizante, inclusive asfalto e transporte (item 2.4.), no valor total de R$469,00; 64,60m² – execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C (item 2.5.), no valor total de R$230,62; 4,95ton – concreto betuminoso usinado quente (C.B.U.Q.), fornecimento e execução (E=3CM), exclusive transporte (item 2.6), no valor total de R$2.672,46; 148,53 m³xkm – transporte de CBUQ – DMT 30 km (item 2.7), no valor total de R$218,34; 74,27 m³xkm - tramsporte de CBUQ – DMT 15 km (2.8.), no valor total R$58,67; 1,94m³ - carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente (item 2.9), no valor total de R$14,24; 165,00m² - limpeza, varreção e lavagem de pista (item 3.1), no valor total de R$495,00; 165,00 m² - pintura de ligação com emulsão RR-2C (item 3.2), no valor total de R$589,05; 25,29ton – camada de regularização da pista com CBUQ exclusive transporte (E=30CM-Media) (item 3.3), no valor total de R$13.653,82; 297,00 M³xkm – transporte de CBUQ – DMT 30km (item 3.4), no valor total de R$436,59; 148,50 m³xkm – transporte CBUQ – dmt 15km (item 3.5.), no valor total de R$117,32; 9,90 M³ - carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente (item 3.6), no valor total de R$72,67; 165 m² - pintura de ligação com emulsão RR-2C (item 3.7), no valor total de R$589,05; 25,29 ton – concreto betuminoso usinado quente CBUQ, fornecimento e execução E=2CM –massa fina, exclusive transporte (item 3.8), no valor total de R$14.665,17; 297,00 M³XKM – transporte de CBUQ – DMT 30 km (item 3.9), no valor total de R$436,59; 148,50 m³xkm – transporte de CBUQ – DMT 15 km (item 3.10), no valor total de R$117,32; 9,90M³ - carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente (item 3.11), no valor total de R$72,67; 28,80M² - limpeza, varreção e lavagem de pista (item 4.1), no valor total de R$86,40; 28,80M² - pintura de ligação com emulsão RR-2C, no valor total de R$102,81; 17,66TON – execução de quebra mola em CBUQ (item 4.3), no valor total de R$9.534,45; 103,68m³xkm – transporte de CBUQ – DMT 30 km (item 4.4), no valor total de R$152,40; 51,84m³xkm – transporte de CBUQ – DMT 15 km (item 4.5), no valor total de R$40,95, e, 3,46m³ - carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente (item 4.6), no valor total de R$25,39. **Valor:** R$68.440,95 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$62.958,88 de material e R$5.482,07 de mão de obra, vinculado ao Concorrência nº 01/2022, Processo Administrativo nº 039.01.05.07/2022. **Dotação:** inclui-se a seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito; Projeto/Atividade: 1036 – Pavimentação, Calçamento, Drenagem e Canalização das Vias Urbanas; Dotação/Elemento da Desp.: 833/44905100000000-1174 Obras e Instalações.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:952370F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 29/2022 – PRESENCIAL SRP** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços para prestações futuras e parceladas de serviços de lavagens de veículos e máquinas, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances serão no **dia 31/08/2022, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698 8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B9144FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se aberto **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 para credenciamento** de leiloeiros oficiais, devidamente credenciados na JUCERGS. Os interessados deverão apresentar os documentos no setor de Licitações, no Centro Administrativo, à Rua Mário Linck, 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul. Edital e demais informações pelo fone (54) 3698-8808, e-mail licitacao@tamandaredosul.com.br ou em almirantetamandaredosul.rs.gov.br.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E1CCC568

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022** – tipo menor preço global, para contratação de empresa visando fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção do Ginásio de Esportes–1ª etapa, cfe. Contrato de Repasse nº 883892/2019, MC/CAIXA. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **02/09/2022, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura**.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3698-8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:8C0A2F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: CLARO S/A – CNPJ 40.432.544/0001-47
FINALIDADE: Atender as atuais necessidades da Câmara Municipal de Alvorada.
OBJETO: Contratação de serviço para o fornecimento de internet 200MB FULL DUPEX (porta+ acesso + roteador) com conexão dedicada, através do serviço "Business Link Direct".
VIGÊNCIA: de 15 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.302,31 mensal.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93, e os regulamentos específicos aprovados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, inclusive quanto aos casos omissos.

Alvorada, 15 de agosto de 2022.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D5425AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 85/2022

Objeto: Realização do curso presencial: MODALIDADES E PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021), para a servidora Amanda Vanessa Lamb Finger, CPF 001.067.490-05, no dia 29 e 30 de agosto de 2022, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Valor Total R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77

Alvorada, 12 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:7F9CD20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2638/2022 - NOMEAÇÃO JUDICIAL

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 49, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Nomear Veridiana Novinski, aprovada em 4º lugar na classificação geral, para a Área da ESF Santa Clara, Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017, conforme decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 50153821120228210003, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:4B582B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2639/2022 - NOMEAÇÃO JUDICIAL

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 49, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Nomear Fabiane da Silva Vilarinho, aprovada em 1º lugar na classificação geral, para a Área da ESF CEDRO, Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017, conforme decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 50153709420228210003, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:9F5BEE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2640/2022 - NOMEAÇÃO JUDICIAL

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 49, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Nomear Mariana de Quadros Brolo Barce de Lima, aprovada em 1º lugar na classificação geral, para a Área da ESF Piratini, Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017, conforme decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 50153751920228210003, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:973D73D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2641/2022 - NOMEAÇÃO JUDICIAL

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 49, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Nomear Solange Silveira da Silva, aprovada em 1º lugar na classificação geral, para a Área da ESF Americana, Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017, conforme decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 50153804120228210003, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:D706C686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 86/2022

Objeto: Realização do curso presencial: INTRODUÇÃO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021): ALTERAÇÕES, PROCEDIMENTOS INICIAIS E ASPECTOS PRÁTICOS, para os seguintes servidores: ANDREA FERREIRA, CPF 971.668.470-34, DENIAN JOSUE NUNES MENEZES, CPF 880.250.200-53, FABIANA ELIDIANE MARTINS COSTA DA SILVA, CPF 009.090.690-00, GUSTAVO PINHEIRO DA COSTA, CPF 875.164.700-15, VIVIANE MOTA DE VARGAS DA SILVA, CPF 995.362.500-04 no dia 12 e 13 de setembro de 2022, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Valor Total R$ 2.695,50 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77

Alvorada, 12 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:778F6A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 33/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022 - PROCESSO 1225/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Serviço de Manutenção, mão de obra e substituição de peças de máquina de pintura airless, modelo: Titan Speeflo Pl- 4950, para uso do departamento de sinalização viária- dsv, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SMSMU, destinada à revitalização da sinalização viária horizontal do município, conforme descrição detalhada do objeto, constante no ANEXO I deste Termo de Cotação de Preços Eletrônica.

Ato de Revogação da Homologação

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela Súmula 473 do STF, decide Revogar a Cotação eletrônica nº 33/2022 datada em 30/06/2022, devido ao fracasso da licitação para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e a máquina de pintura - item 7, ofertada na disputa de preços, não atende ao Termo de Cotação, consoante a manifestação da Secretaria ordenadora da despesa.

Alvorada, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:7962302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2643/2022

Portaria Municipal nº 2643/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Retificar o Edital de Nomeação nº 03/2022, publicado em 29/03/2022, que nomeou Técnicos de enfermagem aprovados no concurso público do edital 01/2021, para declarar que onde consta o nome de Bárbara Machado de Oliveira deverá constar Bárbara Machado de Medeiros, permanecendo as demais informações inalteradas.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:91A5ABBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 056/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2022

PAULO AZZI, Vice-Prefeito em exercício no Cargo de Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 001/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 16 de agosto de 2022.

PAULO AZZI,
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA,
Secretária Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	
NOME	Classificação
TAINARA GOVONI DE LIMA	4°

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	Classificação
EDRIELE DA SILVA CORREA	32°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional

2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: E-mail:

7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

- Carteira de Identidade;

- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

- CPF;

- PIS/PASEP;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- Certificado Militar (até 45 anos);

- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas

- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando

as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);

- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;

- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:340E00F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 057/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2022

PAULO AZZI, Vice-Prefeito em exercício no Cargo de Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 16 de agosto de 2022.

PAULO AZZI,
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA,
Secretária Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PSICÓLOGO	
NOME	Classificação
NARA SIMONE DA SILVEIRA SILVA	8°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional

2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: E-mail:

7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

- Carteira de Identidade;

- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

- CPF;

- PIS/PASEP;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- Certificado Militar (até 45 anos);

- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas

- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);

- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;

- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E4953705

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10, PRA SER UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (CONSULTA POPULAR 2019-2020 FPE Nº 1.526/2020).** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **29/08/2022**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 16 de agosto de 2022.

PAULO AZZI
Vice- Prefeito, em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:78CC8317

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA ALESSANDRA BRISSOW PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

PORTARIA Nº701/2022.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA ALESSANDRA BRISSOW PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3162/2021, **CONTRATA** temporariamente a senhora ALESSANDRA BRISSOW, aprovada em 29° lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº 04/2022, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 16/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:85A42196

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº 688/2022

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 053/2022, do Departamento de Recursos Humanos, Determino a abertura de Sindicância Disciplinar nº 06/2022, com base no disposto no Artigo 129, incisos I e X da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade, do Servidor Huilton Valendorf Oliveira, Operário, Matricula nº 4904- 2/2, quanto as faltas injustificadas e saída antecipada, registradas no Cartão Ponto do mês de Junho de 2022, a qual se comprovada, tornam ter infringido ao Regime Jurídico Único dos Servidores, quanto ao Artigo 129 inciso I e X do Regime Jurídico Único dos Servidores, que dispõem: ¨Artigo 129- São deveres do Servidor: I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e X – Ser assíduo e pontual ao serviço". Ainda que a comissão designada manifeste-se, quanto à necessidade de aplicação de pena disciplinar, qual a pena a ser aplicada. Com base no Artigo 164 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativa, Matricula nº 4609-4/1, Rosemara Nonnenmacher, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 123-6/1 e Marcos Luis Schunemann, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 137- 6/1, e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLELT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1DD9ED88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 46.200,00.

LEI MUNICIPAL Nº 3398/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 46.200,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 43.000,00
FONTE DE RECURSOS: 4501 – Custeio Atenção de Média e Alta Complexidade
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.200,00
FONTE DE RECURSOS: 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 43.000,00, da Fonte de Recursos: 4501 – Custeio-Atenção de média e alta complexidade e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 3.200,00, da Fonte de Recursos:
01 – Recursos Livres.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CB8CA067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.

PORTARIA Nº 700/2022

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. CARLOS CRISTIANO GEHRKE, Mecânico, como fiscal do Contrato nº 51/2022, formalizado entre o Município e a empresa MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 79.879.318/0001-44, para a revisão completa e o conserto de uma motoniveladora KOMATSU GD555-3, ano/modelo 2006/2006, nº de série B15050, Modelo motor 3676244RX, com fornecimento de peças e serviços, de acordo com a proposta financeira da contratada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8A485BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 46.200,00

DECRETO EXECUTIVO N° 4583, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 46.200,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3398 de 16 de Agosto de 2022,
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 46.200,00:
ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 43.000,00
FONTE DE RECURSOS: 4501 – Custeio Atenção de Média e Alta Complexidade
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.200,00
FONTE DE RECURSOS: 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 43.000,00, da Fonte de Recursos: 4501 – Custeio-Atenção de média e alta complexidade e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 3.200,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.
Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE AGOSTO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7ED015F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR DOIS PSICÓLOGOS E UM ASSISTENTE SOCIAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

LEI MUNICIPAL Nº 3399/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar dois Psicólogos e um Assistente Social, em caráter emergencial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os Art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade:
I – 02 (dois) Psicólogos (as) para atuar junto ao Ambulatório de Saúde Mental, ambos com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, com vencimento básico de R$ 1.595,08, (hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos).
II – Um (a) Assistente Social para atuar junto ao Ambulatório de Saúde Mental, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 3.190,17 (três mil, cento e noventa reais e dezessete centavos).
Parágrafo Primeiro: As especificações das atribuições decorrentes desta contratação, constam na Lei nº 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município. Parágrafo Segundo: Para a presente contratação emergencial de dois Psicólogos(as) e Um(a) Assistente Social, fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana autorizado a realizar Processo Seletivo, conforme as regras estabelecidas no Decreto Executivo nº 2422/2010.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FBA3E825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 46.200,00

DECRETO EXECUTIVO N° 4583, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 46.200,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3398 de 16 de Agosto de 2022,
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 46.200,00:
ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 43.000,00
FONTE DE RECURSOS: 4501 – Custeio Atenção de Média e Alta Complexidade
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.200,00
FONTE DE RECURSOS: 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 43.000,00, da Fonte de Recursos: 4501 – Custeio-Atenção de média e alta complexidade e o superávit financeiro
apurado no exercício anterior, no valor de R$ 3.200,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.
Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16 de Agosto de 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0657B983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 46.200,00.

LEI MUNICIPAL Nº 3398/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 46.200,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 43.000,00
FONTE DE RECURSOS: 4501 – Custeio Atenção de Média e Alta Complexidade
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.200,00
FONTE DE RECURSOS: 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 43.000,00, da Fonte de Recursos: 4501 – Custeio-Atenção de média e alta complexidade e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 3.200,00, da Fonte de Recursos:
01 – Recursos Livres.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DF34776D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR DOIS PSICÓLOGOS E UM ASSISTENTE SOCIAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

LEI MUNICIPAL Nº 3399/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar dois Psicólogos e um Assistente Social, em caráter emergencial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os Art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade:
I – 02 (dois) Psicólogos (as) para atuar junto ao Ambulatório de Saúde Mental, ambos com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, com

vencimento básico de R$ 1.595,08, (hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos).
II – Um (a) Assistente Social para atuar junto ao Ambulatório de Saúde Mental, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 3.190,17 (três mil, cento e noventa reais e dezessete centavos).
Parágrafo Primeiro: As especificações das atribuições decorrentes desta contratação, constam na Lei nº 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.
Parágrafo Segundo: Para a presente contratação emergencial de dois Psicólogos(as) e Um(a) Assistente Social, fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana autorizado a realizar Processo Seletivo, conforme as regras estabelecidas no Decreto Executivo nº 2422/2010.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D4037FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 1.205/2022, com base no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.160/2022**, para a contratação da empresa ÁLVARO ADAM MACHADO ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.946.939/0001-83, par realização de palestra para os professores da Rede Municipal de Ensino, na data de 14/10/2022, no turno da noite, pelo valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Augusto Pestana, 16 de agosto de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:66BF8F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: ÁLVARO ADAM MACHADO ME, inscrita no CNPJ sob n.º 16.946.939/0001-83.
Objeto: Realização de palestra aos professores da Rede Municipal de Ensino, no dia 14/10/2022, no turno da noite.
Vigência do Contrato: 16/08/2022 a 31/10/2022.
Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 7346.2023.3.3.90.39 e 7345.2022.3.3.90.39.
Processo Administrativo n.º 1.205/2022
Dispensa de Licitação por Limite n.º 1.160/2022

Augusto Pestana/RS, 16 de agosto de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FAE8F72F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 56/2022
Licitação nº: 5/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação:
Data da Adjudicação:
Objeto da Licitação: Registro de preços de futuras contratações parceladas de serviços de HORAS DE MAQUINAS - MOTONIVELADORA, com operador e combustível, sendo que o equipamento deverá ter potencia mínima de 360hP, com pesagem mínima de 18 toneladas, articulada, com lâmina hidráulica deslizante, escarificador traseiro, ano de fabricação mínimo de 2015,, sendo considerado a hora, com 60 minutos com a máquina em uso a 1.500 rpm.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
GFS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA	Serviços de Horas Máquina: Motoniveladora - Execução de serviços com Motoniveladora, com potência mí	500,0	326,0	163.000,0
TOTAL:			**163.000,00**	

BARROS CASSAL – RS, 15 de agosto de 2022

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:672A43BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 033/2022, registro de preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de pedra basalto britada (brita) n.º 2 e macadame. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 30 de agosto de 2022, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 16 de agosto de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:AE515F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 90/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: FABIANO HENZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.005.140/0001-60

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS MORRO TICO-TICO
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ALTERA-SE A FORMA DE PAGAMENTO DE UM PAGAMENTO MENSAL PARA DOIS PAGAMENTOS MENSAIS

FISCAL DO CONTRATO: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREOS N° 008/2022

BOM PRINCÍPIO, 16 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9CF6E819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 91/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: RAFAEL ALTHAUS CONSTRUTORA, CNPJ 24.347.182/0001-30

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - TERMO ADITIVO

OBJETO: OBRAS DE REFORMAS DO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS (PINTURA)

VALOR GLOBAL: R$ 3.358,60 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 866/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 16 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:80F61F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0081/2022
Em, 29 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$5.630,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40	R$ 630,00
07.02.10.301.0096.2.267	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4500	R$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 630,00
07.02.10.301.0096.2.267	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 5.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5998137F

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0082/2022
Em, 29 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$6.115,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 8º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.365.0037.2.170	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO -	31	R$ 538,00

		TRANSPORTE		
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.577,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31	R$ 538,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 5.577,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0BC0B65E

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0086/2022
Em, 04 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$1.706,70 , sob a seguinte classificação orçamentária,

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.1.302	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4293	R$ 1.706,70

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, Lei nº3667/2021, Artigo 7º Inciso IV:

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:662E5CC1

ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) A SER APLICADO COMO CLÁUSULA DE REAJUSTE ANUAL NOS CONTRATOS EM GERAL E O INCC NOS CONTRATOS DE OBRAS E ENGENHARIA, CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, BEM COMO , REGRAS PARA C

DECRETO Nº 0088/2022 Em, 07 de abril de 2022

ESTABELECE O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) A SER APLICADO COMO CLÁUSULA DE REAJUSTE ANUAL NOS CONTRATOS EM GERAL E O INCC NOS CONTRATOS DE OBRAS E ENGENHARIA, CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, BEM COMO , REGRAS PARA CONCESSÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da forma de Concessão de reajuste e/ou repactuação de preços nos contratos, inclusive o Índice Indexador.

D E C R E T A:

Art. 1º- Contratos em Geral - O Contrato poderá ser reajustado, após o período contratual de 12 meses, utilizando-se do IPCA positivo como indexador, sendo que o reajuste será concedido, retroativamente desde a data do protocolo do pedido pelo Contratado (a).

Art. 2º - Contratos de Obras e Engenharia - O contrato poderá ser reajustado, após o período contratual de 12 meses, utilizando-se do INCC positivo como indexador, sendo que o reajuste será concedido, retroativamente desde a data do protocolo do pedido pelo Contratado (a).

Art. 3º -Poderá ocorrer repactuação do contrato administrativo, em caso de ocorrência de fatos supervenientes a data das propostas, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, que repercutam no aumento dos custos da contratada, nos termos do artigo 65, II, D da Lei 8666/93.

Parágrafo Único: A repactuação será mediante mútuo acordo, dependendo da comprovação efetiva do fato superveniente e de sua repercussão no contrato administrativo, mediante abertura de procedimento administrativo próprio para apurar os fatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:834D5A04

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0088/2022
Em, 08 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$16.785,86, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.1.303	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4505	R$ 16.785,86

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, Lei nº3667/2021, Artigo 7º, Inciso IV.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em, 08 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5416D660

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0090/2022
Em, 08 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$19.800,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4002	R$ 19.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei n°3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0384E0B2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETA PONTO FACULTATIVO.

DECRETO Nº 0091/2022
Em 11 de abril de 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Decreta **Ponto Facultativo** o expediente do dia **22 de abril de 2022,** na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Ação Solidária , Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Especial de Cidadania e Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Art. 2º - As horas não trabalhadas no dia **22 de abril de 2022,** deverão ser compensadas nos dias **03 e 04 de maio de 2022**, para os servidores que possuem a carga horária diária de 04h, 06h, 06:30h, e no dia **07 de maio de 2022**, para os servidores que possuem carga horária de 08h e 08:45h, conforme Parágrafo Único, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1413/99.
Parágrafo Único - No dia **22 de abril de 2022**, o serviço essencial de plantão na área da saúde, deverá ser realizado pelo Hospital de Butiá.
Art. 3º - Na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais não haverão atividades presenciais no dia **22 de abril de 2022**, conforme previsto no Calendário Escolar 2022.
Art. 4º - Este Decreto aplica-se a todas as Secretarias, exceto aos serviços de emergência e vigilância.

Art. 5º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:87F43A16

ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA O DECRETO Nº 003/2022.

DECRETO Nº 0092/2022
Em 11 de abril de 2022

PRORROGA O DECRETO Nº 003/2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 17 de abril de 2022, os efeitos do Decreto nº 003/2022, de 12 de janeiro de 2022, que suspendeu o Decreto nº 0333, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O Ponto Biométrico voltará a ser utilizado, a partir do dia 18 de abril de 2022, sendo que estará disponível aos usuários álcool gel 70%, ao lado do ponto.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C7516AA7

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0093/2022
Em, 12 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$50.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.107	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4050	R$ 32.000,00
07.03.10.301.0096.2.107	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4050	R$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei N°3667/2021 Artigo 9°.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3EA77752

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0095/2022
Em, 19 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$4.990,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, LEI N°3667/2021 ARTIGO 7° INCISO III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.02.20.606.0090.2.137	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1065	R$ 4.990,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.02.20.606.0090.2.137	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1065	R$ 4.990,00

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6590ACB4

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 10.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0096/2022
Em 20 de abril de 2022

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 10.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3726/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 10.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....,...R$ 10.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0175D710

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0098/2022
Em 20 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$7000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei n° 3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 7.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0055.1.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 3.000,00
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:26447E3A

ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O REGULAMENTO PARA O CADASTRO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ/RS.

DECRETO Nº 0101/2022
Em 28 de abril de 2022.

Institui o regulamento para o Cadastro e Seleção de Estudantes à realização de Estágio no âmbito da Administração Direta do Município de Butiá/RS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais institui regramento para seleção e contratação de estagiários pelo Executivo Municipal

DECRETA:

Seção I Disposições Gerais

Art. 1º - Fica instituído o regulamento para o cadastro de estudantes objetivando a seleção para estágios junto ao executivo municipal.

Parágrafo Único: os interessados devem estar frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos, com observância do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º - Fica constituído o Banco de Dados de candidatos ao preenchimento das vagas de estagiários, os quais serão renovados anualmente, sob coordenação e responsabilidade da Secretaria de Administração.

Art. 3º - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que respeitados os seguintes requisitos:

I - Matrícula e frequência regular do educando em qualquer dos cursos referidos no artigo primeiro desta lei, atestados pela instituição de ensino;

II - Celebração de termo de compromisso entre o educando, o Município e a instituição de ensino, além do agente de integração, no caso de participação deste;

III - Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - Preenchimento de formulário disponibilizado pelo município com os documentos solicitados;

Parágrafo único. É obrigação do Município manter à disposição os documentos que comprovem a relação de estágio, aos interessados em acompanharem as contratações.

Seção II
Da Inscrição

Art. 4º - A inscrição ocorrerá semestralmente, mediante publicação de edital abrindo prazo de quinze dias para os interessados através do sítio oficial da Prefeitura Municipal, em rádio, jornais e instituições de ensino da cidade.

Art. 5o - O Cadastro de inscrição será realizado via internet com a liberação do número de protocolo, semestralmente, podendo haver chamada extraordinária de acordo com as necessidades da administração municipal.

Parágrafo Único - No período compreendido entre o ano anterior do novo cadastro de Banco de Dados de candidatos até o fechamento, no ano seguinte, para novas contratações de estagiários, poderá ser utilizado o cadastro do ano anterior.

Art. 6º - É assegurado as pessoas com necessidades especiais, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008, direito de participarem de seleção para aceitação de estagiários que possuam atividades compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Parágrafo único. A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do estágio, na forma prevista neste artigo, se dará quando a pessoa trouxer um atestado que será levado ao Caps para apreciação do medico da Secretária da Saúde, e exigidas como requisito para a aceitação no estágio.

Art. 7° - Quando houver inscritos nas condições do art. 6ºdeste Decreto, ficam-lhes asseguradas 10% (dez por cento) das vagas então existentes e das futuras, até extinção da validade do Cadastro de Inscrição, cujo cumprimento obedecerá ao seguinte:

I - será feita lista separada para as pessoas com necessidades especiais, constando a classificação ordinal;
II - as nomeações obedecerão predominantemente à nota final obtida, independente da lista em que esteja o candidato;

Parágrafo Único: Na hipótese de não haver candidatos inscritos, na forma do art. 6º deste Decreto, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados

Seção III
Da Classificação

Art. 8º - Em havendo mais de um candidato inscritos para o mesmo estágio, a classificação terá por base:

I – O tempo que terá disponível para realização de estágio, havendo preferência para quem tenha o maior tempo para permanecer na vaga, considerando o prazo de dois anos.

II – Entrevista de acordo com o perfil da vaga.

Art. 9° - Independente do critério de desempate restarão sempre ao menos 3 (três) candidatos para serem entrevistados pelo Secretário interessado ou por pessoa por ele assim designada, a fim de analisar a adequação dos candidatos às atividades a serem desempenhadas.

Art. 10 - A função desempenhada pelo estagiário deverá obrigatoriamente ter relação com o curso por ele frequentado.

Art. 11 - Serão asseguradas 20% das vagas para afrodescendentes, devidamente comprovados.

Art. 12 - Os estagiários contratados deverão participar de programa municipal de capacitação periódica, que será divulgado pela Administração Municipal.

Art. 13 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D71C5C7E

ADMINISTRAÇÃO
ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 45.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0103/2022
Em 03 de maio de 2022.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 45.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.727/2022,

D E C R E T A:
Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 45.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 45.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 45.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 45.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 45.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 45.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 45.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....,...R$ 45.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 45.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C1C18EB9

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0105/2022
Em, 04 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A,
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$650,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.138	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 650,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.138	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 150,00
02.01.04.122.0002.2.138	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:06341F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 57/2022

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria voluntária, a contar de 15/08/2022, ao servidor ADAILTON CESAR DA SILVEIRA, matrícula 1803, cargo de Motorista, nível 02, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 15 de agosto de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:6AC8E611

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 51/2022

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Conceder aposentadoria por idade, a contar de 03/08/2022, ao servidor ILSON ABREU GOMES matrícula 3482, cargo de Médico, nível 04, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.838/12.775, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 03 de agosto de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:BBF0E17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 01 de setembro de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ESTRUTURA METÁLICA COBERTA NA ESF RIO BRANCO. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 16 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DA657A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partir das13h30min do dia 18 de agosto de 2022,

estará aberto o chamamento público para firmar parceria através de TERMO DE FOMENTO com recursos oriundos de captações no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Bom. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 16 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A7F3A305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2022- AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE MASSA

Modalidade: Pregão Presencial n° 039/2022. **Tipo:** Menor preço por lote **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuraAQUISIÇÃO DE CILINDRO ELÉTRICO LAMINADOR DE MASSAS, PARA CONFECÇÃO DE PÃES E BISCOITOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Edital:** disponível a partir do dia 17/08/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 01/09/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 16de agosto de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:83F7595E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 10/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 10/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº10/2021 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **NEIMAR ANTONIO DRESCH,** 13º colocado, 2º chamada, referente ao Edital 07/2022 de Reclassificação após solicitação de passar para o final da lista de classificados, na vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 16 de Agosto de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E47B91A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 EQUIPE SAMU

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022
EQUIPE SAMU

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado de cadastro reserva (CR), de servidores para os ***cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA E MOTORISTA SOCORRISTA*****:** inscrições serão somente presenciais, na Secretaria Municipal de Administração de Cândido Godói, **do dia 16/08/2022 à 30/08/2022 das 08h ás 11h30min e das 13h30min às 16h30min. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br*, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. ***OBERVAÇÃO****: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade*.

Cândido Godói/RS, 16 de Agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:93B50D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 - RETIFICA-SE NO EDITAL: 1. Inclui-se no item 9 DA HABILITAÇÃO – Qualificação Técnica, letra d, o item IV. 2. Suprime-se no item 9 DA HABILITAÇÃO, Qualificação Econômico Financeira, a letra "a". 3. Inclui-se no Termo de Referência o Item 04 Endereço dos Postos de Trabalho. Retificação na íntegra está disponibilizada no site www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br DATA DE ABERTURA: 29/08/2022 às 10h. Não havendo mais alterações no edital.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal
17/08/2022

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:44781B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 46/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de Professor. Inscrições no período de 15 a 23 de agosto de 2022, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em horário de expediente. Cópia deste edital na íntegra poderá ser extraída no site www.capaobonitodosul.rs.gov.br. Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

Capão Bonito do Sul/RS, 12 de agosto de 2022.

Publique-se.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1D1761FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7540.2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.08.2022 às 13h30min, até o dia 22.08.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Escovão para Limpeza dos Veículos Escolares.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2987AEE0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7402.2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.08.2022 às 13h30min, até o dia 22.08.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Material Necessário para Uso no Evento 7° Open de Patinação que será realizado de 06 a 09 de Outubro no Ginásio Municipal Otto Birlem**.As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7B036CA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS AVISO DE ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 003-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que o Processo de licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2022,** para contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação Asfáltica, foi anulado.

Coronel Barros, 16 de agosto de 2022.

OLIVAR SCHERER
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:46D6223E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 004-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2022,** para contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação Asfáltica. Abertura para o dia **01 de setembro de 2022** às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, 16 de agosto de 2022.

OLIVAR SCHERER
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:A18D9784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público que o Processo de licitação modalidade Inexibilidade - **CHAMADA PÚBLICA nº 004/2022**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas **de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar**, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 21/2021, foi alterado. Novo prazo para a entrega dos envelopes será até de **05 de setembro de 2022 no horário das 09h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros/RS, 16 de agosto de 2022.

OLIVAR SCHERER
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:8FBA67DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 111/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 111, de 2 de agosto de 2022
AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2022, até o limite de R$ 55.430,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município

33390080000000000000.155 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 300,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2313 - Manutenção de vias urbanas
33390300000000000000.250 - Material de consumo
R$ 5.000,00
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques
33390390000000000000.422 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390390000000000000.400 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390390000000000000.391 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
2066 - Merenda Escolar
33390300000000000000.244 - Material de consumo
R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Transporte de Pacientes
33390140000000000000.204 - Diárias - civil
R$ 5.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
34490520000000000000.601 - Equipamentos e material permanente
R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390300000000000000.221 - Material de consumo
R$ 2.000,00
2335 - Troca-Troca de Sementes
33390930000000000000.669 - Indenizações e restituições
R$ 130,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33390390000000000000.392 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
Total..... R$ 55.430,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno
33390080000000000000.166 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 300,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33390300000000000000.216 - Material de consumo
R$ 5.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2319 - Iluminação Pública
33390300000000000000.256 - Material de consumo
R$ 10.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390300000000000000.239 - Material de consumo
R$ 5.000,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390300000000000000.226 - Material de consumo
R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
1025 - Construção e Reforma de Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde
34490510000000000000.549 - Obras e instalações
R$ 5.000,00
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390390000000000000.387 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390330000000000000.322 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 130,00
Total..... R$ 55.430,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:AFA34ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 04/2022 AO CONTRATO N° 01/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2022 AO CONTRATO N° 01/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO
ADITIVO: 16/08/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ILDO BUFFON

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:13544261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, MONTAGEM E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA **MOTONIVELADORA NEW HOLLAND** RG140.B MOTOR CUMMINS 5.9, ANO/MODELO 2006, BEM COMO INSTALAÇÃO DO MOTOR NA MÁQUINA, REALIZAÇÃO DE

TESTES E ENTREGA TÉCNICA E RETÍFICA COMPLETA DO MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, DESMONTAGEM/MONTAGEM E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO **ROLO COMPACTADOR** MARCA HAMM FIATALLIS – MADE IN GERMANY, MODELO 2422DS, ANO 1998, BF6M 1012 - E SERIE - 00671222 TURBOALIMENTADO, BEM COMO INSTALAÇÃO DO MOTOR NA MÁQUINA, REALIZAÇÃO DE TESTES E ENTREGA TÉCNICA CONFORME LAUDOS TÉCNICOS DO SR. GLADEMIR KARPINSKI. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:2D0C9BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

Contrato Nº 143/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP
Valor: R$ 4.805,00
Vigência: Início 15/08/22 Término: 13/11/22
Licitação: Inexigibilidade Nº 24/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 15 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:417DBE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem destinados ao campeonato municipal varzeano de futebol de campo,* sendo a data da abertura das propostas **no dia 30 de agosto 2022 às 09:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 16 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B70ED826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de peças destinadas a manutenção da viatura nº 48 – Caminhão Caçamba VW 13-180 Worker, ano 2007, chassi 9BWB172S97R719482, pertencente a Secretaria Municipal de Obras,* sendo a data da abertura das propostas **no dia 30 de agosto 2022 às 15:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 16 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:87184C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora municipal, **MARA ANDREIA PASQUETTI GAVIRAGHI,** Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10 **(dez) dias de licença-prêmio**, a partir de 22/08/2022 a 31/08/2022, referente aos períodos aquisitivos de 08/03/2007 a 31/08/2010 e 01/03/2012 a 07/09/2013.
Dezenove (19) dias de licença-prêmio desse mesmo período aquisitivo já foram gozados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 12/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:63C1D7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora municipal, **DEISE CAMARGO,** Agente Administrativa

Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 **(trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 16/08/2022 a 14/09/2022, referente ao período aquisitivo 05/01/2015 a 04/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 12/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:02F1814A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **LUIS CARLOS SEFFRIN**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 15/08/2022 a 24/08/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 15/08/2022.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DD0C11D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2022

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 253, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em cumprimento ao disposto no Art. 173 da Lei Municipal 152/95 (Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas), RESOLVE:
Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 253, de 06 de junho de 2022, acolhendo a conclusão da Comissão Sindicante, sem aplicação de penalidade ao servidor, por não ter sido comprovadas as denúncias, objeto do referido processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 15/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1F8669A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Sétimo Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 06/2022. Pregão Eletrônico n° 09/2022. Aderente: Abastecedora Gral Ltda. CNPJ nº 05.830.793/0002-70.Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Óleo Diesel B S10, a vigorar a partir da assinatura desse termo. Valor: R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 15/08/2022.

Derrubadas/RS, 15 de Agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:26B187D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

Ata de Registro de Preços n° 12/2022. Pregão Eletrônico nº 22/2022. Aderente: Agro TD+ Comércio de Plantas Eireli CNPJ: 21.664.553/0001-19. Objeto: Registro de preços para aquisição de plantas e demais materiais necessários para execução de projetos paisagísticos. Valor Total: R$ 114.319,50 (cento e quatorze mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Vigência: 15/08/2022 à 15/08/2023. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 15/08/2022.

Derrubadas/RS, 15 de Agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:BB564334

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022 para Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos não adquiridos no pregão eletrônico nº 19/2022. A abertura da licitação será às 09h do dia 30 de agosto de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:C8DEA024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI– CNPJ nº 16.491.457/0001-86 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 201/2022 – Tomada de Preço n°005/2022 — Prorrogação de Prazo de Ofício de12/08/2022 para 12/09/2022 – Assinatura: 12/08/2022.
- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ nº: 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 014/2022 - Contrato Administrativo nº 003/2022 – Pregão Presencial nº 051/2021 – Ajuste de valores, do item 001 (Óleo Diesel Comum) passando de R$ 7,00 para R$ 6,80; item 002 (Óleo Diesel S10) passando de R$ 7,08 para R$ 6,87 – Assinatura: 15/08/2022.

- CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ nº 12.005.087/0001-79 – Contrato Administrativo nº 249/2022 – Pregão Presencial n°045/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a EMEF Professor Otalisio Hartemink – Valor R$ 1.802,00 – Assinatura: 17/08/2022.

- OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA– CNPJ nº 44.639.579/0001-02 – Contrato Administrativo nº 250/2022 – Pregão Presencial n°045/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a EMEF Professor Otalisio Hartemink – Valor R$ 12.646,03 – Assinatura: 17/08/2022.

- ZINGLER & ZINGLER LTDA – CNPJ nº 08.519.493/0001-02 – Contrato Administrativo nº 251/2022 – Pregão Presencial n°045/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a EMEF Professor Otalisio Hartemink – Valor R$ 1.097,40 – Assinatura: 17/08/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:B72A6D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos vinte dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Felipe Silveira da Silva	Médico Veterinário	3º Lugar

Eldorado do Sul, 16 de agosto de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:E713C0E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, destinada à EXECUÇÃO DOS PPCIS E ADEQUAÇÕES CONSTRUTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 650/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
VIGOM ENGENHARIA E CONTRUÇOES LTDA	378.227,00

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de agosto de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:EE806EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 318/2022

Processo n.º 13810/2022. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM. Emenda Impositiva n.º 1121-31 ao Projeto de Lei n.º 121/2021. Valor de R$ 52.276,51 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Dotação orçamentária: 09.01.10.301.0009.2035.3.3.50.43.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Abraço ao Banco de Sangue”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 15 de Agosto de 2022.

ÉCLESAN ANA PALHÃO
Secretária Municipal Saúde.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:DD73FFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 323/2022

Processo n.º 14658/2022. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE LÍVIA. Recursos oriundos de créditos referente à Emenda Impositiva n.º 1121-41 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2010.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Saúde e bem-estar à comunidade”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

Termo de Formalização em 16 de Agosto de 2022.

MARLI TERESINHA VAROTTO DANIEL
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:3CD5128D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 325/2022

Processo n.º 14577/2022. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO. Recursos oriundos de créditos referente à Emenda Impositiva n.º 1121-23 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 23.553,02 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2010.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Torneio de bocha". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

Termo de Formalização em 16 de Agosto de 2022.

MARLI TERESINHA VAROTTO DANIEL –
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:F6FB29F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 117/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de recreação para o Projeto Trupe de Natal durante o Natal Erechim 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios. EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: 06/09/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 16 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:E5BD6ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. **TOMADA DE PREÇOS 20/2022**. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 20/2022: **HABILITADAS**: **1) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, 2) CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. INABILITADAS: 1) F. J ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, 2) BERNARDI CONSTRUÇÕES EIRELI.** A cópia do parecer contendo os motivos da inabilitação, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 16 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:F1B64E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.199/2022. DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Define situação excepcional de interesse público e autoriza o Poder Público a contratar emergencialmente Servidor Público-Cargo Agente Administrativo.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Definida a situação excepcional de interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até dia 31 de dezembro de 2022 o cargo abaixo especificado:

Nº de Servidores	Cargo	Padrão/Coeficiente/Vencimento	Carga Horária
01	Agente Administrativo	R$ 1.538,48	40h

Parágrafo único: Poderá ser prorrogada a contratação por até igual período, se constatada a necessidade pela Administração Pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei de contratação emergencial serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - A contratação para o cargo mencionado nesta Lei seguirá a ordem de classificados da lista do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 01/2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO RICARDO S. CEZAR
Secretário Adj. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:50FC5DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.200/2022. DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o artigo 3° da Lei Municipal n° 614/85 e acrescenta o artigo 3-A na redação da Lei Municipal n° 614/85.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- O artigo 3º da Lei Municipal nº 614/85, passa a vigorar da seguinte forma:
"**Art. 3°**- Os loteamentos deverão atendes, pelo menos aos seguintes requisitos:

I- Rede de escoamento das águas pluviais, calçamento das ruas, e rede de abastecimento de água e iluminação elétrica.

II- Escola Primária a uma distância máxima de 04 (quatro) quilômetros do referido imóvel, executada pelo município, por esta concessão ou sua autorização.

III- Os lotes deverão ter área mínima de 200 m² (Duzentos metros quadrados) e frente mínima de 10 (dez) metros, salvo quando a

Prefeitura não exigir frente e área maior em conformidade com o zoneamento.

IV- Nos lotes de esquina, a frente mínima deverá ser de 12 (doze) metros.

V- Às vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas e harmonizar-se com a topografia local.

VI- A porcentagem de área pública não pode ser infe-rior a 35% (trinta e cinco por cento) da área total, objeto do lotea-mento, salvo dos destinados a uso industrial, cujos lotes forem maiores de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), caso em que a porcentagem poderá ser reduzida.

VII- A largura máxima de quadras para fins residenci-ais será de 100 X 100 metros.

VIII- Os projetos de loteamentos deverão obedecer às seguintes dimensões: largura para vias públicas deverá ser no mínimo de 12 (doze) metros a 16 (dezesseis) metros para as ruas e 20 (vinte metros) para as avenidas. A largura das ruas sem saída será de no mínimo 10 (dez) metros.

IX- As travessas internas das quadras abertas em loteamento registrado antes da lei, serão permitidas, desde que as mesmas sejam truncadas.

X- O proprietário deverá demarcar os lotes e as testadas das quadras, sendo em marcos de concreto, formato 6X6 cm, com 60 cm de altura após a aprovação do anteprojeto e antes do Projeto de registros de loteamento junto ao cartório de imóveis.

XI- Fica proibida nas áreas urbanas ou de expansão urbana, a abertura de vias públicas, sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal.

XII- A largura dos passeios públicos será no mínimo de 02 (dois) metros para as ruas, de 2,5 (dois e meio) metros para as avenidas e de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) para as travessas.

§1° A Prefeitura aprovará um cronograma com duração máxima de 02 (dois) anos para a execução de abertura e calçamento das ruas, das obras de escoamento das água Pluviais e das obras da rede de abastecimento de água e luz, podendo o proprietário efetuar as obras por etapa e de maneira coordenada e a Prefeitura fornecerá Alvará de acordo com o andamento das obras.
§2° Ficam isentos do art. 3°, inciso VI, os fracionamentos e os desmembramentos de lotes cuja área da gleba onde será realizado o desmembramento dos lotes for inferior a 10.000 m2 (dez mil metros quadrados)"

Art. 2°- A Lei Municipal n° 614/85 passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 3-A:
"**Art.3-A -** Nos loteamentos residenciais e industriais particulares e ou públicos, o loteador deverá executar a abertura das vias de comunicação, dotando-as de meio fio e revestimento com calçamento e/ou asfalto, promover a instalação das redes de abastecimento de água potável e energia elétrica, e a construir as pontes e bueiros necessários nas vias de comunicação demarcadas.
§ 1º Além das exigências constantes no caput deste artigo, deverá o empreendedor instalar rede de drenagem de águas pluviais (bueiros) obedecendo o seguinte:

a) Bueiros de no mínimo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro para ruas abertas ou prolongadas em extensão de até 100 (cem) metros;
b) Bueiros de no mínimo 80 cm (oitenta centímetros) de diâmetro para ruas abertas ou prolongadas em extensão de até 200 (duzentos) metros;
c) Bueiros de no mínimo 100 cm (cem centímetros) de diâmetro para ruas abertas ou prolongadas em extensão acima de 200 (duzentos) metros;
d) No caso de já existir rede de drenagem de águas pluviais (bueiros) na rua a ser aberta ou prolongada com bitola superior as acima referidas, não poderá ser instalado bueiros com diâmetro inferior;
e) No caso de instalar a rede de drenagem de águas pluviais (bueiros) nos dois lados da rua, a dimensão dos bueiros poderá ser menor, porém a soma da dimensão dos bueiros dos dois lados da rua não poderá ser inferior ao estabelecido acima;

f) As dimensões dos bueiros poderão ser inferiores às estabelecidas acima no caso das ruas localizarem-se na parte alta da área a ser parcelada ou da rua onde for realizada a rede de drenagem de águas pluviais, porém nunca inferiores à metade das dimensões estabelecidas nas letras anteriores, e desde que atestada a capacidade através de laudo elaborado por responsável técnico.

§ 2º O revestimento/pavimentação com calçamento de pedra e/ou asfalto de que trata o caput deste artigo deverá ser construído em cima de base dimensionada de acordo com as especificações técnicas indicadas para cada tipo de solo, e possuir as seguintes espessuras mínimas:

a) Capa asfáltica com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de espessura;
b) Calçamento com pedra com 15 cm (quinze centímetros) de espessura ou paver.

§ 3º O empreendedor também deverá instalar as entradas das redes de abastecimento de água potável em cada um dos lotes.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de agosto de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO RICARDO S. CEZAR
Secretário Adj. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:59421C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 075/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 29 de Agosto de 2022 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 29 de Agosto de 2022 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:0E5014D8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 072/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, LAVAGEM POR HIDROJATEAMENTO E DESCARTES DOS RESÍDUOS
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 30 de Agosto de 2022 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 30 de Agosto de 2022 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:0ED2990A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 057/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO FUNCIONAL PARA O SETOR DE ROUPARIA DA FSPSCE
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 31 de Agosto de 2022 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 31 de Agosto de 2022 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:E12965BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6301/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marco Antônio Senti Silva, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Contador, 30 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2D0DBADC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CREDENCIAMENTO N° 9/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 9/2022, Processo administrativo nº 3145/2022. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0 À 5 ANOS) – SME**. PARTICIPAÇÃO: Prestador de serviços na área de educação infantil. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **até o dia 23 de dezembro de 2022.** LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:ABFBE0AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6302/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rui Fernando Silva Alves Júnior, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6C70A768

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6303/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Diego Mattiello, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Analista Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:792EE20F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6304/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Júlia Dalla Corte Vaz, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Farmacêutico, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E5FF05C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6305/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Léo Canterle Dal Osto, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1F040985

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6306/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Matheus Nogueira Martino, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 37º lugar - PCD, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FD08B97E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6307/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Kerolyn Pereira Braga, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 17º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A8B7CE19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6308/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Raphael Sobreiro Garcia, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 18º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:416D41CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6309/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Alessandro Zambelli, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 19º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:839D0AE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6310/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Osmar Weyh, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Técnico em Biblioteconomia, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:37AB38D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6311/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Carla Menezes, aprovada no Concurso Público nº 01/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Agente Comunitário da Saúde – UBS Planalto/UBS Galvani Guedes, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3C5217E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6312/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Janair Bernardina Cardoso Consul, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 40º lugar - PCD, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3324FC18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6313/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Andressa dos Santos Simon, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 22º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:39EA1247

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6314/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Glaziéle Ongaratto, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 23º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DFA15D9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6315/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Patricia Bernardo Pereira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 24º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8D018984

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6316/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Michele Aline de Azevedo, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 25º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BE64B00B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6317/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Vislenny Batista Dias, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 77º lugar - PCD, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0C793629

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6318/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Brenda Henz Silveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 25º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:718968B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6319/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cinthia Aparecida Cardoso Rocha, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 26º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1513D024

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6320/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR

Aline de Aguiar, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 27º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:20A8EB8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6321/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Carine Coimbra Sobé da Silveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 28º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6CA451DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6322/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Francielle Kraemer, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 29º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B14D95A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6323/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Débora Rodrigues da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 40º lugar - PCD, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D551BEB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6324/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Paula Juliana Gasparetto, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 11º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D2C2E387

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6325/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Tatiana Mendes Santoro, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0142E4B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6325/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Tatiana Mendes Santoro, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5FAD2CD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6326/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Merquiene Freitas Abreu, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B13A0810

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6327/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Charles Bueno da Silva, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 16º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3EA3BD5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6328/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rafaele de Medeiros Dorneles Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 16º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5C586B33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6329/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Laura Rezende Roos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 1º lugar - final de fila, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ACD9A01B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6330/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jeverton Soares dos Santos, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C744C26A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6331/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Pablo Oliveira da Silva, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7E6860CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6332/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Perla Galvão Pires, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B05FCC08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6333/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Mariana Ghisleni, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 14º lugar, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9C1E1515

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6334/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cleuza Klein Silvino, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Professor de Libras, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:324AB7AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6335/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Eduarda Santos de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Matemática, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:50E4B06D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6336/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Raphaela Machado Monteiro Chittolina, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CB9929B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6337/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Valéria Mourales Cavalheiro, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 17.08.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:52DAEBBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6338/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido, por 20 (vinte) dias a contar de 18.08.2022 o ato de posse e início das atividades de Zenilda da Roza Moraes, candidata à vaga de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, classificação 14º lugar no Concurso Público nº 05/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:813A350A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO – CHAMADA PÚBLICA 02/2022 - Processo Nº 1716/2022
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **CLASSIFICADA** a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA** no item 01 com valor unitário de R$ 5,42(cinco reais e quarenta e dois centavos**)**. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:982C32E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 91/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TINTA E SOLVENTE) – SMOSU".**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **31 de agosto de 2022,** às **13h30min**.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:02D05CB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 166/2022
PROCESSO n° 3144/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de Bandeiras do Município de Esteio, do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil , conforme Termo de Referência,** no valor total de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2472/2022,** emitidas em favor de **DANIEL PRIMO PICCINI ME**, inscrita no CNPJ nº 02.603.092/0001-20.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1AB4AB0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6339/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Marta Bottin Cardoso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n°31658 , da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 15/08/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1A55955A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6340/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Eduardo Dewes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31699, da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbano para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15.08.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:48D0EC4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6341/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REVOGAR para Angela Ines Paiva de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41079, a redução de carga horária de 26h para 24h concedida através da Portaria nº 0896/2020, a partir de 01/01/2022.

ALTERAR a carga horária de Angela Ines Paiva de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41079, passando de 30 horas para 36 horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2022, conforme Lei nº 8020/2022.

REDUZIR, para Angela Ines Paiva de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41079 , a carga horária da jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais para 24 (vinte e quatro) horas semanais, com a proporcional redução de vencimento, a partir de 01/08/2022 conforme a Lei Municipal nº 5.279/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A2751297

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6342/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE: REVOGAR para Simone Castilhos Ibanez, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41122, a redução de carga horária de 26h para 24h concedida através da Portaria nº 0897/2020, a partir de 01/01/2022. ALTERAR a carga horária de Simone Castilhos Ibanez, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41122 , passando de 30 horas para 36 horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2022, conforme Lei nº 8020/2022. REDUZIR, para Simone Castilhos Ibanez, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41122 , a carga horária da jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais para 24 (vinte e quatro) horas semanais, com a proporcional redução de vencimento, a partir de 01/08/2022 conforme a Lei Municipal nº 5.279/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7701B98A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº001-2022 AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA

PROCESSO Nº070/2022
EDITAL Nº 01/2022 - PREGÃO ELETRONICO
Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova zero hora.
Sessão: 06 de setembro de 2022, às 09:30 horas, horário de Brasília
Local: sessão virtual será realizada no endereço **www.bll.org.br**
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, pelo telefone (54) 3546-1001, em horário de expediente ou pelo site www.faxinalzinho.com.br

Faxinalzinho - RS, 16 de agosto de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:167BC6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS

PROCESSO Nº072/2022
EDITAL Nº 08/2022 - PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículo novo zero kilômetro.
Abertura: 30 de agosto de 2022, às 09:00 horas.
Local: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho.
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, pelo telefone (54) 3546-1001, em horário de expediente ou pelo site www.faxinalzinho.com.br

Faxinalzinho - RS, 16 de agosto de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7BA26831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº008-2022
CONTRATAÇÃO DE LIMPEZA DE PROPRIOS

PROCESSO Nº073/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº008/2022.
O Município de Faxinalzinho, torna público que no dia 06/09/2022 às 08:30hs, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes da documentação e proposta para contratação de empresa para disponibilização de postos de trabalho para limpeza e conservação de próprios municipais, na função de servente de limpeza. Informações, junto a Prefeitura, Avenida Lido Armando Oltramari, nº1225, Fone 0xx54 3546-1001, ou pelo site. www.faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 16 de agosto de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6536230E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº002/2022 REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS

EDITAL DE CHAMAMENTO – Nº002/2022
PROCESSO Nº074/2022.
POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PROGRAMA DE REFORMAS HABITACIONAIS URBANAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO-RS, COMUNICA aos munícipes interessados que, no período, local e horário abaixo relacionados, estarão abertas as inscrições para reformas habitacionais, no âmbito da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com recursos próprios do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº1.741/2022, de 02 de maio de 2022 e alterações posteriores.
PERÍODO:

De 18 (dezoito) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) à 30 de agosto de 2022.
LOCAL:Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, Sito na Avenida Lido Armando Oltramari nº1225
HORÁRIO:
Das 08 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.
4 - Não serão cobradas quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição.

Faxinalzinho, 16 de agosto do ano de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6A395BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº003-2022 REFORMA DE HABITAÇÕES RURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO – Nº003/2022
PROCESSO Nº075/2022.
POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PROGRAMA DE REFORMAS HABITACIONAIS RURAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO-RS, COMUNICA aos munícipes interessados que, no período, local e horário abaixo relacionados, estarão abertas as inscrições para reformas habitacionais, no âmbito da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, com recursos próprios do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº1.741/2022, de 02 de maio de 2022 e alterações posteriores.
PERÍODO:
De 18 (dezoito) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) à 30 de agosto de 2022.
LOCAL:Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, Sito na Avenida Lido Armando Oltramari nº1225
HORÁRIO:
Das 08 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.
4 - Não serão cobradas quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição.

Faxinalzinho, 16 de agosto do ano de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:BAC013B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de Grama para plantio em diversos locais Públicos do Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 01/09/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 01/09/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 01/09/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:267BF80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:2D15A75D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Tomada de Preços nº 018/2022 - ATA Nº 02

Aos **quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15.871/2022 tendo a seguinte composição, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata de nº 01, página nº 237 a 238, após diligências a Comissão analisou os pareceres expedidos pelo Setor de Engenharia e Contábil, páginas nº 240 e 242 a 245 do processo, os registros constantes na ata nº 01 e documentação das empresas anexadas ao presente processo páginas nºs 069 a 236, e entendemos que a documentação apresentada pelas empresas atenderam ao exigido no presente edital. **Sendo assim as empresas, PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA**, **MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** atenderam as exigências contidas no Edital e estão **habilitadas** no presente certame. A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 24 de agosto de 2022 as 11:00 horas** com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. A Comissão de Licitação irá cientificar as empresas participantes do contido na presente ata, bem como irá proceder nas publicações legais.. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.
Wilson W.Rochneski, Adonis Cesar Dorn e Lucas Henrique Desbessel, CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:4EDB29F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.218, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dá denominação definitiva para a Rua Estrada Vicinal Um, no Bairro Jardim Iolanda.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina de Rua Maria Angela da Silva Jardim, a atual Rua Estrada Vicinal Um (continuação da R. Teófilo Vasconcelos Jardim - Início na R. Pedro Ernesto da Cunha Pi), no Bairro Jardim Iolanda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de agosto de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:38FE09F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.219, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dá denominação a via pública do Bairro Colina.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A atual Rua B-5, passa a ter a seguinte denominação, Rua John Lennon da Silva Vareira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de agosto de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:502BAB45

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.220, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Institui a Semana Municipal da Mulher no Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Mulher no Município de Guaíba, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. A comemoração referida no caput poderá abranger profissionais de diversos setores da sociedade civil organizada.

Art. 2º. São objetivos desta Lei:

I – Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres.

II – Abordar temas como a saúde da mulher, a mulher na agricultura e demais assuntos importantes, para podermos resgatar a importância da mulher na sociedade e com esses debates possamos conscientizar e promover o bem-estar, autoestima e o envolvimento social.

III – Incentivar convênios e ou parcerias com entidades que desenvolvam estudos e serviços sobre a questão da mulher.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de agosto de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:534B72B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.215, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de Equipes de Brigada Civil de Emergência, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta lei menciona no Município de Guaíba.

MARCOS SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba.

FAZ SABER que, a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 45 (quarenta e cinco) da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Guaíba, a obrigatoriedade de manutenção de equipes de Brigada Civil de Emergência, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona.

Art. 2º. Os estabelecimentos e locais a que esta Lei se refere são:

I - shopping center;

II - casas de shows e espetáculos;

III - lojas de departamentos com área construída superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);

IV - edifícios ou imóveis comerciais que abrigam escritórios, consultórios, clínicas e outros estabelecimentos congêneres com público fixo acima de 1.000 (mil) pessoas ou com circulação média diária acima de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas;

V - entidades de ensino superior com área construída superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);

VI - espaços de eventos fechados que recebam grande concentração de pessoas, com circulação média acima de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas por dia.

§1º. Para os fins dispostos nesta Lei considera-se:

I - shopping center: empreendimento empresarial, com reunião de lojas comerciais, restaurantes e/ou cinemas, em um só conjunto arquitetônico;

II - casa de shows ou espetáculos: empreendimento destinado à realização de shows artísticos e musicais, em local fechado cuja lotação seja igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas;

III - hipermercado: supermercado com área de vendas acima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), que, além dos produtos de gêneros alimentícios tradicionais, vendam eletrodomésticos, eletrônicos e roupas;

IV - loja de departamentos: é o estabelecimento que comercializa uma larga variedade de produtos de consumo, tais como vestuário, mobiliário, decoração, produtos eletrônicos, cosméticos e brinquedos;

V - entidades de ensino superior: escolas, faculdades, centros de educação superior ou universidades públicas, privadas ou comunitárias, com intuito lucrativo ou não, destinadas a formação profissional e científica em nível superior e/ou de pós-graduação; e

VI - espaço de eventos: compreende todos os espaços fechados, públicos ou privados, onde são realizadas feiras, exposições seminários, workshops, shows, palestras e eventos empresariais no Município.

§2º. Tratando-se de supermercado, hipermercado ou de outro estabelecimento mencionado nesta Lei, que seja associado a shopping center, a unidade de bombeiro civil e combate a incêndio poderá ser única, atendendo ao shopping center e ao estabelecimento associado.

Art. 3º. Entende-se por Brigada Civil de Emergência profissionais treinados e capacitados anualmente, para atuar na prevenção e em situações de risco, relativas a principio de incêndio, em edificações industriais, comerciais e de serviço.

§1º. São objetivos da Brigada Civil de Emergência, de que trata esta Lei, a redução aos danos ao meio ambiente, bem como, o abandono de áreas, os primeiros socorros, a prevenção e o combate ao princípio de incêndio dentro de uma área preestabelecida até a chegada do socorro especializado.

§2º. Para implantar a Brigada Civil de Emergência, os estabelecimentos deverão observar os critérios de composição, formação, implantação, treinamento e reciclagem definidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.

§3º. Para efeitos desta Lei recomenda-se que, a equipe de Brigada Civil de Emergência conte com pelo menos 1 (um) Bombeiro Civil, aquele de que trata a Lei Federal no 11.901, de 12 de janeiro de 2009, podendo o referido profissional compor quadro próprio do estabelecimento ou ser contratado junto à empresa especializada na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndios.

Art. 4º. Cada Brigada Civil de Emergência deverá ser estruturada do seguinte modo:

I - recurso de pessoal: a equipe contratada deverá atender aos termos da Lei Federal no 11.901, de 12 de janeiro de 2009 e a NBR-14.608, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, de outubro de 2000, e, em locais onde haja frequência de pessoas do sexo feminino, pelo menos um membro da equipe deverá ser do sexo feminino;

II - recursos materiais obrigatórios:

a) materiais para inspeções preventivas e ações de resgate em locais de difícil acesso inerente aos riscos de cada planta;

b) kit completo de primeiros socorros para ações de suporte básico de vida, incluindo o Desfibrilador Externo Automático (DEA) nos casos em que a lei exija, acima de 1.000 (mil) pessoas com Ambulância de Primeiros Socorros.

Art. 5º. Todos os locais e estabelecimentos de que tratam esta Lei deverão funcionar rigorosamente de acordo com as exigências do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico – CSCIP – e Normas de Procedimentos Técnicos – NPT's –, ambas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 6º. O Bombeiro Civil de que trata esta Lei deverá ser devidamente qualificado e treinado para atuar de forma preventiva nas ações que visem conferir, apoiar e realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva das instalações dos estabelecimentos em que atuam, bem como, atender casos de risco, ainda que iminentes, fornecendo orientações em situações de urgência e emergência, obedecendo à seguinte proporção:

I - tratando-se de casa de shows e espetáculos, o Bombeiro Civil contratado deverá conhecer todos os planejamentos de prevenção e combate a incêndio do estabelecimento, estar no local, no mínimo, 2 (duas) horas antes do início do evento e, ali permanecer até o final, em condições de atuar imediatamente quando necessário;

II - nos eventos organizados por casas de shows e espetáculos, o número de Bombeiros Civis deverá respeitar a proporção mínima de 1 (um) profissional para cada 250 (duzentas e cinquenta) pessoas no recinto, contratado no momento do evento;

III - nos supermercados e hipermercados, 1 (um) profissional;

IV - nas lojas de departamentos e entidades de ensino superior, 1 (um) profissional a cada 5.000m² (cinco mil) metros quadrados de área construída;

V - nos shoppings centers e hipermercados, 2 (dois) profissionais a cada 5.000 m² (cinco mil) metros quadrados de área construída;

VI - nos espaços de eventos fechados, contratar no momento do evento 1 (um) profissional a cada 1.500 (mil e quinhentas) pessoas presentes.

Art. 7º. O Bombeiro Civil deverá portar telefone, equipamento de rádio ou outro instrumento de comunicação similar, que lhe permita estabelecer, sempre que necessário, o rápido contato ou chamada com o Corpo de Bombeiros Militar, com a Polícia Civil e/ou com serviços de urgência ou emergência médica.

Art. 8º. Aos infratores do disposto nesta Lei será aplicada multa no valor de 50 (cinquenta) UFIRMs.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será de valor dobrado.

Art. 9º. Os estabelecimentos e locais a que se refere esta Lei terão o prazo de 6 (seis) meses para se adequarem às normas estabelecidas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, em 15 de julho de 2022

MARCOS SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

MIGUEL DUARTE CRIZEL
1º Secretário

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:B29ACBD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2022

Altera o Caput do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 089/2022

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° O Caput do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 089/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Os Órgão e Entidades da Administração Pública Municipal que não tiverem participado do certame licitatório realizado por Órgãos e Entidades da União, Estados ou Municípios, poderão aderir à Ata de Registro de Preços vigente, mediante prévia consulta ao respectivo órgão gerenciador, desde que demonstrada a vantagem econômica, observadas todas as condições estabelecidas na respectiva Ata.

§ 1º ……...

§ 2° ……..

§ 3º …….. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 11 de agosto de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE
Procurador-Geral do Município

Registre-se e Publique-se:

JULIANO FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:764F6720

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2022.
CONCORRÊNCIA Nº 05/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA
Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guaíba a Comissão Permanente de Licitações II, designada pela Portaria nº 2762/2022, para o julgamento das propostas do certame em epígrafe A Comissão, também nos termos do parecer emitido pela comissão especial ZEDE. Julga classificada as demais propostas e DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante ALJOALE TRANSPORTES LTDA., com pontuação total de 50 (cinquenta) pontos, por não atingir a pontuação mínima estabelecida no item 7, "g", do Anexo I (Termo de Referência) do edital. A Comissão de Licitação concede às licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer, a contar da publicação. Interposto(s), o(s) recurso(s) será(ão) comunicado(s) aos demais licitantes para impugná-lo(s) em igual prazo. Segue está assinada por todos os presentes. Nada mais.

Guaíba, 16 de agosto de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E7E89D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022.
MEMORANDO: Nº 401/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de medicamentos para a manutenção da Farmácia Básica do Município.
Fornecedores: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 00.203.590/0001-50, localizada na Rua João Pedro Alcântara, nº 135, Bairro Veranópolis, Cachoeirinha/RS.
Valor total: R$ 659,90 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Fornecedores: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ nº 94.389.400/0001-84, localizada na Rodovia RSC 287, KM 109+500, s/n, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS.
Valor total: R$ 1.851,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta e um reais).
Fornecedores: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 03.652.030/0001-70, localizada na Estrada BR 480, nº 795, Barão de Cotegipe/RS.
Valor total: R$ 4.563,40 (quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 15/08/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:62123CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022
CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
CNPJ: 18.934.959/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023, REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 DO FPSM, VISANDO ATENDER A PORTARIA/MTP Nº 1.467/2022.
VALOR: R$ 9.250,00
DATA DE EMISSÃO: 15/08/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 17 de agosto de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6B7C1B10

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022
CONTRATADA: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 89.886.543/0001-61

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM PERGOLADO DE CONCRETO ARMADO, 3,30X3M, PINTADO NA COR AMADEIRADO, PARA INSTALAÇÃO NO PARQUE MUNICIPAL JOSÉ ALBINO JACOBY.
VALOR: R$ 10.000,00
DATA DE EMISSÃO: 16/08/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 17 de agosto de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A571136F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022
CONTRATADA: AC METALURGICA LTDA
CNPJ: 27.879.289/0001-17
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE TAMPOS METÁLICOS PARA BUEIRO, PARA INSTALAÇÃO NA EXTENSÃO DA RUA JOÃO REINALDO CALSING.
VALOR: R$ 5.200,00
DATA DE EMISSÃO: 15/08/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 17 de agosto de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:15FF2E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022
CONTRATADA: P.R. BORRACHARIA E VULCANIZADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.443.701/0002-49
OBJETO: REFERENTE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MOTONIVELADORA E CAMINHÃO IPY 1406, UTILIZADOS PELA SMOV.
VALOR: R$ 8.712,50
DATA DE EMISSÃO: 16/08/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 17 de agosto de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:09CDABF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 070/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
590-8	Bruna Luchese Hoffmann da Silva	16/08/2022	01	Dra Taline Oliveira da Luz – CRM 48.600

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 16 de Agosto de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:CB537664

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.585/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.705, de 21.10.2005, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O § 7º do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.705, de 21.10.2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art.16 .....
.....

§7º *Adicionalmente a contribuição de que trata o inciso III deste artigo, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão com alíquota mensal no Exercício de 2022 de 23,47% , no Exercício de 2023 alíquota de 24,47% e Exercício de 2024 até 2054 alíquota de 25,70%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II."*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de Agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 16 de Agosto de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:2E20A595

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.586/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 81 § 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:
I – **Anexo I**, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
c) das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.
II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da Lei Complementar nº 101/2000.
III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário consolidado, de R$ -1.983.331,02, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.
§ 1o A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.
§ 3o Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.
§ 4o Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.
§ 5o Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei no 2.510/2021 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.
§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1o, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.
§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.
§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.
§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
§6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.
Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6o, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 81 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;
X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;
V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º. Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I - às ações de alimentação escolar;
II - às ações de transporte escolar;
III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
VI - ao pagamento de sentenças judiciais;
VII - às despesas com publicidade institucional;
VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;
X – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 57 desta Lei.

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.
§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações
Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Administração e Planejamento, até 30 de setembro de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:
I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
IV – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e
V – ao Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se

a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
§ 3º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.
Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.
§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de agosto, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do **Anexo IV** desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2023, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a vinte vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:
I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:
a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
b) redução permanente de despesas.
II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.
Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.
§ 2º Caberá à Secretaria de Administração e Planejamento organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;
II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
III –das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;
IV –de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.
§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.
§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a

limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de saúde e educação;
IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.
§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.
§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de inscrição e cancelamento de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.
§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.
§ 2º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.
§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;
III – valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.
§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.
Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2023, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.
§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:
I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;
III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.
§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2022, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de **Orçamento**

Art. 32. Toda e qualquer e emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 2.510/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
IV – as emendas que reduzirem em mais de 10% (dez por cento) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no **Anexo IV** desta Lei.
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 33. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.
§ 1o Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§ 2o As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 34. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação "90 – Aplicações Diretas" e no elemento de despesa "48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 35. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.
Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por ´lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 36. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 37. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 38. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no13.146/2015;
VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e
VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 39. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;
II – estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Administração e Planejamento verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.
Art. 40. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
IV – endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 42. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.

Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo único. Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 44. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;
§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;
§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 48. No exercício de 2023, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 49. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.
Art. 50. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.
§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:
I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.
§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem

acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 06 (seis meses) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,
§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.
§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.
§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II – a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,50% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023.
III – os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal

para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 61. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de Agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 16 de Agosto de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:105FA9B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.587/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Altera nomenclatura, atribuições e o padrão do cargo de Agente de Campo na Tabela de Cargos de provimento efetivo do Art. 3º, da Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992, com as atribuições conforme o Anexo I:

Atual:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
1	Agente de Campo	02

Alteração:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
1	Agente de Combate a Endemias	05-A

Parágrafo Único: Fica resguardado aos Agentes de Combate a Endemias o benefício do §10 do Art. 198 da CF/88, acrescido pela da Emenda constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Cria padrão de vencimento de cargo de provimento efetivo, na tabela do Art. 3º, da Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992, com a seguinte redação:

Padrão	*Vencimento em R$*
05-A	*2.424,00*

Art. 3° Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 06/05/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de Agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 16 de Agosto de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:A558DF44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.588/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal 1.734/2006, e fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde é fixado no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.
Parágrafo Único: Fica resguardado aos Agentes Comunitários de Saúde o benefício do §10 do Art. 198 da CF/88, acrescido pela da Emenda constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2°. Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 06/05/2022.

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de Agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 16 de Agosto de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:EACB0001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.589/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial – Contratação Professor Educação Infantil – Creche
0601.1236501122.050 Manutenção da educação Infantil - Creche
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Direta
3.1.90.04 (0031) Contratação por Tempo Determinado.....R$. 36.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
0601.1236501122.050 Manutenção da educação Infantil - Creche
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Direta
3.1.90.11 (0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 36.000,00
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de Agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 16 de Agosto de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:160B6DD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 2.590/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio a Associação Cultural Tradicionalista Piquete 35 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação Cultural Tradicionalista Piquete 35, inscrita no CNPJ sob nº 36.415.377/0001-03, no valor de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custear despesas como ajuda de custos com o evento de condução da chama crioula nos 16 municípios da região, incluindo Ibiraiaras, evento que faz parte das festividades da Semana Farroupilha.
Parágrafo único. Os recursos autorizados pelo *caput* deste artigo serão repassados à Diretoria da entidade, que deverá prestar contas de sua utilização no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de Agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 16 de Agosto de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:E3D5E61C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 018/2022; Contratada: **Ingridy Massoti**; Cargo: Monitor de Escola; Prazo: prorrogado até 17/02/2023.

Ibiraiaras/RS, em 17 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0CCBFDAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.297/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito especial no orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.576/2022 de 21/06/2022,

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial – Contratação Professor Educação Infantil – Creche
0601.1236501122.050 Manutenção da educação Infantil - Creche
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Direta
3.1.90.04 (0031) Contratação por Tempo Determinado.....R$. 36.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
0601.1236501122.050 Manutenção da educação Infantil - Creche
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Direta
3.1.90.11 (0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 36.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 16 de agosto de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:957D0ED9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 453/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3740-0	Andresa Soldateli	11/08/2022	02	Lisandra Bertuol CRM 53.090

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:159EACAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.291/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2021, de 07/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.684.500,00** (seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:
Art. 7º I
0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 25.000,00

Art. 7º I c/c Art. 9º I
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.04 (0031) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 60.000,00
3.1.90.11 (0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 35.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.04 (0031) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 20.000,00

Art. 7º III
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.1.90.13 Obrigações Patronais..... .....R$. 5.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 15.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.13 (0031) Obrigações Patronais.....R$. 13.500,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 2.000,00
1001.0927200322.012 Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social
3.3.90.39 (0050) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 9.000,00
0401.0412300122.004 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 10.000,00

Art. 7º IV
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 100.000,00
0603.1236101172.054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30 (0001) Material de Consumo.....R$. 50.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30 (4500-3110)Material de Consumo.....R$. 50.000,00
3.3.90.39 (4500-3110)Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 50.000,00

Art. 7º VI
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 35.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais.....R$. 55.000,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 50.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 38.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais.....R$. 52.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:
Art. 7º I
0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
3.1.91.13 Obrigações Patronais.....R$. 11.000,00
3.3.50.41 Contribuições.....R$. 3.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo..... ....R$. 6.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 5.000,00

Art. 7º I c/c Art. 9º I
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.1.90.11 (0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 35.000,00
3.1.91.13 (0031) Obrigações Patronais.....R$. 35.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.11 (0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 40.000,00
3.1.91.13 (0031) Obrigações Patronais.....R$. 5.000,00

Art. 7º III
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 15.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais.....R$. 15.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.30 (0031) Material de Consumo..... .....R$. 13.500,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.14 Diárias..... .....R$. 2.000,00
1001.0927200322.012 Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social
3.3.90.30 (0050) Material de Consumo..... ....R$. 2.000,00
3.3.90.40 (0050) Serviços de Tecnologia da Informação e Comun .....R$. 3.000,00
4.4.90.52 (0050) Equipamento e Material Permanente.....R$. 4.000,00
0401.0412300122.004 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 10.000,00

Art. 7º IV
Superávit Financ Exerc Ant Rec 0001 – Livre……...R$.150.000,00
Superávit Financ Exerc Ant Rec 4500 - 3110 – SMS Custeio Atenção Primária.....R$.100.000,00

Art. 7º VI
Arrecadação a maior Recurso Vinc 0001 – Livre.....R$. 230.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 01 de Agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01 de Agosto de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:4B63B4E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 454/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3409-6	Edmilson Paes Borges	08/08/2022	05	Lisandra Bertuol CRM 53.090
3416-9	Claidir Vassoler Truccollo	12/08/2022	01	Renato D. Peccin CRM 9.396
3647-1	Elizabete da S. Guadagnin	15/08/2022	01	Lilian Opelt CRM 48.558

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F18F7335

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2022:

Contrato Administrativo n.º 112/2022; Dispensa de Licitação n.º 71/2022; Contratada: Vinicius Candeia de Moraes; objeto: instalação de sistema de sonorização e iluminação, no dia 19 de agosto de 2022, para Feira do Livro, Arte e Conhecimento; Data de confecção: 15/08/2022; Data de assinatura: 16/08/2022; Valor total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 16 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:607AB81B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2022:
Contrato Administrativo n.º 113/2022; Dispensa de Licitação n.º 71/2022; Contratada: T Karlinski Eventos; objeto: decoração do salão paroquial de Ibiraiaras, para realização da Feira do Livro, Arte e Conhecimento; Data de confecção: 15/08/2022; Data de assinatura: 16/08/2022; Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 16 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:6D1A9225

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2022:
Contrato Administrativo n.º 114/2022; Dispensa de Licitação n.º 71/2022; Contratada: Samuel Pereira Sodré; objeto: realização do espetáculo A Magia dos Sons, no dia 17 de agosto de 2022, sendo um espetáculo pela manhã e um espetáculo pela tarde, no salão paroquial do Município de Ibiraiaras; Data de confecção: 15/08/2022; Data de assinatura: 16/08/2022; Valor total: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 16 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:AD8BB83F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2022:

Contrato Administrativo n.º 115/2022; Dispensa de Licitação n.º 71/2022; Contratada: Mateus de Macedo dos Santos; objeto: realização do espetáculo Alakazam – Show de Ilusionismo, no dia 19 de agosto de 2022; Data de confecção: 15/08/2022; Data de assinatura: 16/08/2022; Valor total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 16 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:B6BE4155

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 6º ADITIVO CONTRATO 053-2018.

Pregão Presencial PMI 025-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Calumas Tur Transportes e Turismo Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 41 – 107,30 Km/dia, datado de 13/06/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de agosto de 2023.
Valor: R$ 4,33 pelo Km/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:76AD1C8E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 7º ADITIVO CONTRATO 068-2019.

Pregão Presencial nº 035-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Calumas Tur Transportes e Turismo Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte de passageiros (pacientes) que realizam hemodiálise em Cruz Alta (140 km/dia), sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 20/08/2023.
Valor: R$ 5,61 pelo Km/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1AF8E543

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 6º ADITIVO CONTRATO 051-2018.

Pregão Presencial PMI 025-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Hoppen & Falcade Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar, Trecho 01 - 157 Km /dia, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de agosto de 2023.
Valor: R$ 4,21 pelo Km/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F4928090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IMBÉ
RESOLUÇÃO 001/ 2022

RESOLUÇÃO 001/ 2022 – COMSEMMA de 15 de agosto de 2022

Dispõe sobre a aquisição de equipamentos para atendimentos de equinos e animais domésticos do Departamento de Proteção Animal da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura de Imbé.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente Imbé (COMSEMMA), em reunião extraordinária, realizada no dia 15 de agosto 2022, conforme ATA nº 002/2022 e PPA (Projeto de Proteção Animal), dentro das competências no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1421/2013 e,

CONSIDERANDO o Art. 68 da Lei Municipal 1421/2013 – *As despesas do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente serão constituídas de: "Inc.* ***I - Financiamento total ou parcial de programas integrados ao Meio Ambiente desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente ou por elas coordenados, conveniados ou contratados; II - Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;*** *III - Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede de prestação de serviços de Meio Ambiente; IV - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Meio Ambiente e V - Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações de Meio Ambiente"*
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o aporte de R$10.000,00 (dez mil reais) do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente para a aquisição de itens, conforme descritos no PPA e aprovados na Ata n°002/2022.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Presidente do COMSEMMA Imbé/RS
Portaria n°982/2021

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:963AD1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.310, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 768, DE 22 DE MAIO DE 2003, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 768, de 22 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** Fica assegurado o direito ao atendimento prioritário às pessoas idosas e aos portadores de deficiência física, sensorial e mental, em todos Postos de Saúde (exceto de emergência) sediados no Município de Imbé, bem como a prioridade de atendimento psicoterápico e de tratamento odontológico, na rede pública de saúde no âmbito do Município de Imbé, para a mulher vítima de violência, da qual resulte dano à sua integridade psicológica, física e estética.

Parágrafo Único: *Para os fins dispostos nesta Lei considera-se:*
I *- Atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas portadoras protegidas por esta lei aguardar em filas.*
II *- Pessoa idosa aquela que comprovar 60 (sessenta) anos de idade ou mais.*
III *- Dano físico-estético: qualquer deformidade ou deficiência em relação aos parâmetros clínicos estéticos reconhecidos pela comunidade médica, causados em decorrência de violência física contra a mulher, dentro das atribuições da atenção básica de saúde ou emergência;*
IV *- Dano psicológico: é uma deterioração, disfunção, distúrbio, transtorno ou desenvolvimento psicogênico ou psicorgânico que afeta a esfera afetiva e/ou volitiva, limita a capacidade de prazer individual, familiar, laboral, social e/ou recreativa provocado por violência psicológica e/ou moral contra a mulher."*
Art. 2º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 768, de 22 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 2º*** *Os serviços públicos de saúde, referências em tratamento odontológico do Município, após a efetiva comprovação da agressão sofrida pela mulher e da existência de dano à integridade física ou psicológica da vítima, adotarão as medidas necessárias para que seja realizado, prioritariamente, procedimento adequado, a fim de sanar a deformidade, além do acompanhamento psicoterápico.*
§ 1º *Realizado o diagnóstico e comprovada a agressão e/ou dano psicológico, físico ou estético dela decorrente, deverá ser feita, mediante autorização da vítima, a inscrição em cadastro a ser mantido pela Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, nos termos do art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.*
§ 2º *A comprovação de ser a mulher portadora de deficiência ou deformidade, em decorrência de violência doméstica e familiar, deverá ser atestada por laudo médico e cadastro de atendimento pela Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos."*
Art. 3º Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 768, de 22 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 3º*** *A inscrição da vítima no cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS deverá nortear a ordem de atendimento das vítimas no serviço público de saúde, ressalvando-se os casos de risco iminente de dano irreversível, que impliquem a necessidade de intervenção imediata dos profissionais responsáveis pelo atendimento."*
Art. 4º Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 768, de 22 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 4º*** *O disposto nesta Lei sobre as mulheres vítimas de violência estende-se e aplica-se, no que couber, às crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar, independentemente do sexo."*
Art. 5º Fica acrescido o Art. 5º à Lei Municipal nº 768, de 22 de maio de 2003, conforme segue:
"***Art. 5º*** *Ficam revogadas as disposições em contrário."*
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8332846E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1758/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1758/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 01 de julho de 2022, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "C",** à servidora **Márcia de Bitencourt,** matrícula nº 7.815, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, conforme Processo nº 11.521/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DF3BE534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1759/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1555/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1759/2022

"REVOGA PORTARIA Nº **1555**/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1555/2022**, que NOMEOU **JERONIMO DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3F7CEF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1760/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1557/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1760/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1557/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1557/2022**, que NOMEOU **VINICIUS DOS SANTOS LOPES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:40E6CDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1761/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1558/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1761/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1558/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1558/2022**, que NOMEOU **CARLOS JUNIOR SILVA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, Padrão 7, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2224A73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1762/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1484/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1762/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1484/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1484/2022**, que NOMEOU **JACIARA RODRIGUES MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:52D200C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1763/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1568/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1763/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1568/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1568/2022**, que NOMEOU **LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1DF67899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1764/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1572/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1764/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1572/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1572/2022**, que NOMEOU **DENISE DA SILVA MUNHOZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:13D3D528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1765/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1574/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1765/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1574/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1574/2022**, que NOMEOU **DÉBORA RENATA DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2F8A5C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1766/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1576/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1766/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1576/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1576/2022**, que NOMEOU **TAIANA PREDIGER LAUERMANN DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C9D93022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1767/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1579/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1767/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1579/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1579/2022**, que NOMEOU **PATRICIA GEHRKE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1794EC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1768/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1721/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1768/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1721/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, **REVOGA**, a partir de 11 de agosto de 2022, a **Portaria nº 1721/2022**, que NOMEOU **CARINA DORNELES GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 11.472/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EB1912F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1769/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1769/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MIRELA GOMES FÉL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 84º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EECF9448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1770/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1770/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GRAZIELA DALSOTO DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 85º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:23B82CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1771/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1771/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, SCHEILA APARECIDA ASSMANN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 86º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FA789A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1772/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1772/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CARMEM JACKELINE DE SOUZA MORAES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 87º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:45111EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1773/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1773/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARA KNECHTEL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 88º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DC42CA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1774/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1774/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **VINICIUS DA SILVEIRA BRITO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EDDBB74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1775/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1775/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CARLOS ALBERTO GOMES VARGAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 37º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5739F010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1776/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1776/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FABIANA LINHATTI FELICIANO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EAFCEBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1777/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1578/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 1777/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1578/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 15 de agosto de 2022, a **Portaria nº 1578/2022**, que NOMEOU **ALINE CRISTIAN CRUZ SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 11.598/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2D0A1C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1778/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1778/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANDRÉIA HERNANDEZ MELLO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C7DB3569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1779/2022 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 695/2022"

PORTARIA Nº 1779/2022

"SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 695/2022"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 03 de agosto de 2022, a servidora **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, indicada como membro da Comissão Processante instaurada através da **Portaria nº 695/2022** (Processo nº 6.632/2020), pelo servidor abaixo relacionado:

Daniel Vogt Sant Anna, matrícula nº 12.391.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CE4A0AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1780/2022

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **11.589/2022** e com base no disposto no artigo 189, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar denúncia oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, em desfavor do servidor **RICIERI DE VASCONCELLOS MALONN,** Motorista Contratado, matrícula nº 13.742, conforme segue:
"…Conforme fatos relatados no Memorando nº 653, de 12/08/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, os quais, em tese, configuram infrações funcionais..."
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384, **Daniel Vogt Sant'Anna**, matrícula nº 12.391, **Nélida Lilian Pereira**, matrícula nº 475 e o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9321FD43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
PROCESSO Nº 280/2022- EDITAL Nº 54/2022 SRP Nº 27/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE LIXEIRAS E CONTENTORES DE LIXO, sendo as empresas vencedoras ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 32.991.854/0001-73, no valor estimado de R$ 51.365,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais), LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA, Inscrita no CNPJ nº 46.792.013/0001-41, no valor estimado de 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).

Independência, 16 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E4E7F4C9

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
PROCESSO Nº 306/2022- EDITAL Nº 57/2022 SRP Nº 28/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS MUNICIPAIS, sendo a empresa vencedora NELSON ADÃO DE BARROS PACHECO MEI, inscrita no CNPJ Nº 28.825.878/0001-85, no valor estimado de R$ 75.250,00 (Setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Independência, 16 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:8EF10E11

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
PROCESSO Nº 278/2022- EDITAL Nº 53/2022 SRP Nº 26/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRÔNICOS, sendo as empresas vencedoras MAQCÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ

Nº 91.643.122/0001-51, no valor estimado de R$ 6248,00, (Seis mil, duzentos e quarenta e oito reais), ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.745.966/0001-28, no valor estimado de R$ 80.939,00, (Oitenta mil, novecentos e trinta e nove reais), SELONEI JOSÉ STOCHERO ME, inscrita no CNPJ Nº 11.663.734/0001-77, no valor estimado de 30.162,00 (trinta mil, cento e sessenta e dois reais), TAIUR SCHUMACHE inscrita no CNPJ Nº 15.759.650/0001-92, no valor estimado de R$ 4.475,20 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), LUIS CESAR THOMAS ME, inscrita no CNPJ nº 26.184.320/0001-32, no valor estimado de R$ 2.637,20, (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos, KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUC. LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 05.760.614/0001-95, no valor estimado de 41.126,60, (quarenta e um mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos, ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO ME, inscrita no CNPJ Nº 38.387.883/0001-07, no valor estimado de R$ 14.860,00, (Catorze mil, oitocentos e sessenta reais), DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.478.911/0001-29, no valor estimado de 30.288,00 (trinta mil duzentos e oitenta e oito reais), TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.613.975/0001-65, no valor estimado de R$ 50.048,60 (Cinquenta mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos), RICA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 46.728.867/0001-69, no valor estimado de R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

Independência, 16 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3A2E953B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 50/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ n° 91.525.790/0001-84
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de um veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km

Com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022 na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 56/2022.
VALOR: **R$ 198.566,00**

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9D58B97B

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 001 CONTRATO Nº 63/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02

OBJETO: **contratação de seguros para veículos do Município para a Secretaria da Saúde.**

Valor do aditivo **R$ 2.860,81. (Dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).**

Data de assinatura: Independência, 16 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B6B43531

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06//2022 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 36/2022 PROCESSO Nº 192//2022

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE RESIDÊNCIA PARA INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA,** para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sendo a empresa vencedora EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA ME, inscrita no CNPJ Nº 21.467.995/0001-75, no valor total de R$ 278.675,84 (Duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Independência, 16 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C12148EC

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022 PROCESSO Nº 340/2022 - EDITAL Nº 68/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES E PORTÃO DE ACESSO PARA A ESCOLA GETÚLIO VARGAS, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 8:30 horas do dia 01 de setembro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 16 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:ACBD9B19

SECRETARIA DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO Nº 07//2022 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 50/2022 PROCESSO Nº 258//2022

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO E DO PÁTIO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS,** para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sendo a empresa vencedora para o item 01: REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, a Empresa EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA ME, inscrita no CNPJ Nº 21.4679950001-75, no valor total de R$ 233792,31 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) e para o item 02, REFORMA DO PÁTIO DO GINÁSIO DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, a Empresa JUNG & RIBEIRO, inscrita no CNPJ Nº 11.355.974/0001-04, no valor total de R$ 179953,14 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e catorze centavos), a sessão fica suspensa pelo prazo de cinco dias a contar da intimação dos interessados por meio de imprensa oficial, demais informações encontram-se disponíveis na integra no site do município.

Independência, 16 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:86160D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 15/2022, as 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA REFORMA DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br; ;

Irai, 03 de AGOSTO de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F6AAF04E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 16/2022**,** as 14:00 horas do dia 25 DE AGOSTO DE 2022.. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ NAS RUAS HENRY GIESSEMBIER E RUA AVELINO DAZZI.**
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216, E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 09 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:460E9BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** as 14:00 horas do dia 26 DE SETEMBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745- 1288; RAMAL 216
; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 09 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CFD14F51

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 27/2022, no dia 26 de agosto de 2022, **as 08:00 horas**. Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1BF8B3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 198/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra) para reforma de fachadas e pintura interna de predios da Prefeitura Municipal, localizados na Avenida Presidente Lucena, 3527 (Sede Secretaria de Administração) e na Rua José de Alencar, 780, (Sede Secretaria de Educação e Cultura), no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 02.09.2022, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 16 de agosto de 2022

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:5CCE312E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 90/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE 2.900 TONELADAS DE BRITA GRADUADA E 672 TONELADAS DE RACHÃO PARA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR PARA CONFECÇÃO DE BASE PARA ASFALTAMENTO DA AVENIDA SERTÃO CAPIVARA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 25/08/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 25/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25/08/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal.

Lindolfo Collor, 17 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:E0AFDA1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 169/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

EDITAL N° 0169/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n°4250/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.596 de 24 de Agosto de 2021 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Viviane Martins Pedroso	Nº 09	26º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:754CEC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 054/2022

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 054/2022
PROCESSO:4.042/2022
FORNECEDOR : SR.ª RÚBIA DOS SANTOS GERMANO
CNPJ sob nº41.352.085/0001-54
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA PARA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, NOS TEMOS DA LEI 13.935/2019.
Valor total de R$12.750,00(doze mile setecentos e cinquentareais)
Vigência:16/08/2022 a15/08/2023
Dispensa de Licitação nº 094/2022.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:89586173

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 053/2022

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 053/2022
PROCESSO:3.799/2022
FORNECEDOR : PROJETOS. COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA-ME
CNPJ sob nº11.293.063/0001-08
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS
Valor total de R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) R$ 4.200,00(dois mil novecentos e cinquenta reais) mensais
Vigência:12/08/2022 a11/08/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 011 /2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:5392E610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 154/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e instalação de poço artesiano na localidade de Nossa Senhora de Lourdes.

VALOR: R$ 70.812,00 (setenta mil oitocentos e doze reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 16 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:80465848

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 150/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022.
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação o auxílio para custear a aquisição de camisetas pra 1ª Meia Trilha do Grupo de Trilheiros Pé na Trilha de Mato Castelhano/RS, pelo Termo de Fomento nº 02/2022.
VALOR: 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 16 agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:2FDBAF13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 84/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 84/2022 – Dispensa de Licitação nº 111/2022.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Integração de Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.
OBJETO: Contratação de serviços para recebimento de títulos (DAMS) emitidas pelo Município.
VALOR: Gratuito.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 16 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:03E575DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 93/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2022 AO CONTRATO 173/2018.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: ABORGAMA DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.
DATA DO ADITIVO: 08/08/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Mateus Floriano Brollo
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 16 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:36872B39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família, que tem direito a Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, retroagindo seus efeitos a data de 12 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 15 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F0BACEA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Senhor LEANDRO DA ROCHA, a partir de 15 de Agosto de 2022, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 15 (quinze) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 15 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5C7F5576

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 15 de Agosto de 2022, que tem direito a Senhora CATIUSSA BITENCOURT, referente ao período aquisitivo 26/03/2021 a 25/03/2022, conforme Processo Interno nº 183/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 15 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:23A8DC3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 902/2022, que designou a Senhora LETICIA DALBOSCO MACIEL, para cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal, do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 15 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0F4D043E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Senhora LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA, Professora, para cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal, do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 15 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7542B4CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - CONCESSÃO CHOPE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 21 de Setembro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio**, **Nº 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a Concorrência nº 003/2022, tendo por finalidade a seleção de empresa para concessão de espaço e exploração comercial de pontos da bebida Chope. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 17 de Agosto de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9972FA4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 507/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Cermak Peças e Serviços de Manutenção em Máquinas Rodoviárias LTDA.
CNPJ nº 30.424.571/0001-14
Objeto: contratação de mão de obra para conserto do radiador da Patrola Case, 2006/2006, de placas IRR9746 da SMOSTT.

Valor Contratual R$3.040,00 (três mil e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7201EA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 506/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Cermak Peças e Serviços de Manutenção em Máquinas Rodoviárias LTDA.
CNPJ nº 30.424.571/0001-14
Objeto: contratação de mão de obra para conserto do radiador da Patrola Huber HWB, modelo 140, série ZB, ano 1986 da SMOSTT.

Valor Contratual R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E9221E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 505/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral LTDA.
CNPJ nº 24.531.333/0001-05

Objeto: aquisição de material (tinta) para pintura e manutenção da quadra do Ginásio Municipal Mario da Silva Collares, SMTC.

Valor Contratual R$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de Agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9463446E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município.
R E S O L V E:
CONVOCAR, o candidato a seguir relacionado aprovado no Concurso Público 001/2018 – para o Cargo de Oficial Administrativo – 40 h, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para tomar conhecimento da documentação necessária bem como, posteriormente, após os devidos trâmites, tomar posse do referido cargo, em atendimento aos dispositivos legais contidos nos artigos 11 e 13, §1º, da Lei Municipal nº 2.452, de 07/12/2007, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nonoai-RS.
OFICIAL ADMINISTRATIVO: **MATEUS HENRIQUE MARCOLINO**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai/RS, 15 de agosto de 2022.

CÁSSIO SPERRY
Secretário de Administração e RH

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:BCE31C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 30 de agosto de 2022, às 14h estará recebendo as propostas para a Aquisição de Equipamento Poliborda Pingadeira, para ser utilizado em Indústria do Município conforme Lei Municipal 1992/2022. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO MANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:E762BA6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 29 de agosto de 2022, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Presencial** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO E MUCK COM BRAÇO E CESTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO V) DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 17 de agosto de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:BBD8DE41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 093/2022 - Pregão Eletrônico n.º 061/2022 – Edital n.º 150/2022 Registro de Preço n° 036/2022. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, CHAPEAÇÃO, ELÉTRICA ESTOFARIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, SOLDA, TORNO, FRESA E GUINDASTE. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 31/08/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 17 de AGOSTO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:F9048711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 002/2022 - Pregão Presencial n.º 002/2022 – Edital n.º 002/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL PARA SEDE DO IPRAM.** Credenciamento às **09h do dia 01/09/2022** na sede Prefeitura. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 17 de agosto de 2022.

ARTHUR SBROGLIO OCHI,
Presidente do IPRAM.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:459AE291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1787/2022

De10 de agosto de 2022

DENOMINA AS RUAS A,B,C, D, E e GDOLOTEAMENTO RECANTO DO SOL, PEDREIRA COMO RUAS MAURÍCIO SILVEIRA DE VASCONCELLOS, RUBI JOÃO BLOEDOW, VALTER DUTRA MEDEIROS, ADJALMO MACHADO MEDEIROS, JOÃO ADOALDO ZVEIBRUCKER, E NAIR STEGLICH BRIETZKE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA,Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam oficialmente denominados de ruas Maurício Silveira de Vasconcellos, Rubi João Bloedow, Valter Dutra Medeiros, Adjalmo Machado Medeiros, João Adoaldo Zveibrucker, Nair Steglich Brietzke, os logradouros públicos situados no Loteamento Recanto do Sol, bairro Pedreira, atualmente denominados como ruas “A”, “B”, “C”,” D”, “E” e “G”.

Art. 2ºA numeração das vias citadas obedecerá aos critérios definidos no artigo 77 e seus parágrafos, da Lei nº 209, de 04 de janeiro de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:288E9F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1788/2022

De 12 de agosto de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1101 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1101.04.122.0110.2.074 – Manutenção da SMA
3.1.90.96 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado----R$100.000,00
Recurso – 01
TOTAL———R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o superávit financeiro do recurso – 01 LIVRE de exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E3E47376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 76/22

De 12 de agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1788 de 16 de março de 2022.
DECRETO:
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento municipal da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme dotações abaixo especificadas:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1101 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1101.04.122.0110.2.074 – Manutenção da SMA
3.1.90.96 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado------ R$100.000,00
Recurso – 01
TOTAL————————————R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o superávit financeiro do recurso – 01 LIVRE de exercício anterior.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56E1BF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 77/22

De 12 de agosto de 2022.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00 A CÂMARA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°1728 de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob as seguintes classificações:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.2.002 – Modernização Legislativa
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-------- R$ 60.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a redução de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------
R$ 60.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6940947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.545, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.268/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR membros para compor a Comissão Especial que Dispõe Sobre a Concessão, Limitação e Distribuição de Veículos de Aluguel de Táxi, conforme segue:

- Júlio César Alves Fialho, Mat. 11878-1, Guarda Municipal Patrimonial;
- Júlio César Braga, Mat. 15202-1, Agente Administrativo;
- Tiago Chuaste Silveira, Mat. 10022-1, Motorista de Veículos Pesados.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 831 de 10 de julho de 2020.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D0520665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.551, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor LUCAS EDVARD GUIMARÃES ANTUNES, matrícula nº 10324-1, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
Parágrafo único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2020, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 996/2022, do dia 26 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2020 (14/09/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0BA9A496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.562, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.455/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19 a 21 de julho de 2022 (19/07/2022 a 21/07/2022), para o servidor JULIO CEZAR KLEIN PUGLIA matrícula nº 16267-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 2022 (19/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (08/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5A5B837C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.563, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.658/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade (15 Dias), a partir do dia 24 de julho de 2022, para o servidor CESAR ROBERTO ROLDÃO MENDONÇA, matrícula 16470-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Desenvolvimento - SMICD, pelo nascimento de seu filho, de acordo com a Certidão de Nascimento N° 098053 01 55 2022 1 00470 222 0141522 58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2022 (24/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:328E8C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.565, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo 14.638/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	INICIO	ESCOLA
JULIA PIEDADE DE SOUZA	12/04/2022	EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de abril de 2022 (12/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:21DDE089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.566, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.010/2011 e considerando o Processo nº 14.210/2022, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho da servidora SHEILA CRISTINA KLEVER, matrícula nº 11223-1, cargo de Odontóloga 20h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo que havia sido convocada para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho Integral +10h (dez horas) para a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
SHEILA CRISTINA KLEVER	11223-1	Odontóloga

Art. 3º CONCEDER a gratificação de 33% (trinta e três por cento) sobre o vencimento básico de cada servidor supracitado, considerando que o acréscimo de carga horária representa 1/3 da carga horária de cada servidor, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2022 (02/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:70D3F880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.568, DE 10 DE AGOSTO 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.689/2022 e memo 271/2022 / SMS – GS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUISA LEIRIA DE VASCONCELLOS Mat. 9679-1, como responsável técnica – RT, do setor de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde-SMS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos Retroagem a data de 08 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6B422105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1569 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.814/2022, resolve:
Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora **ALINE DA SILVA VUCKOVIC,** de matrícula nº 12.491-02, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19024020.1.00663/21-5, NIT 1244675061-5, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 08/08/2022, num total de 6528 dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público		
Empresa	**Período**	**Tempo**
TOMOVESA S/A	02/05/1991 A 13/12/1991	0anos, 7meses, 12dias
CAMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA	01/01/1994 A 31/12/1995	2anos, 0meses, 0dias
CAMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA	01/01/1996 A 31/12/1997	2anos, 0meses, 0dias
CAMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA	01/01/1999 a 31/12/2004	6anos, 0meses, 0dias
CAMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA	01/01/2005 a 31/10/2007	2anos, 10meses, 0dias
CAMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA	01/11/2007 a 31/01/2009	1ano, 3meses, 0dias
SOLUÇÃO ASSESSORIA EM LOGIST E TRANSPORTES LTDA	07/12/2010 A 06/03/2011	0anos, 3meses, 0dias
CAMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA	03/01/2012 a 02/09/2012	0anos, 8meses, 0dias
CAMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA	03/09/2012 a 02/01/2013	0anos, 4meses, 0dias
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	05/03/2014 A 15/02/2016	1ano, 11meses, 11dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AC9E539C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.570, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processos 14.828/2022 e 14.831/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso as servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	INÍCIO	ESCOLA
ROSEMERI GOMES	04/08/2022	EMEF Treze de Maio
CLAUDIANE LEANDRA QUADROS DA SILVA	08/08/2022	EMEF Treze de Maio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2022 (04/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:414ED92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.571, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 14.733/2022, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível do servidor MARCOS VINICIUS CARDOZO RIBEIRO matrícula nº 16519-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Diploma de Pós-Graduação LATO SENSU, especialização em "DOCÊNCIA E PRÁTICA DA GEOGRÁFIA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BBFFF586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.572, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 14.549/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (Antecipa retorno), no período de 26 de março a 15 de agosto de 2022 (26/03/2022 a 15/08/2022), à servidora CATIANE KECK, matrícula nº 11630-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2022 (15/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:04C4AEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.573, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.716/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 8 a 19 de agosto de 2022 (08/08/2022 a 19/08/2022), para o servidor EDUARDO LEMOS PERALTA matrícula nº 13471-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de agosto de 2022 (08/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F7465E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.574, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.637/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 3 a 9 de agosto de 2022 (03/08/2022 a 09/08/2022), para a servidora GIOVANA CAROLINE ADAM DE MOURA matrícula nº 12610-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de agosto de 2022 (03/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7EED5C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.575, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.619/2022, resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 2 a 15 de agosto de 2022 (02/08/2022 a 15/08/2022), para a servidora BARBARA ROMANO CARVALHO CORREA matrícula nº 10588-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social - SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de agosto de 2022 (02/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D68287C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.576, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.732 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 2 (Dias), a partir do dia 5 de agosto de 2022, para o servidor MARCELO DUTRA BUENO, matrícula nº 16350-1, cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração e planejamento - SMAP, por falecimento de seu tio materno, Sr. NATANIEL DA SILVA DUTRA, de acordo com a certidão de óbito nº 098541 01 55 2022 4 00023 284 0008454 83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de agosto de 2022 (05/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8A240146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.577, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.734 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 2 (Dias), a partir do dia 5 de agosto de 2022, para a servidora ELIANE DUTRA BUENO, matrícula nº9750-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por falecimento de seu tio materno, Sr. NATANIEL DA SILVA DUTRA, de acordo com a certidão de óbito nº 098541 01 55 2022 4 00023 284 0008454 83.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de agosto de 2022 (05/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56B9499B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 072/2022, Registro de Preços Nº 037/2022**. Objeto: ***Registro de Preços para Aquisição de peças novas, originais/genuínas, para a Secretaria de Obras do município de Novo Barreiro/RS***, conforme Termo de Referência do Edital. Data: ***26 de agosto de 2022, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro- RS, dia 16 de agosto de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:89C1244E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.659, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.213, de 29 de agosto de 2000, e revoga a Lei Municipal nº 3.244, de 12 de dezembro de 2000.
DATA: 12/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:BF7E6823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.660, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 5.596, de 30 de junho de 2015.
DATA: 12/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:11CCF4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.661, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.618, de 21 de dezembro de 2004.
DATA: 12/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:DA4F7A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2022
CONTRATADA: MARCOS FELIPE CASTILHO ARQUIVOTECH
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL FORMADO EM NÍVEL SUPERIOR EM ARQUIVOLOGIA (HABILITAÇÃO LEGAL) EM SEU QUADRO FUNCIONAL, PARA EXECUÇÃO DE ESTUDO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ACERVO DOCUMENTAL, FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO (ONDE PROPRÕE-SE UM ESTUDO COM DESCRIÇÃO DETALHADA DAS NECESSIDADES E FRAGILIDADES JUSTIFICANDO O PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL DE CONTRATANTE).
PRAZO: 06 meses.
VALOR: R$ 49.999,98 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
PREGÃO ELETRONICO nº 67.2022
EXPEDIENTE: 9406/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2A855D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA GAMBA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CALHA NO TELHADO NA EMEI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO PROCESSO SUPRACITADO.
1.2. Os serviços objeto do presente Contrato estão compreendidos na seguinte dotação orçamentária:
05.004.0012.0365.0195.2015.33390390000000000000.10190000
PRAZO: 30 dias corridos.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
EXPEDIENTE: ***17431/2022***

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:576D63D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 138/2022
EMENTA: Alteram dispositivos do Decreto Municipal nº 243, de 18 de novembro de 2019, que "Regulamenta o Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado."
DATA: 12/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:EB8C645D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 233/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente nº17990/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - PORTUGUÊS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
NATALLY LAUTHART LAZZERY	9°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:52FC12BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 234/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°141/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente n°15395/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CARLA ELISE BASSANI	1°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:8ECC9FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 235/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente n°18429/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
JUREMA TEREZINHA FERREIRA DUTRA	38°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:E993863D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 236/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°072/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°072/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 131, de 16 de Maio de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente n°9470/2022 e Lei autorizativa nº6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
SILVANIA ALVES CARDOSO	73°

PROFESSOR ITINERANTE – EDUCADOR FÍSICO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
JABEZ SKALSKI SIEBRA	17°

I - Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:9586EF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 237/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE PRISIONAL.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente nº12308/2022 e Lei autorizativa nº6002/2018.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA MARQUES DA SILVA	11°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:33CAA7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 238/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através dos expedientes n°15489/2022 e n°15602/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLA CRISTIANE FERREIRA VACARI	72º
VERA LUCIA DINIZ DA SILVA	73º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 17 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:841FFAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022: Comunicamos o deferimento parcial da impugnação apresentada pela empresa SIEG- APOIO ADMINISTRATIVO LTDA e por conseguinte a retificação do edital. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e utensílios diversos de higiene e limpeza e copa e cozinha, destinados às secretarias do município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 30/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 30/08/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:85D2C40B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022
Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de Dois Automóveis para uso da Secretaria da Saúde do Município de Palmitinho/RS, de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11642.039000/1220-01, a se realizar às **09:00 horas do dia 29 de agosto de 2022.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 17 de agosto de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:B5E10161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 30/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada em Aerolevantamento com Tecnologias Derivadas de: Ortomosaico 2D georreferenciado no SIRGAS 2000, Curvas de Nível Obtidas a partir do MDT, Nuvens de Pontos com coordenadas X, Y e Z, Modelo digital 3D com criação de uma rede Geodésica, para levantamento em todo perímetro urbano visando a atualização completa da base cartográfica do Município, juntamente com Software Spatial Manager de Intercâmbio CAD/GIS. Contratado: TOPOMEN SERVICOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA., CNPJ Nº 30.546.511/0001-74. Valor: R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias, prorrogáveis. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:21DDA0D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de Empresa para **elaboração e execução de PPCI** (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) para edificações, eventos ou construções provisórias do Município de Parobé/RS, contemplando todos os projetos, projetos complementares, projetos executivos, laudos técnicos, memoriais descritivos, e orçamentos, com fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos, necessários para a obtenção do CA (Certificado de Aprovação) e APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) relativos ao PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) junto ao Corpo de Bombeiros do RS (CBMRS), conforme descrição contida no Projeto Básico/Termo de Referência e demais anexos que integram este Edital. Tipo: Menor preço global. Sessão Pública: **30/08/2022, às 09h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças-feiras à sextas-feiras das 7h00min às 13h00min, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 17 de agosto de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:35CE177C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 39/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Alves e Martins Ltda
Modalidade: Pregão 11/2021
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 HORAS
Contrato 39/2021
Aditivo 02
Valor: R$ 1.173.296,15
Vigência 1º/09/2022 a 31/08/2023.
Dotação 33903950000 e 339034010000

Pedras Altas, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3BEEC85A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
EDITAL Nº 10/2022

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DELIBERATIVO
A Comissão Eleitoral, nomeada para coordenar as eleições dos membros dos ConselhosDeliberativos e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL e do Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas em face das disposições da Lei Municipal nº 4.457/99,com redação pela Lei Municipal nº 7.095/2022, e do Decreto nº 6.610/2022, após apreciação deimpugnação e de recurso, torna pública a não homologação da candidatura de Magno Fernando da Silva Ferreira, conforme registrado na ata nº 07/2022.

Pelotas, 16 de agosto de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:B5D0AFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 01/02022- EDITAL COMDICA 001/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÙBLICO Nº 001/2022 PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÙBLICO- OSCIP-Visando a execução de Projetovoltado ao atendimentodireto de crianças, adolescentes e suas famílias no enfrentamento das vulnerabilidades intensificadas pela Pandemia da Covid-19.
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - COMDICA, do Município de Pelotas RS, sob o esteio da Lei nº13.019/2014e Lei 13.2041/2015 e suas alterações, torna público o presente Edital de Chamamento Público COMDICA 001/02022, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civilde Interesse Público - OSCIP, sem fins lucrativos, vinculados à Política de Assistência Social, Saúde e Educação, inscritas neste Conselho que possam manifestar interesse em celebrar termo de fomento, visando o atendimento direto de crianças, adolescentes e suas famílias no enfrentamento as vulnerabilidades, pela pandemia da Covid-19. O conteúdo completo do Edital deve ser acessado através do endereço
eletrônico:https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/editais

Pelotas, RS, 17 de agosto de 2022.

MAIQUEL DA FONSECA FOUCHY
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Pelotas-RS

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:DCF38854

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RAIA DROGASIL S/A**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **13/05/2022**
CNPJ/CPF/RG: **61.585.865/1993-06**
Endereço: **Rua General Neto, 492, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0034/2022**
Data da Decisão: **24/07/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 35 caput e parágrafo sétimo da Portaria 344/1998, artigo 44 da RDC ANVISA 44/2009, item 6.1**

da Resolução 328 de 1999, item 6.3 da Resolução 328/1999 c/c artigo 10, incisos XI, XXIX, XXXI da Lei Federal 6437/1977.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 16 de agosto de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9EC6AA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CARLOS GLASDOU FEIJO BERNE 01610311027**
Nome fantasia: **BRASA GRILL**
Data de Autuação: **09/06/2022**
CNPJ/CPF/RG: **43.920.418/0001-20**
Endereço: **Rua Manduca Rodrigues, 401/01, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0080/2022**
Data da Decisão: **24/07/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.10, 4.2.6, 4.7.5, 4.7.6, 4.10.4 todos da RDC ANVISA 216/2004, Portaria Municipal de Pelotas 05 de 18/09/2019 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 16 de agosto de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:884B2D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ODC SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**
Nome fantasia: **ODONTO COMPANY PELOTAS**
Data de Autuação: **24/06/2022**
CNPJ/CPF/RG: **33.112.838/0001-26**
Endereço: **Rua Andrade Neves, 1321, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0088/2022**
Data da Decisão: **24/07/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 10, inciso XVIII da Lei Federal 6437/1977, artigos 35,36,59,63 e 64 da RDC ANVISA 63/2011, itens 3.6, 3.8, 6.2, 8.1, 10.3, e 10.5 da Norma Técnica da Portaria SES número 40 de 2000, itens 4, 10.1 e 10.3 do regulamento técnico da Portaria SES 500/2010 e artigo 22 da RDC ANVISA 222/2018**.

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 16 de agosto de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:3DCD2DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 011/2022, celebrado entre o Município de Pelotas e Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE, de comum acordo, em 10 de agosto de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros referentes a emenda impositiva nº 11.146/2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:33E5B5E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 30.de agosto de 2022, as; 14;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 26/2022, contratação de empresa para perfuração de um poço tubular profundo. Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1105

Pinhal/RS, 16 de agosto de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:14C2DBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1126/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a contratação da empresa **HOLOPRINT COMÉRCIO DE SELOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.966.920/0001-08, situada na Rua Capinzal, n° 241, Bairro Saguaçu, Joinville-SC, CEP 89.204-120, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA**

SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2022, através do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1126/2022.**
O valor da contratação é de R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).
O processo atendeu os requisitos basilares da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal que estabelece a nova lei.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 16 de Agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:E40D3945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICACAO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível a retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de carrinhos de bebês, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 30/08/2022 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 16 de agosto de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:0FF1E650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172 /2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MAUÁ LTDA ME.
OBJETO: Alteração contratual ao contrato de prestação de serviço de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 23/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 16 de Agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:8FE75EA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 008/2022

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 008/2022
Processo nº 398/2022
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos necessários, para a Execução de no PARQUE MUNICIPAL DO CONDUTO, OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL COMPOSTA POR ARRUAMENTO, PASSEIO PÚBLICO, INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES DE LAZER E SERVIÇOS, Convênio FPE nº 633/2022. Abertura: 05/09/2022 às 09:00h. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 17 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:17ED06FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2022
PROCESSO Nº 399/2022

Fica dispensada a licitação para Contratação de Profissional para auxiliar na prática do PROGRAMA DESENVOLVE RIOZINHO, nos 5 (cinco) Workshops que estão contemplados neste programa e mais 3 (três) oficinas ensinando na prática como cada empreendedor local pode promover sua empresa, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa inclusos aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: MELIUS DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.

CNPJ: 19.875.961/0001-78
ENDEREÇO: *RUA TAMANDARE, Nº 140, SALA 1404, PATRIA NOVA, NOVO HAMBURGO/RS.*
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Riozinho, 17 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:0648611C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2022, datado de 16 de agosto de 2022, constituído pelo PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2022 e PROCESSO Nº *399/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa MELIUS DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.875.961/0001-78, com sede na Rua Tamandaré, nº 140, sala 1404, Pátria Nova, Novo Hamburgo/RS (CONTRATADA)* Objeto: objeto Contratação de Profissional para auxiliar na prática do PROGRAMA DESENVOLVE RIOZINHO, nos 5 (cinco) Workshops que estão contemplados neste programa e mais 3 oficinas ensinando na prática como cada empreendedor local pode promover sua empresa. Os serviços serão prestados na Prefeitura Municipal de Riozinho. Valor total do Contrato R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais). Prazo: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 16 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:1CAEC915

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO CPP 002/2022 PNAE

CHAMADA PÚBLICA PNAE N. º 002/2022
PROCESSO N. º 400/2022

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar PNAE. Abertura: 08/09/2022 às 09:30 horas. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho de segunda a sexta-feira, através no site http://www.pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Contato: (051) 3548-1090, ramal 310.

Riozinho, 17 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:46C21EF7

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022, datado de 15 de agosto de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 e PROCESSO Nº 391/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.988.921/0001-95, com sede na Av. Cavalhada n.º 3489, bairro Cavalhada, município de Porto Alegre/RS, CEP 91.740-001 (CONTRATADA) Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de Pneus. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 109.136,00 (cento e nove mil e cento e trinta e seis reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 16 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:762FAE59

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022, datado de 15 de agosto de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 e PROCESSO Nº 391/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa CV Tyres Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.888.423/0001-09, com sede na Rua 278 n.º 218 – Sala 01, Meia Praia, município de Itapema/SC, CEP 88.220-000 (CONTRATADA) Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de Pneus. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 290.312,00 (duzentos e nove mil e trezentos e doze reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 16 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:993D427E

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022, datado de 15 de agosto de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 e PROCESSO Nº 391/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa Buricá Com de Pneus Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.332.508/0001-12, com sede na Rua Pernambuco n.º 2180 – Centro, município de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98.918-000 (CONTRATADA) Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de Pneus. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 122.372,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e setenta e dois reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 16 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D98798E3

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022, datado de 15 de agosto de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 e PROCESSO Nº 391/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e a empresa Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.519.809/0001-31, com sede na Rua Coronel Neco Januário n.º 1180, Sala B – Centro, município de Cerro Largo/RS, CEP 97900-000 (CONTRATADA) Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de Pneus. Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 45.216,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 16 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:CBC0AB1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 22/2022

O Município de Sagrada Família, torna público aos interessados, que no dia 25/08/22 às 09:00 horas, estarão sendo recebidos os envelopes com propostas e documentação para o Pregão Presencial Nº 22/2022, o qual visa a contratação de empresa para cessão de direito de uso em caráter não permanente, instalação e parametrização, migração dos dados existentes, conversão de dados, desenvolvimento, atualização de versões dos softwares, manutenção, treinamento, suporte e assistência técnica para sistema informatizado integrado de Gestão Pública. Demais Informações, cópias do Edital e anexos correspondentes poderão ser adquiridos na Sec. Mun. da Administração junto ao setor de licitações, nos horários de expediente, pelo fone (55) 991218027 ou (55) 991191152 ou através do site www.sagradafamilia.rs.gov.br

Sagrada Família/RS, 16/08/22.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A02BFC90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 609/2021

Processo Administrativo nº 1475/2021 – Pregão Presencial nº 010/2021.
CONTRATADO: BIOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ME (CNPJ 15.320.318/0001-27).
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas. Acresce o valor do contrato em R$ 13.792,90.

Salto do Jacuí, 16 agosto de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:FDA70164

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1412/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 015/2022, que tem por objeto a aquisição emergencial de materiais ambulatoriais e medicamentos para o Hospital Aderbal Schneider. A abertura das propostas será às 08h, com início da disputa às 14h do dia 29/08/2022. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/1400, site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 16 de agosto de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:465EEBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1280/2022, na modalidade Pregão Presencial sob nº 007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de dois monitores (20 horas) e um professor de Educação Física (40 horas) pelo período de dezessete meses, com o objetivo de atuarem junto ao Projeto Jacuí Geração Saúdável, vinculado à Secretaria de Turismo, Comércio e Desporto. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 30/08/2022. Maiores informações pelos telefones 055-3327 1101/1085/1400, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 16 de agosto de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:4B9842D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022: PEÇAS MAQUINÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 35/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, para AQUISIÇÃO DE *PEÇAS PARA MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA.* Início das **Propostas: 07:59h do dia 18/08/2022 até às 07:59h do dia 30/08/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 30/08/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 16/08/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:611D5B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico por SRP nº 007/2022 – Aquisição de Veículo o km**. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início recebimento das propostas: as 10:00 horas do dia 18/08/2022.
Abertura e julgamento das propostas: Das 09 horas às 09:29 horas do dia 31/08/2022.
Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 31/08/2022.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 16 de agosto de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:7E68F8BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos do Servidor Senhor **WAGNER MORALES DE FREITAS**, matricula 262-3, Motorista, Padrão 05, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 58,71 (cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 09/35 anos do valor integral de R$ 228,32 (duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) por ter exercido atividade insalubre (20%), no período de 19 de janeiro de 2000 até 11 de março de 2009. Período anterior a 12 de novembro de 2019, **ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:59E7856C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 770/2022

GARLENO ALVES DA SILVA - Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 8º da Lei nº 2523 de 31.07.2013 (Decreto nº 2463 de 18.09.2013), pela presente, ALTERA membro no que se refere ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Presidente Coordenador Compdec;
Marcio Juner de Oliveira Teixeira

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
Cardeque Cacilde

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
Cassiane da Silva Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
Cassiano Melo de Freitas

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente;
Ivamberto da Silva Teixeira

Representante da Polícia Militar de Santana da Boa Vista;
Sd Rudnei Rodrigues de Oliveira

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santana da Boa Vista;
Derli Oliveira de Melo

Representante da EMATER de Santana da Boa Vista
Bárbara Silveira de Freitas

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 16 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:57C7312B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 771/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.08.2022 a 15.08.2022, 5** (cinco) dias**,** à Servidora **KATIELE MELO DA SILVA,** Matrícula **3860-1**, Fiscal Sanitário e Epidemiológico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ED2B0A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 772/2022

GARLENO ALVES DA SILVA - Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei nº 2523 de 31.07.2013 (Decreto nº 2463 de 18.09.2013), pela presente.
Resolve:
Art. 1º - Altera membro no que se refere a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec:
- Sr. Marcio Juner de Oliveira Teixeira (Coordenador Executivo);
- Sra. Pâmela Urruth de Melo (Secretária Administrativa);
- Sr. Laerte Brum Lopes (Agente – Setor Operacional);
- Sra. Débora de Vasconcellos Gonzalez (Agente – Setor Técnico).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CCE68125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 773/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **04.09.2022 a 02.03.2023,** conforme previsão legal na Lei nº 3.273 de 18 de janeiro de 2022, o Contrato no cargo de **MÉDICO ESF**, Classe A, Padrão 64, da Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3412C132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 774/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **03.09.2022 a 01.03.2023,** conforme previsão legal na Lei nº 3.278 de 10 de fevereiro de 2022, o Contrato no cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, da Servidora **TASLINS FERREIRA HERBSTRITH,** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6C4B0BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 775/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **03.09.2022 a 01.03.2023,** conforme previsão legal na Lei nº 3.278 de 10 de fevereiro de 2022, o Contrato no cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA,** da Servidora **EDUARDA ELCY SOUZA DE FREITAS,** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4CF8D459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 776/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **15.08.2022 a 19.08.2022, 5** (cinco) dias**,** ao Servidor **ALEX BRIAO DE OLIVEIRA,** Matrícula **2870-3**, Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:122974C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 777/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido a contar de **17.08.2022,** a Servidora **IVANICE MARIA CERETTA DE FIGUEIREDO,** matrícula **3780-0,** do cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:99A6BD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.482 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.3.90.39.00.00.00 **(50)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.02.28.846.0000.**0.018 – Indenizações e Restituições**
3.3.90.30.93.00.00 **(124)** – Indenizações e Restituições..... R$ 14.700,00

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.700,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.3.90.30.00.00.00 **(60)** – Material de Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(63)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(64)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
4.4.90.52.00.00.00 **(103)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.450,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.40.00.00.00 **(142)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 1.450,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0100.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.40.00.00.00 **(412)** – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(413)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0100.**2.029 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(414)** – Material de Consumo..... R$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00 **(415)** – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 **(416)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(417)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.095 – Manutenção da Academia de Saúde**
3.3.90.30.00.00.00 **(497)** – Material de Consumo..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(498)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.03.04.122.0100.**2.032 – Manutenção do Conselho de Assistência Social**
3.3.90.30.00.00.00 **(596)** – Material de Consumo..... R$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00 **(597)** – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 **(598)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 **(599)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.03.08.244.0703.**2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social**
3.3.90.14.00.00.00 **(600)** – Diárias-Civil..... R$ 200,00
3.3.90.36.00.00.00 **(606)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 **(608)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS**
3.3.90.39.00.00.00 **(630)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.128.0800.**2.091 – Qualificar a Agropecuária Familiar**
3.3.90.36.00.00.00 **(656)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(657)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.22.661.0801.**2.037 – Manutenção do Incentivo a Produção Indust. e Condomínio Industrial**
3.3.90.30.00.00.00 **(667)** – Material de Consumo..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.700,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2CE9266B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 47/2022

Contrato: nº 47/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022
Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:51AEC4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 48/2022

Contrato: nº 48/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos).

Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C8220EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 49/2022

Contrato: nº 49/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 4,12 (quatro reais e doze centavos).

Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F469458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 50/2022

Contrato: nº 50/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 7,13 (sete reais e treze centavos).

Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:63DA8FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 51/2022

Contrato: nº 51/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 10,61 (dez reais e sessenta e um centavos).

Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1E34C1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 52/2022

Contrato: nº 52/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos).

Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7AE8064A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 53/2022

Contrato: nº 53/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos).

Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:237CE33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 54/2022

Contrato: nº 54/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B133FE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 55/2022

Contrato: nº 55/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4818D933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 56/2022

Contrato: nº 56/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F7D80417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 57/2022

Contrato: nº 57/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EB64BEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 58/2022

Contrato: nº 58/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CC714C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 59/2022

Contrato: nº 59/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EF930BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2022

Contrato: nº 60/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:09C58A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 61/2022

Contrato: nº 61/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato referente a reequilíbrio financeiro.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Valor: Valor referente ao KM (quilometro) rodado, passando a ser de R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos).

Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E71ABCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE CONTRATO Nº 57/2022

Contrato: nº 57/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo de contrato, quanto ao aumento de 10km diário.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:915A4B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2022

Contrato: nº 319/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: EDUARDO BRITO COSTA
CNPJ: 11.487.008/0001-34
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para ensaiar e reger atividades musicais com a Banda Marcial do Município

Vinculação: Dispensa de Licitação 019/2022

Valor: R$ R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 09/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0509EC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2022

Contrato: nº 325/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SL VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.297.511/0007-26
Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetros tipo van 16 lugares, item 001.

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 035/2022

Valor: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:42A267F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 307 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por assinatura de termo de desistência.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2020 para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificada, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
296/2022	71º lugar	Atendente II – Padrão 3	SHIRLEY MORALES DA ROSA

Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:05BB341E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PROFESSOR 32/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 32/2022

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 32/2022, que torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Professores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/08/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2530093D

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de fórmulas infantis, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
28.725.094/0001-85 – DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA.	1 e 2

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/08/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2E838BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 339/2022 DA CONCORRÊNCIA 003/2022

Extrato do Contrato 339/2022 da Concorrência 003/2022 que tem como objeto EXECUÇÃO DE OBRAS PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS DAS RUAS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, GARIBALDI CARRERA MACHADO, ARISOLY VIEIRA MACHADO E IDALINA CARRERA MACHADO NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA PAVIMENTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, pelo valor de R$ 2.463.251,21 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e cinqüenta e um reais e vinte e um centavos) sendo R$ 2.167.520,00 (dois milhões cento e sessenta e sete mil quinhentos e vinte reais) relativos a materiais e R$ 295.731,21 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) relativos à mão de obra), pelo prazo de 180 dias a contar da Ordem de Serviço.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2053931B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 240/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 34/2022

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 240/2022 do Pregão Presencial 34/2022 que tem por objeto a prestação de serviço de transporte escolar – Itinerário 26, tendo como contratada RENNER MOURA LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023 e o reajuste de 10,07% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 3,58 (três reais e cinqüenta e oito centavos) para R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) por Km rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3EC96290

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 338/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2022

Extrato do Contrato 338/2022 da Dispensa de Licitação 078/2022 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Geni de Fatima Andrade, tendo como locador o Sr. JOÃO PEDRO MARTINS DA SILVA, pelo valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 05/07/2022 e termino em 05/10/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:730B5E91

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 021/2022 que tem como objeto o registro de preços de ração canina, apresentando como empresa vencedora ROSIMARA SCHMIDT E CIA LTDA ME nos seguintes itens e valores: Item 01 Ração canina adulta sabor carne R$ 6,35; Ração canina tipo frango R$ 8,63; Ração canina filhote/porte pequeno R$ 8,93.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0707250B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

- Pregão Presencial nº 26/2022 – Objeto: Serviços de propaganda volante. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 01/09/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:AEE088BE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022

- Edital de Pregão Eletrônico nº. 60/2022. Objeto: Registro de preços de Container DAY 20 E DAY 40, Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 19/08/2022 até as 08 horas do dia 05/09/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 05/09/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:967CE9A8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022

- Edital de Pregão Eletrônico nº. 61/2022. Objeto: Registro de preços de lajes de concreto, abraçadeiras de nylon e forro PVC , Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 22/08/2022 até as 08 horas do dia 06/09/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/09/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CC185EEF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022

O Município de Santo Ângelo comunica a Suspensão Temporária do Pregão Eletrônico 058/2022 – Cujo objeto é o registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de medicamentos para farmácia Básica, para o Município de Santo Ângelo; Motivo: Para revisão dos valores de referencia. A nova data será brevemente publicada. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:750EC46A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Aviso de suspensão do Edital de Pregão Presencial nº 20/2022. Objeto: Próteses Dentárias. Após análise de recurso e possíveis alterações, o mesmo será reagendado. Mais informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil nº 399, Centro, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E0ABBFC3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1418/2022/SMGRH

De 11 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido **JHONATAS ROBSON KESSLER,** do Cargo de Motorista, matrícula 8467-0 do Quadro de Servidores, a contar de 08 de Agosto do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de Agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:81EC60C8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1439/SMGRH/2022

De 16 de agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1412/SMGRH/2022, que nomeou **FELIPE SAUSEN VELASQUES** para o cargo efetivo de Médico Veterinário, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E7A72E40

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1440/SMGRH/2022

De 16 de agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1413/SMGRH/2022, que nomeou **ANDRESSA CAROLINE LOEBENS DIEL** para o cargo efetivo de Farmacêutica, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:86594F26

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1441/SMGRH/2022

De 16 de agosto de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SUELEN BARCELOS ASTARITA RENNER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Farmacêutica, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 16 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D84241FE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1442/SMGRH/2022

De 16 de agosto de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CHRISTINA MANFIO CHRISTMANN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Médico Veterinário, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 16 de agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9EF7658B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°. 061/2021 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°159./2022.
CONTRATADO: BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – CNPJ: 38.652.979/0001-55.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS.
PRAZO: vigência até 14/07/2023.
ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, para acrescentar o item 4.8, em atendimento ao disposto no item 17.4 do Edital, com a seguinte redação: 4.8 – A Prefeitura Municipal não realizará liquidação e pagamento de despesas sem que a CONTRATADA comprove documentalmente, junto com a Nota Fiscal, a regularidade fiscal por meio da CND da RF e Contribuições Sociais, Certidão de Regularidade do FGTS e relatório SEFIP/GFIP do mês da cobrança e respectivo comprovante de quitação, ou outro relatório que substituía em decorrência de legislação do E-Social relativo a todos os empregados, bem como os comprovantes de pagamento dos salários dos empregados envolvidos na prestação dos serviços.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:885C0626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 204/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 043/2022.
CONTRATADA: JS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ: 44.738.271/0001-14.
OBJETO: Fica retificado o objeto sendo: Contratação da empresa JS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, para apresentação de show musical da artista Glê Duran que será realizado no dia 19 de agosto de 2022 na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN)
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta)dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:447E53B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 214/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 046/2022.
CONTRATADA: SÉRGIO MAURO DA SILVA SANTOS, CNPJ: 27.081.615/0001-46.
OBJETO: Fica retificado o objeto sendo: Contratação da empresa SÉRGIO MAURO DA SILVA SANTOS, para apresentação de show musical da Banda Parceria de Galpão que será realizado no dia 14 de agosto de 2022 na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN)
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta)dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6DD84B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 209/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 094/2021.
CONTRATADA: ROGERIO SILVA NOLASCO SOUZA 40114201072, CNPJ: 43.708.808/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e acompanhamento de desenvolvimento e implementação de website
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta, item 4.1, do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12 de agosto de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 631/2022 – SEMAF de 29 de julho de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 1.401/2022 – DEC de 05 de agosto de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se este aditivo devido a necessidade de acompanhamento das etapas de desenvolvimento do novo portal institucional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, o qual foi solicitado através do pedido de compra nº 20228/349 e atualmente se encontra na fase de elaboração de edital.
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:5A8BC4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 060/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Kéren Vitória Silva de Castilhos	103º
Ensino Médio	Marcos Vinicius Cardoso Pinheiro	104º
Ensino Médio	Julia Gabriela Reis da Silva	105º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:9D865B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 038/2022, destinada na na contratação de serviço de perfuração e elaboração de projeto de anuência prévia 1 (um) poço tubular profundo parcialmente revestido, objetivando a captação de água subterrânea em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha-RS, a ser executado na localidade de Portão I, 1º Distrito deste município em local definido no anexo IV. O projeto de anuência prévia deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Hídrico da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul (DRH/SEMA), conforme pedido de compra n.º 2022/1469, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais anexos. **A abertura do certame será realizada no dia 06/09/2022, às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 01/09/2022.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 16 de agosto de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D8A2A6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 016/2020.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 020/2022.
CONTRATADO: DALBERTO TREINAMENTO EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ 20.275.382/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sistema de Gestão em Educação Municipal, bem como a sua implantação, treinamento de usuários, migração de dados, customização, suporte técnico, manutenções corretivas e/ou evolutiva, desenvolvimento de melhorias e licença de uso de sistema de informática que atendam à Secretaria Municipal da Educação, 13 Escolas Municipais de Educação Infantil, 16 escolas Ensino Fundamental e o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CAEE.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 1.147/2022 – SEMED de 05 de agosto de 2022, termo de pedido de compra n.º 2022/2157 de 05 de agosto de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 1.411/2022 – DEC, de 08 de agosto de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor de R$ 110.517,00 (cento e dez mil, quinhentos e dezessete reais). O pagamento dar-se-á em parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R$ 9.209,75 (nove mil, duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos), sem reajuste, conforme exposto no memorando nº 99/2022 – DEF de 03 de agosto de 2022 e termo de pedido de compra nº. 2022/2157 de 05 de agosto de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 1.411/2022 – DEC, de 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:32358682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2022 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022 – contratação de profissional para ministrar palestras nas escolas municipais: Menino Jesus CAIC,

Carlota Vieira e Técnica Municipal, nos dias 22 e 23 de agosto de 2022, Palestrante Sr. Adão Rossir Berny de Oliveira – R$ 9.200,00 – Adão Rossir Berny de Oliveira.

São Gabriel, 16 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DE742B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 – locação de caminhão mecânico com operador e combustível por conta da empresa para o Setor de Iluminação Pública – R$ 22.000,00 mensais – EON Energia e Iluminação Ltda.

São Gabriel, 16 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:52193FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 17/2017

Aditivo 07 ao Contrato 17/2017 – Objeto: Fornecimento em Regime de Comodato de 30 (trinta) Impressoras Multifuncionais Digital Laser Monocromáticas e 01 (uma) Impressora Multifuncional Digital Laser colorida, - **Processo licitatório** n° 07/2017, **Pregão Presencial** nº 01/2017 – **Contratado:** RICOHSM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.639.376/0001/52 – **Valor Mensal:** R$ 0,08 por cópia monocromática e R$ 0,50 por cópia colorida **Vigência:** Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo do Contrato nº 17/2017, por mais 03 (três) meses, a contar do dia 17 de agosto de 2022, com base no Art. 57, § 4°, da Lei Federal nº 8.666/83.

São João do Polêsine, RS, 16 de agosto de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:1F299F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 46/2022

Contrato 46/2022 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de agosto de 2022 a dezembro de 2022.. – **Processo** nº 86/2022**, Chamada Pública nº** 02/2022 – **Contratado:** ANSELMO ANTONIO PIVETTA, inscrito no CPF nº 179.392.670-00. – **Valor total:** R$ R$2.488,58 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 16 de agosto de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A4208BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 47/2022

Contrato 47/2022 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de agosto de 2022 a dezembro de 2022.. – **Processo** nº 86/2022**, Chamada Pública nº** 02/2022 – **Contratado:** COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.587.357/0066-04. – **Valor total:** R$5.852,16 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 16 de agosto de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:97D42387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 48/2022

Contrato 48/2022 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de agosto de 2022 a dezembro de 2022.. – **Processo** nº 86/2022**, Chamada Pública nº** 02/2022 – **Contratado:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVORÁ, inscrita no CNPJ 09.488.055/0001-67. – **Valor total:** R$2.734,70 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 16 de agosto de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A5F446B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 49/2022

Contrato 49/2022 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de agosto de 2022 a dezembro de 2022.. – **Processo** nº 86/2022**, Chamada Pública nº** 02/2022 – **Contratado:** GABRIELA MARIA BOLZAN SCAPIN, inscrito no CPF nº 008.568.130-01. – **Valor total:** R$2.166,70 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 16 de agosto de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:31B8049C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 50/2022

Contrato 50/2022 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de agosto de 2022 a dezembro de 2022.. – **Processo** nº 86/2022**, Chamada Pública nº** 02/2022 – **Contratado:** LISANE HINERASKI, inscrita no CPF nº

997.211.120-20. – **Valor total:** R$5.026,04 (cinco mil, vinte e seis reais e quatro centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 16 de agosto de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:3DC0684F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 51/2022

Contrato 51/2022 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de agosto de 2022 a dezembro de 2022.. – **Processo** nº 86/2022**, Chamada Pública nº** 02/2022 – **Contratado:** LOACIR RÉUS AVOZANI, inscrito no CPF nº 547.553.280-04. – **Valor total:** R$ 997,20 (novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 16 de agosto de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:AE7A558C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 52/2022

Contrato 52/2022 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de agosto de 2022 a dezembro de 2022.. – **Processo** nº 86/2022**, Chamada Pública nº** 02/2022 – **Contratado:** MARIA ELAINE SPAT ROSSO, inscrita no CPF nº 780.166.220-20 – **Valor total:** R$ R$229,28 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 16 de agosto de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A4F68DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 53/2022

Contrato 53/2022 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de agosto de 2022 a dezembro de 2022. – **Processo** nº 86/2022**, Chamada Pública nº** 02/2022 – **Contratado:** MARIA SALETE BRONDANI, inscrita no CPF nº 380.565000-06. – **Valor total:** R$ 990,00 (novecentos e noventa reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 16 de agosto de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:6993D01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 54/2022

Contrato 54/2022 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de agosto de 2022 a dezembro de 2022. – **Processo** nº 86/2022**, Chamada Pública nº** 02/2022 – **Contratado:** MOACIR ROSALIO IOP, inscrita no CPF nº 131.525.640-15. – **Valor total:** R$2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 16 de agosto de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:502892F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 55/2022

Contrato 55/2022 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de agosto de 2022 a dezembro de 2022. – **Processo** nº 86/2022**, Chamada Pública nº** 02/2022 – **Contratado:** VICENTE BRONDANI, inscrito no CPF nº 303.127.600-00. – **Valor total:** R$3.108,76 (três mil, cento e oito reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 16 de agosto de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:F68FEF35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 072/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA,** CNPJ nº 04.010.896/0001-40, cujo objeto é a aquisição de motor submerso e outros materiais e a prestação de serviços para conserto da bomba de água, e a limpeza e desobstrução do poço de abastecimento de água potável da localidade de Linha Giacomelli, pelo valor total de R$ 16.765,00, nos termos do processo nº 771/2022 e com base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 16 de agosto de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C6FFED0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 03/2022: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para realização de exames pelos preços pré determinados pela tabela SUS.

1. *LABORATÓRIO S. ZOTTI LTDA (44.330.243/0001-63)*
Objeto: Exames de análises clínicas.

Análise dos documentos realizada em 16 de agosto de 2022. Transcorrido o prazo para recursos (cinco dias úteis), o processo seguirá para Homologação.

Edital em: http://www.saojosedooouro.rs.gov.br/editais
Cadastramento aberto até o dia 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:AB07DE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022: Dia 30 de agosto de 2022, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção e suporte técnico de programas de computador (softwares), com alterações legais, corretivas e evolutivas nos mesmos, cópias de segurança do servidor e manutenção e publicação de informações no portal da transparência do Executivo Municipal, nos termos do presente edital com a composição técnica mínima descrita no termo de referência do edital.

Edital no site: http://www.saojosedooouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 16 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:68168BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.635, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o art. 1º da Lei nº 9.511, de 20 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1°. O art. 1º da Lei nº 9.511, de 20 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação: onde se lê "auxiliar de consultório dentário", leia-se auxiliar de saúde bucal.

Quantidade	Cargo	Carga horária semanal	Vencimento
13	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R$ 1.728,58

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F4868D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 082

Notificado: **LEANDRO SILVA DOS REIS (AMERICAN BURGER)**
CNPJ: **29.305.486/0001-58**
Endereço: RUA JACY PORTO, 617 SALA 02 – Vicentina – São Leopoldo

O Programa Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e apresenta as seguintes considerações:
CONSIDERANDO ser dever do Estado implementar ações governamentais no sentido de proteger efetivamente o consumidor e obrigação do fornecedor e consumidor adotar o equilíbrio nas relações de consumo;
CONSIDERANDO ser direito fundamental do consumidor obter a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, mormente no tocante ao preço, tributos incidentes, reajustes aplicados e variações legais;
CONSIDERANDO que este PROCON visa apuração de denúncia recebida de consumidor, conforme registros anexados à esta Notificação;
CONSIDERANDO que o consumidor **ADÃO HERCULANO RIBEIRO BAUER**, RG 1121796989 relata que realizou compra de oferta pelo aplicativo iFood em 12/07/2022, conforme comprovantes acostados, realizando o pagamento de R$ 57,99 pela oferta. Que ao receber os produtos constatou não se tratar do mesmo produto ofertado em divulgação no aplicativo. Que ao contatar a parte reclamada foi bloqueado em seu telefone de contato e não obteve retorno de sua reclamação. Requer o reembolso dos valores pagos por produtos não entregues conforme divulgação.
CONSIDERANDO o artigo 37 do Código de Defesa do Consumidor*: "É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.*
§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços."
CONSIDERANDO que as práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor poderão ser apuradas em processo administrativo, que terá início mediante ato, por escrito, da autoridade competente, lavratura do auto de infração ou reclamação (artigo 33, do Decreto Federal nº2.181/97), Art. 37 do Código de Defesa do Consumidor, RESOLVE:
NOTIFICAR:
Providencie o **imediato** reembolso dos valores pagos à produto não disponibilizado e/ou entregue conforme oferta;

Informe no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nome completo e CPF de pessoa responsável para comparecer em audiência de conciliação entre as partes, a realizar-se em **18/07/2022 às 10h, neste Procon.**

Disponibilizar ao cliente, no estabelecimento, pelo menos um exemplar do CDC em local visível e de fácil acesso para consulta;

Apresente, no prazo de 05 (cinco dias úteis) as medidas adotadas para cumprimento das exigências acima descritas.
As informações e documentos solicitados deverão ser encaminhadas ao PROCON Municipal de São Leopoldo através de fotos no endereço eletrônico procon@saoleopoldo.rs.gov.br se necessário em arquivo pdf, pasta zipada, informando o número desta notificação, bem como assinada por quem receber este documento.

Por fim, observados os termos do § 2º do art. 33 do Decreto Federal 2.181/1997, a recusa à prestação das informações caracteriza o crime de desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, bem como através da Lei 8.078/1990 e Lei Municipal 9.207/2020 além da imposição das sanções administrativas e cíveis cabíveis.

São Leopoldo, 13 de julho de 2022.

PATRÍCIA FERREIRA
Fiscal Municipal
Mat. 85185

Recebido por:_____
Data:_____
CPF/RG: _____
Cargo: _____
Nome legível:_____

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:748A4015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.768

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 10/2022, de 17/02/2022, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 120.142, de 27 de abril de 2022, para apurar as circunstâncias e as responsabilidades quanto ao desaparecimento de uma câmera fotográfica Nikon D3100, com lente 18-55mm, de propriedade do servidor Valetim Melo de Thomaz. O desaparecimento/furto foi constatado em 07/12/2021, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4F424F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.775

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 787, de 08 de Agosto de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de Dezembro de 2021**, à MARILIA PASQUALINA DA ROSA Servidora Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula nº 81547 nomeada através da Portaria nº 29295, de 12 de Novembro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Julho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:709BE329

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022 SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, CONFORME REQUISITOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022 SRP - Menor Preço por lote OBJETO:** Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme pedido do Departamento de Almoxarifado e solicitado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme requisitos deste Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 30 de agosto de 2022, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C1F5DCB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 24/2022

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 24/2022, para contratação temporária de ACD TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DENISE BALCONI CREASSO FRANCHI	220

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS,encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.Não será aceita, na fase recursal, contemplação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E558DA42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 25/2022

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLZAN , Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 25/2022, para CONTRATAÇÃO de um motorista de ambulância, **TORNA PÚBLICO**a **HOMOLOGAÇÃO**das seguintes inscrições:

CANDIDATO
FABIO MARCHI
LINDOMAR NASCIMENTO SENGER
PEDRO CARVALHO DA ROSA
ROSEMARI FERRARI FLORES

O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 25/2022, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhado por e-mail através do seguinte endereço eletrônico: adm@saopedrodosul.org.

Não havendo a interposição de impugnações, a homologação das inscrições ora divulgada será considerada como definitiva, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:26B6F426

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.609 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 3.583 DE 14 DE JULHO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o memorando nº001/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 2.602 de 25 de janeiro de 2018.

D E T E R M I N A

Art. 1°.A prorrogação do prazo de conclusão da portaria por mais 90 dias, a contar da data de hoje.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:076A7878

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.610, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.956 DE 12 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer PGM nº 151/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2.956/2022;

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.956 de 12 de agosto de 2019.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BFE101A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.611, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL 2.893 DE 24 DE ABRIL DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer PGM nº 147/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão do Processo de sindicância investigatória, instaurado pela Portaria nº 2.893/2019;

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo de sindicância investigatória, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.893, de 24 de abril de 2019.

Art.2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:79310EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.612, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.408 DE 26 DEOUTUBRO DE 2021E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer PGM nº 150/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão do Processo Administrativo Disciplinar , instaurado pela Portaria nº 3.408/2021;

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal n° 3.408 de 26 de outubro de 2021.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DF19393E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.613, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.600 DE 24 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer PGM nº 149/2022 referente análise do relatório conclusivo da comissão da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2.600/2018;

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.600 de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:64DEADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.614, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA PORTARIA N° 3.534 DE 03 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal n° 313, de 17.10.1990, e em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal n° 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o ofício 001/2022, assinado pela Presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 3.534 de 03 de junho de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A ALTERAÇÃO da Portaria 3.534 de Sindicância Disciplinar para Sindicância Investigatória.

Art.2º Fica alterada a Portaria 3.534, de 03 de junho de 2021.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CC0EDA22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 033/2022, visando o registro de preços para contratação de serviços de locação de máquina retroescavadeira e caminhão caçamba, com operador/motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 30 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 17 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:670DA39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°55

Decreto Nº 55, DE 11 de agosto de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
33901400000000-0001(74) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00

0301.04.122.0023.2010 - Manutenção dos Sistemas Informatizados
33904000000000-0001(93) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.365.0001.2072 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
44905200000000-0020(338) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 4.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.301.0018.2050 - Proporcionar Atenção Básica aos Munícipes e Exames de Diagnósticos
33903200000000-4011(529) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 2.000,00

0803.08.243.0014.2063 - Proteção das Crianças e Adolescentes
33903200000000-0001(677) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 3.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.301.0018.2050 - Proporcionar Atenção Básica aos Munícipes e Exames de Diagnósticos
33903600000000-4011 (531) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 2.000,00

0803.08.243.0014.2063 - Proteção das Crianças e Adolescentes
33903900000000-0001 (679) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 14.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:57ADDE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DOS CONTRATOS

Contrato n° 087/2022. Período 2022, Vigência: 01 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios junto ao programa de alimentação escolar das escolas do município, Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Marcolin e Escola Municipal de Educação Infantil Espaço Crescer. ContratadoGILMAR BENEDETTI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.885.434/0001-35. Valor: R$ R$ 34.413,97.

Contrato n° 088/2022. Período 2022, Vigência: 01 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente tem por objeto a contratação de empresa para o

fornecimento de gêneros alimentícios junto ao programa de alimentação escolar das escolas do município, Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Marcolin e Escola Municipal de Educação Infantil Espaço Crescer. Contratado FRUTEIRA GRIEGER LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.648.558/0001-00. Valor: R$ R$ 1.250,00

Contrato n° 089/2022. Período 2022, Vigência: 01 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios junto ao programa de alimentação escolar das escolas do município, Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Marcolin e Escola Municipal de Educação Infantil Espaço Crescer. Contratado GIRARDI AÇOUGUE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.256.287/0001-05. Valor: R$ R$ 8.713,00.

Contrato n° 091/2022. Período 2022, Vigência: 05 de agosto de 2022 até 03 de outubro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 068/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a prestação de serviços para conserto de ar condicionado da RETROESCAVADEIRA RANDON RD406. Contratado EMPRESA MECÂNICA GLOBAL G7 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.111.843/0001-23. Valor: R$ R$ 11.780,22.

Contrato n° 093/2022. Período 2022, Vigência: 12 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 072/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente contrato tem como o objeto a contratação de Empresa para confeccionar o Plano de Fechamento de Mina do Britador Municipal. A empresa deverá elaborar plano de Fechamento de Mina PFM conforme Resolução ANM nº 68 de 30 de abril de 2021 e a Resolução ANM nº 104 de 20 de abril de 2022. Contratado AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.322.694/0001-34. Valor: R$ R$ 1.960,00.

Contrato n° 094/2022. Período 2022, Vigência: 12 de agosto de 2022 até 13 de agosto de 2023, Contratante: Município de São Valentim do Sul CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Modalidade:Dispensa de Licitação nº 071/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com finalidade de renovação do antivírus corporativo, Trend Micro WFBS AdvancedCompetitive Upgrade. 51-250 usuários - PartNumber CMRN0044. Contratado FONSECA INTEGRADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.834.843/0001-70. Valor: R$ R$ 10.174,50.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:AFC88744

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 29/08/2022 às 14h00min PREGÃO N.º 066/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de locação e montagem de estruturas para organização e instalação da Praça de Alimentação-Semana Farroupilha 2022. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1020FECA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 165804/2022 - PERP nº 151/2022– **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (INJETÁVEIS), tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses, para o HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ** DATA DA DISPUTA: 29/08/2022 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de agosto de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A4C1578A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3180/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de monitoria e ensino para o Coral do CCI, com a empresa TIMOTEO JOEL KLESENER

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:77E2D075

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3179/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a conserto da rede hidráulica de banheiro, colocação de piso emborrachado e reconstrução de rampa acessível, com a empresa CLAIR FÁTIMA ROSETTE

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Agosto 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:881F8CD7

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3181/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do município, com a empresa FARMÁCIA TRES

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:936DF0B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 006/2022

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 160Adm/2022
PROTOCOLO DE LICITAÇÃO: 027Lic/2022
INTERESSADO: Câmara Municipal de Vereadores de Taquara
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 10005/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa de segurança privada nesta Casa Legislativa
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA-RS
CONTRATADA: SULFOR VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
VALOR DO CONTRATO: O valor total deste Contrato é de R$ 13.055,50 (Treze mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais deR$ 2.611,10 (Dois mil, seiscentos e onze reais e dez centavos).
ASSINATURAS:
JORGE DE MOURA ALMEIDA
PAULO RICARDO DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2022

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:98749F45

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 068/2021
PROCESSO N°: 7065/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 108/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de sinalização viária, para uso da Secretaria de Segurança e Trânsito
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 01/08/2022, data da solicitação da contratada:

ITEM Nº	DATA	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
09	A partir de 01/08/2022	tinta para demarcação viária, **cor branca**, base de resina acrílica e/ou vinílica	R$ 225,05	R$ 267,15
10	A partir de 01/08/2022	tinta para demarcação viária, **cor preta,** base de resina acrílica e/ou vinílica	R$ 231,14	R$ 275,05

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ELOISA BILIBIO ROSALEN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/08/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:E194818E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 105/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de BORRACHARIA, GEOMETRIA, CAMBAGEM e BALANCEAMENTO, de forma parcelada para a Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 062/2022, com os prestadores, ILSO DA ROSA, D CARROS CENTER COMERCIO DE ACESSORIOS E PNEUS LTDA e MECÂNICA GARIBALDE OFICINA E COMÈRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Taquara, 16 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F3A6EAB0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 028/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 028/2022

O Município de Taquara/RS torna pública a alteração da Ata de Registro de Preços de realização de transporte escolar para a Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer, passando a incluir a prestadora de serviços NATANA TRANSPORTES –EIRELI, a qual iniciou o trajeto referente ao trecho de Padilha e arredores, a partir do dia 15/08/2022.

Taquara, 16 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:C89F1553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 574/2022 de 06 de junho de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de setembro de 2022, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 100/2022, Pregão Presencial nº 35/2022.

DATA: 06/09/2022
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para uso em todas as Secretarias do Município.

Informamos que a íntegra dos documentos e Edital se encontram disponíveis no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela/RS, 16 de agosto de 2022

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:FB3AE442

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 102/2022, Eletrônico nº 34/2022, tipo menor preço por item, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no dia 08 de setembro de 2.022, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 34/2022
Processo Licitatório Nº 102/2022

Data da Sessão: 08/09/2022
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 17/08/2022, às 14:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 08/09/2022, às 8:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 16 de agosto de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:97299966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo Licitatório: n° 318/2022
Contratado: Expresso São Marcos Ltda
CNPJ: 88.628.417/0001-44
Objeto: Aquisição de vales transportes para deslocamento de servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:A8A534C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte Licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – Aquisição de Um Veículo novo, zero km, categoria Sedan, ano/modelo 2022/2023, conforme objeto. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de AGOSTO de 2022, às 9:30 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 16 de Agosto de 2022.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:BA2132D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 194/2022

DESIGNA a servidora SINTIA ANDRÉA ZIMIGNANI, CONTADORA, Padrão "6", como Defensora Dativa do sindicado LASIÊ AMAURI DELAZERI, no processo de Sindicância Disciplinar nº 1.110/2022, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **SINTIA ANDRÉA ZIMIGNANI, CONTADORA**, Padrão "6", como Defensora Dativa do sindicado **LASIÊ AMAURI DELAZERI**, no processo de Sindicância Disciplinar nº 1.110/2022, tendo em vista que o mesmo não compareceu na audiência para declaração pessoal no dia 08 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E5E5F037

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Eletrônico nº 013/2022: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 17/08/2022 até as 09h do dia 29/08/2022. Abertura das propostas: 09h01min do dia 29/08/2022**. Tipo: menor por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 16 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:7DC75B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Convênio nº 002/2022**, com a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL** que tem por objeto a participação complementar no Hospital, na assistência à saúde, nos termos do art. 199 da CF/88, com o intuito de buscar o atendimento de finalidades públicas de interesse comum, quais sejam, serviços na área de pronto atendimento 24 horas nas especialidades de Clínica Médica para adultos e crianças, compreendendo a integralidade das necessidades assistenciais dos pacientes atendidos, desde o acolhimento, atendimento médico e de enfermagem, disponibilidade de leitos de observação, serviços de diagnóstico, medicamentos e insumos, conforme necessário. Data de assinatura: 16 de agosto de 2022.

Três Coroas, 16 de agosto de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:4626D092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 057/2022

Estipula prazo para cadastro de estudantes, destinados a despesas com locomoção.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os estudantes residentes no Município de Três Coroas, matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino técnico ou superior, localizados em outros municípios, interessados em receber auxílio financeiro, deverão cadastrar-se, nos termos da Lei Municipal nº 3.430, de 18 de setembro de 2014.

Art. 2º Ficam estipulados os dias 10 de agosto a 15 de dezembro de 2022, junto a Sede da Prefeitura – Setor de Protocolo, localizada na Av. João Correa, 380, Centro, em Três Coroas – RS, de segunda a quinta-feira, das 12 às 19 horas e na sexta-feira, das 09 às 16 horas, para a realização do cadastro dos estudantes, que deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Requerimento solicitando o auxílio, conforme Anexo I, completamente preenchido e assinado pelo (a) estudante ou por seu representante legal, quando menor de 18 anos;
II – Atestado de matrícula para o 2º semestre de 2022, com a comprovação dos dias de aula do(a) aluno(a) beneficiado(a), bem como previsão do recesso letivo, expedido pela instituição de ensino;
III – Atestado de frequência do 1º semestre de 2022 (para comprovação de que frequentou no mínimo 75% das aulas);
IV – Cópia de documento de identidade e do CPF do estudante;
V – Comprovante de renda do(a) beneficiário(a) e de todos os membros do grupo familiar, conforme Anexo II;
VI – Cópia do comprovante de residência atualizado do(a) estudante;
VII – Comprovante de pagamento de locomoção dos meses de janeiro a junho de 2022;
VIII – Cópia do cartão da Conta Bancária onde deverá ser depositado o benefício;
IX – Termo de Compromisso com o Município devidamente firmado pelo estudante e por seu responsável legal, quando for menor de 18 anos (anexo III).

Art. 3º O estudante deverá acompanhar seu requerimento através do número do protocolo eletrônico da Prefeitura, pelos e-mails protocolo@pmtcoroas.com.br ou telefonista@pmtcoroas.com.br, ou pelo telefone 51 3546 7800, ramal 7813.

Art. 4º Eventuais publicações constarão no Mural de publicações do Município na Sede Municipal.
Art. 5º O não preenchimento correto das informações solicitadas nos formulários em anexo torna o requerimento não aprovado, sendo passível de correção durante o período de recurso, publicado nos editais posteriores.

Art. 6º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 04 de agosto de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:31020CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato:
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para a banda marcial municipal, em especifico calças e jalecos, para utilização em apresentações na municipalidade e região em eventos educacionais, junto a EMPRESA **VALDOMIRO TOMAZONI - ME,** CNPJ de n° 94.872.140/0001-01, no VALOR de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Trindade do Sul/RS, 16 de agosto de 2022.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:EE720EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Aviso de Licitação
O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim, nº120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 78/2022 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2022. Abertura: 26/08/2022 às 08:15 horas. Objeto: **ATA** de registro de preços **para futura aquisição** de materiais de expediente, mediante **Sistema de REGISTRO DE PREÇOS**, visando atender as secretarias municipais do Município, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:05B0472A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 17 de Agosto de 2022 ao dia 19 de Agosto de 2022, para fins de Aquisição de material para atividade relacionadas á campanha de multivacinação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de saude . Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1416/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:66CD6264

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 17 de Agosto de 2022 ao dia 19 de Agosto de 2022, para fins de Aquisição de serviço de desenvolvimento de Website, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1398/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AD83BD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE POÇOS SUBTERRÂNEOS PARA ABASTECIMENTO HUMANO NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de agosto de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F8AFF21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 17 de Agosto de 2022 ao dia 19 de Agosto de 2022, para fins de Aquisição de Hipoclorito, Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1407/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2570F301

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO GABINETE DO PREFEITO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de agosto de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4C93DAAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **31 de agosto de 2022**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 47/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para aquisição de veículo novo, zero km, capacidade 7 lugares,** conforme especificações constantes do Termo de Referência do edital, com recursos da Emenda Parlamentar Estadual – Portaria SES/RS 74/2022 – EP 107. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 16 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3BFFB706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.025, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 3.025, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Nomina prédios e ruas do Parque Municipal de Eventos Heinrich Fankhauser de Tuparendi.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovada a denominação dos Prédios do Parque Municipal de Eventos Heinrich Fankhauser que passa a ser:

§ 1º O prédio destinado ao Centro de Eventos passará a ser denominado: ***"Centro de Eventos Sylvia Bauken"***, em homenagem a professora e historiadora Sylvia Bauken.

§ 2º O Prédio do pavilhão de exposições junto ao Parque será denominado: ***"Pavilhão de Exposições Nuti Botton"***, em homenagem a professora, artesã e voluntária Nadir Jussara Botton.

Art. 2º Fica aprovada a denominação das ruas do Parque de Eventos Heinrich Fankhauser que passam a ser:

§ 1º Rua Lori Dinon com início na Rua Marina Lasta, seguindo em direção Leste.

§ 2º Rua Arci Gertz com início na Rua Marina Lasta, seguindo em direção Leste.

§ 3º Rua Neli Patias com início na Rua Marina Lasta, seguindo em direção Leste.

§ 4º Rua Marina Lasta, primeira rua em direção Leste, trecho entre a Rua Lori Dinon e Rua Neli Patias.

§ 5º Rua Jandira Fabrício, segunda rua em direção Leste, trecho entre a Rua Lori Dinon e Rua Neli Patias.

§ 6º Rua Mariazinha Mallmann, terceira rua em direção Leste, trecho entre a Rua Lori Dinon e Rua Neli Patias.

§ 7º Rua Nilda Ribeiro, quarta rua em direção Leste, trecho entre a Rua Lori Dinon e Rua Neli Patias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE AGOSTO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:11161122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.026, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 3.026, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB
3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 35.000,00
Recurso: 0031 – FUNDEB

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,086 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE
3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 35.000,00
Recurso: 0020 –MDE

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 2,132 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos para a Frota
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
Recurso: 0001–Livre

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
26.0782.0010 – 2,130 – Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Outros
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 450.000,00
Recurso: 0001–Livre

08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
26.0782.0010 – 2,127 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00
Recurso: 0001–Livre

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 600.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior a estimativa de excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, II.

TOTAL DAS REDUÇÕES R$600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE AGOSTO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:49AF15CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, às 8h e 30min do dia 31 de agosto de 2022**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventualaquisição climatizadores, computadores e folhas de ofício, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 16 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:1D7639B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do Edital, no que diz respeito à **acrescentar no Edital o item 11.1.6 Qualificação Técnica**.

11.1.6. Qualificação Técnica:
a) Apresentação pelo fornecedor, de Inscrição no Renasem (Registro Nacional de Sementes e mudas), de comerciante ou de produtor .
É necessária a devolução de prazo, pois a presente retificação tem influência na elaboração das propostas, conforme artigo 21, §4º, da lei 8.666/1993.
Portanto, a data de abertura da sessão pública passa a ser dia 02 de setembro de 2022, às 8h30min.
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 16 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:978DAE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.763, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 3.763, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 3.026 de 16 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB
3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 35.000,00
Recurso: 0031 – FUNDEB

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

12.0361.0047 – 2,086 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE
3390.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 35.000,00
Recurso: 0020 –MDE

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 2,132 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos para a Frota
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
Recurso: 0001–Livre

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
26.0782.0010 – 2,130 – Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Outros
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 450.000,00
Recurso: 0001–Livre

08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
26.0782.0010 – 2,127 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00
Recurso: 0001–Livre

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 600.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior a estimativa de excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, II.

TOTAL DAS REDUÇÕES R$600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE AGOSTO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:583821A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NO 31/2022

Edital no 31/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados no Concurso Público Nº 01/2021, conforme ordem classificatória do Edital Nº 14/2021 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, para a posse.
Os seguintes classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi-RS, para obter a listagem de documentos que deverão ser providenciados para a posse no prazo antes estipulado.

1- ATENDENTE DA EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
56518795795-4	Priscila Emanuela dos Reis	29º

Tuparendi, 16 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:C2C31D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 157/2022

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Atendente de Educação,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 06 de junho de 2022 até 05 de junho de 2023, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 3.004/2022 e o Concurso Público nº 01/2021, com vencimentos de R$ 1.991,08 (mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos) por mês, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 157/2022: Sandra Beatriz Emge

Tuparendi (RS), 16 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:212A5121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº048/2022

CONTRATO Nº 063/2022
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS
CONTRATADO: CRISTINA FANK, inscrita no CPF n°001.382.240-30
OBJETO: Contratação de um profissional na área da saúde denominado Terapeuta Ocupacional, para atender atividades em prevenção da saúde mental com usuários do SUS.
DO PREÇO: R$ 1.165,00 MENSAIS - 04 HORAS SEMANAIS.
VIGÊNCIA: 04 MESES
DATA ASSINATURA: 04/08/2022

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AC7E43ED

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº 061/2022 - DISPENSA Nº 049/2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 061/2022-DISPENSA Nº 049/2022
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação de empresa para transporte de Brócolis ao Município de Serafina Correa, conforme Lei Municipal n° 2.032/2021 Art 3° "*O Município de Vale Verde fica autorizado a custear 50 % do frete para a venda da produção de brócolos".* No total de até 15 viagens. O veiculo para transporte deverá ter carroceria de 7,15 metros de comprimento e a quilometragem de ida e volta será em torno de 400km.
Considerando a escolha da Empresa EJK TRANSPORTES LTDA, Inscrita no CNPJ n°17.507.439/0001-08, porque apresentou o menor

preço para executar o projeto, pelo valor unitário de R$ 1.987,00, num total de até 15 viagens.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 16 de agosto de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AE39316D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 2º colocado para os itens nº 1 e 2a, oriundo do Edital de Concorrência nº 31/2021, que Registrou os Preços unitários para futuras aquisições de lixeiras metálicas comunitárias para utilização em locais determinados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Data da assinatura: 15/08/2022. Validade: 15/10/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1514106E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ENGI PROJECT LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 13/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, respectivamente até 19/08/2023. Por conseguinte, acresce-se o valor constante na Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando a vigorar ao preço mensal de R$ 385,24 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a R$ 4.622,88 (quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) anuais, com base nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7856FC1D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 03/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, respectivamente até 03/10/2022, e a vigência contratual será até 1º/01/2023, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 16/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5D5D596F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - SENAI. Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o número de turmas inicialmente previsto nas Cláusulas Primeira e Terceira do instrumento contratual. Por conseguinte, dados os acréscimos acima especificados, resta acrescido o montante de R$ 62.860,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais) do valor contratual, que correspondem a 24,8578% do valor inicialmente pactuado, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 16/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5A559A67

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022, como previsto no Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para atendimento do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico. Contratado: PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Valor: R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) anuais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C2A215CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO LEILÃO Nº 1/2022

O Município de Victor Graeff/RS, comunica aos interessados que com referência ao LEILÃO Nº 1/22 para venda de bens móveis inservíveis de propriedade do município, RETIFICA-SE a publicação feita em 16/08/22, nos seguintes termos: Onde lê-se: “Comissão de leilão 10%”, LEIA-SE: “Comissão de leilão 5% “. Os interessados deverão considerar as informações da retificação, mantendo-se os demais dispositivos. Informações: 54 3338-1242. Site: https://www.saleiloes.lel.br/.

Victor Graeff, 16 de agosto de 2022.

MARCIO PINTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:1E45D8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41123

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é " CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA DE SAÚDE ." com fulcro no artigo 24, inciso IV , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 41123/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor MED SAUDE LTDA COD: 57163 Endereço: AV FARRAPOS CNPJ: 09.488.536/0001-72 PORTO ALEGRE
R$ 2.945.330,30

Xangri-Lá, 15 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:B7E1A355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40386

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show para a semana do Folclore, Tri Base. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 40386/2022" com fulcro no artigo 25, inciso III , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 40386/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
LUCAS DOS SANTOS 01010464051
ENDEREÇO:
ER BR 101 KM 61
57772
44.046.185/0001-40
MAQUINE
R$ 2.200,00

Xangri-Lá, 16 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:BE591202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 185/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de setembro de 2022 às 09 horas** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, ATRAVÉS DE OUTORGA ONEROSA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, DE 08 (OITO) PONTOS DE **QUIOSQUES** PARA A VENDA DE LANCHES E BEBIDAS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, E DE 06 (SEIS) PONTOS DE QUIOSQUES PARA ALUGUÉIS DE BARRACAS, CADEIRAS E GUARDA-SÓIS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, conforme **Edital de nº 254/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com.

Xangri-Lá, 16 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:33B8D294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35731

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A Aquisição de passagens aéreas para participção da servidora Fabiane Luisa Hinnah no XXVII Congresso Brasileiro de Nutrição. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO DIGITAL 35731/2022 Ida: 03/10 Volta: 07/10 a tarde No máximo 1 escala" com fulcro no artigo 24, inciso II , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 35731/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
ACESSO OPERADORA TURISTICA LTDA
ENDEREÇO:R SEPE
39773
22.016.373/0001-93
CAPAO DA CANOA
R$ 4.722,78

Xangri-Lá, 16 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:61C490AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40725

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA DE TORRE DE ANTENAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO DIGITAL 40725/2022" com fulcro no artigo 24, inciso II , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 40725/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
ALEXANDRE ALVES GOMES & CIA LTDA
ENDEREÇO:
AV PARAGUASSU
69968
21.368.116/0001-58
XANGRI-LA
R$ 16.900,00

Xangri-Lá, 16 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:6954BFE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39643

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de um(a) engenheiro(a) para atualização de planilhas para a obra de arte especial (viaduto na Rod ERS com intercessão na estrada do mar)com o fito de atualizar as planilhas, para fins de convênio com o estado para instalação da elevada na estrada do mar. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC I DA 8.666/93 PROCESSO DIGITAL 39643/2022" com fulcro no artigo 24, inciso I , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 39643/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:
TGD ENGENHEIROS S/S
ENDEREÇO:
R PADRE TESCHAUER
70003
19.213.422/0001-73
PORTO ALEGRE
R$ 6.000,00

Xangri-Lá, 16 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:A36DBFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36798

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A Locação de palanque para 4ª etapa do circuito gaúcho amador de surf. Fiscal de contratos Robson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO DIGITAL 36798/2022" com fulcro no artigo 24, inciso I , da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 36798/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR:
BLINDADOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ENDEREÇO:
R DAS PAINEIRAS
69997
39.719.708/0001-32
ARROIO DO SAL
R$ 6.000,00

Xangri-Lá, 16 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:A0907C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2022

Nº253/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IMUNIZADORA ARARICA LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização e Desratização.
VALOR	**R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação** **3.3.90.39.82 Serviços de Controle Ambiental** **12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil - Creche** **0031 Fundo**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 38669/2022, Edital nº 193/2022, Pregão Eletrônico nº 129/2022
DATA ASSINATURA	04/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7BC99DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2022

Nº255/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E LIPE ARAUJO PRODUCOES LTDA.**
OBJETO	Contratação da artista musical, com sua banda para apresentação na semana folclórica.
VALOR	**R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 35316/2022 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	10/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6B227BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2022

Nº256/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de 140 (cento e quarenta) horas de segurança não armada para o evento Semana do Folclore.
VALOR	**R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de 15 de agosto de 2022 até 20 de agosto de 2022.
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação** **3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada** **13.392.0033.2125.0000 Eventos Municipais**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 37173/2022, Edital nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 110/2022.
DATA ASSINATURA	10/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:12803A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2022

Nº257/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de metodologia pedagógica voltada ao desenvolvimento de habilidades e competências Socioemocionais, Cognitivas e Éticas.
VALOR	**R$ 931.875,00 (novecentos e trinta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	de até 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO	**04 - Secretaria de Educação** **3.3.90.30.99 Outros matérias de consumo** **12.361.0030.2013.000 Educação Fundamental** **0020 Manutenção** **04 - Secretaria de Educação** **3.3.90.30.99 Outros matérias de consumo** **12.365.0030.2014.000 Educação Infantil – Creche** **0020 Manutenção**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 32414/2022, com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA	10/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1253AC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2022

Nº258/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN-SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de **até 03 (três) unidades de diárias de banheiros químicos** com transporte e limpeza para instalação na extensão do calçadão e nas praças do Município.
VALOR	**R$ 217,00 (duzentos e dezessete reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	6 (seis) meses.
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do Municipio**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 37323/2022, Processo de Licitação nº 245/2021, Edital 350/2021 doPregão Eletrônico n° 245/2021
DATA ASSINATURA	11/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1EC1BC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022

Nº259/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E PAULINHO MIXARIA ESPETÁCULOS LTDA.**
OBJETO	Contratação de espetáculo teatral no dia 13 de setembro de 2022 com duração de 01 hora e 15 minutos, para as festividades da semana farroupilha do município.
VALOR	**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	dia 13 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 37573/2022 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	11/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D052C9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022

Nº260/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de sonorização de pequeno porte, 04 caixas de som amplificada com 01 alto falante de 12.
VALOR	**R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	de 6 (seis).
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do municipio.**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 37262/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021.
DATA ASSINATURA	11/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:38EF6CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2022

Nº261/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOOM ESTRUTURAS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA.**
OBJETO	Locação de tendas e camarim para eventos no Município. **item 1 –** Locação de tenda 10X10 com tablado, estilo pirâmide, com fechamento lateral, lona vinílica branca, anti-chamas, iluminada, com instalação - **(2 diárias).**
VALOR	**R$ 800,00 (oitocentos reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	de 3 (três) meses.
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Municipio.**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 36679/2022, Processo de Licitação nº 133/2021, Edital 175/2021 de Pregão Eletrônico n° 133/2021.
DATA ASSINATURA	11/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AF42BD8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2022

Nº262/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de palco 5x3 coberto e com fechamento lateral em sombrite.
VALOR	**R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	de 6 (seis).
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **04.122.0001.2138.0000 Eventos do municipio.**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 37268/2022, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021.
DATA ASSINATURA	11/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2D19F8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2022

Nº263/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN-SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de **até 04 (quatro) unidades de diárias de banheiros químicos** com transporte e limpeza para instalação na extensão do calçadão e nas praças do Município.
VALOR	**até R$ 256,00 (duzentos e dezessete reais) .**
PRAZO VIGÊNCIA	de 6 (seis).
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do Municipio.**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 37151/2022, Processo de Licitação nº 245/2021, Edital 350/2021 doPregão Eletrônico n° 245/2021.
DATA ASSINATURA	11/08/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:958E382A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 A - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 A - Concorrência nº 002/2021

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETODO ACRÉSCIMO
Pelo presente termo aditivo e de acordo com solicitação da área técnica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através do Processo nº 23849/2022, **Acrescenta-se** ao quantitativo do contrato o valor de R$ 1.173.398,46 (um milhão cento e setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), representando 13,0407746% sobre o valor inicial contratado, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
	PAVIMENTAÇÃO	**INICIAL**		**ATUALIZADO**
1	Serviços Iniciais	R$ 23.095,60	R$ 0,00	R$ 23.095,60
2	Terraplanagem e Pavimentação	R$ 2.857.309,43	R$ 812.300,83	R$ 3.669.610,26
3	Drenagem Pluvial	R$ 6.368.608,58	R$ 361.097,63	R$ 6.729.706,21
4	Sinalização viária	R$ 75.264,49	R$ 0,00	R$ 75.264,49
		R$ 9.324.278,10	**R$ 1.173.398,46**	**R$ 10.497.676,56**

1.2. Com o Acréscimo do quantitativo o contrato passa de R$ 9.324.278,10 (nove milhões trezentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos) para R$ 10.497.676,56 (dez milhões quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

Valor Total: R$ 10.497.676,56 (dez milhões quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Contratada: Dobil Engenharia Ltda., CNPJ sob o nº 02.077.639/0001-09.

Alvorada, 15 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B2F74A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0083/2022
Em, 30 de março de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotaçãono valor de R$25.750,00, sob a seguinte classificação orçamentária, Lei Nº3667/2021, Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.04.12.361.0037.2.058	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1043	R$ 12.250,00
08.01.04.122.0044.2.083	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 2.000,00
09.01.20.608.0090.2.191	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 11.500,00

Art. 2º -O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	R$ 12.250,00
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R$ 2.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 4.500,00
09.01.20.128.0005.2.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
09.01.20.605.0064.2.098	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
09.01.20.606.0044.2.221	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 1.000,00
09.01.20.608.0090.2.191	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
09.01.20.608.0090.2.191	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 1.000,00
09.01.20.608.0090.2.191	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
09.01.20.608.0090.2.191	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.000,00

Art. 3°- Este Decretoentrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 30 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de março de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AFC8F1B2

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0084/2022
Em, 01 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$332.000,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 332.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, o Lei nº3667/2021 Artigo 7º Inciso II.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 01 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8D7792A5

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0085/2022
Em, 01 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$49.346,07 , sob a seguinte classificação orçamentária, LEI Nº3667/2021 ARTIGO 7º INCISO I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.800,00
06.03.12.367.0037.2.056	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 19.800,00
07.03.10.301.0096.1.302	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4293	R$ 50,00
08.01.13.392.0044.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 11.000,00
10.02.08.244.0097.2.169	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 13.398,07
13.01.06.122.0014.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 298,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0009.1.005	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 900,00
03.01.04.122.0009.1.005	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 900,00

06.03.12.365.0037.1.161	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 300,00
06.03.12.365.0037.2.054	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 4.000,00
06.03.12.365.0037.2.054	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20	R$ 500,00
06.03.12.365.0037.2.054	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 4.000,00
06.03.12.367.0037.2.056	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 10.000,00
06.03.12.367.0037.2.056	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 1.000,00
07.03.10.301.0096.1.302	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4293	R$ 50,00
08.01.13.392.0044.2.039	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 6.000,00
08.01.13.392.0044.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 18.398,07
13.01.06.122.0014.2.313	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 2.000,00
13.02.06.182.0014.1.025	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 1.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 298,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 01 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C9B9D475

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0087/2022
Em, 04 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$25.423,81 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei nº3667/2021, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.12.306.0038.2.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 9.213,81
10.02.08.244.0097.2.169	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 9.210,00
10.04.08.243.0020.2.114	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1123	R$ 7.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.12.362.0038.2.033	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R$ 9.213,81
10.01.08.244.0022.2.115	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 9.210,00
10.04.08.243.0020.2.114	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1123	R$ 7.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7CCD7951

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0089/2022
Em, 08 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$201.537,72 , sob a seguinte classificação orçamentária Lei n°3667/2021, Artigo 7°, Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
05.01.15.452.0058.1.063	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1052	R$ 1.000,00
07.01.10.301.0096.2.282	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 40.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 100.000,00
07.03.10.301.0095.2.286	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4300	R$ 3.806,00
08.01.13.392.0044.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 9.970,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 31.761,72
10.04.08.243.0020.2.295	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1180	R$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	R$ 5.000,00
05.02.26.782.0084.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1052	R$ 1.000,00
07.01.10.301.0096.2.282	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 40.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 100.000,00
07.03.10.301.0095.2.286	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4300	R$ 1.806,00
07.03.10.301.0095.2.286	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4300	R$ 2.000,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 3.990,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 990,00
09.01.20.122.0002.2.258	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R$ 4.990,00
10.01.08.244.0022.2.115	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 11.761,72
10.01.08.244.0022.2.115	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 10.000,00
10.01.08.244.0022.2.116	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 10.000,00
10.04.08.243.0020.2.295	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1180	R$ 5.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em, 08 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7DC94794

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0094/2022
Em, 12 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$37.127,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei N°3667/2021 Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 6.927,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.500,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.600,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.600,00
10.04.08.243.0020.2.295	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1180	R$ 15.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 4.600,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.927,00
05.01.15.122.0007.1.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.600,00
05.02.26.782.0059.1.023	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 500,00
05.02.26.782.0059.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
10.04.08.243.0020.2.295	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1180	R$ 15.000,00
13.01.06.181.0014.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.500,00
13.01.06.182.0014.2.315	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:263C5D56

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETO Nº 0097/2022
Em 20 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R$804,00 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0009.1.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1074	R$ 5,00
04.02.04.122.0002.2.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1074	R$ 799,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro autorizado no artigo anterior, Lei n°3667/2021 Artigo 7° Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALEm, 20 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:78CA9BD0

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0099/2022
Em, 26 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$5.954,00 , sob a seguinte classificação orçamentária LEI °3667/2021 ARTIGO 7° INCISO I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 2.340,00
04.04.04.129.0002.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 200,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.414,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0009.1.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 2.340,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 200,00
05.02.26.782.0059.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.718,00
05.02.26.782.0084.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.696,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:778A859F

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0100/2022
Em, 27 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$19.900,00 , sob a seguinte classificação orçamentária Lei N°3667/2021, Artigo 8° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 650,00

06.02.12.365.0037.2.170	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	31	R$ 600,00
06.02.12.366.0037.2.196	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 700,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	4160	R$ 8.000,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 100,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.100,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.950,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 6.800,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 6.550,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 1.300,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4160	R$ 8.000,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 1.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.100,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.950,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E63819AA

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0102/2022
Em, 29 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$, sob a seguinte classificação orçamentária Lei N°3667/2021, Artigo 7° Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
06.02.12.365.0037.2.170	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	31	R$ 6.300,00
06.04.12.361.0037.2.058	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1043	R$ 2.500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.23.125.0094.2.140	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 5.000,00
06.02.12.361.0034.2.043	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 6.300,00
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	R$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de abril de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2483AE40

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0104/2022
Em, 03 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$6.367,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, Lei n°3667/2021, Artigo 7°, Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.04.04.129.0002.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 867,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.500,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.867,00
05.01.15.122.0007.1.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de maio de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de maio de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C5B15DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.309, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.767, DE 30 DE JUNHO DE 2016, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.767, de 30 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 4º*** *Por não existir habitualidade, os oficineiros serão contratados como autônomos mediante apresentação de Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA, junto ao Município de Imbé.*

Descrição	*Modalidade*	*Usuários*	*Período*	*Quantidade*	*Total de Horas Semanais*	*Remuneração por hora*

Contratação de oficineiros	*ENEM*	*Estudantes do 3º ano do Ensino Médio e egressos*	*Até 04 meses*	*Até 13*	*2 horas e 30 minutos*	*R$ 35,00*

”

Art. 3º Fica revogado o Art. 5º e Anexo I da Lei Municipal nº 1.767, de 30 de junho de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de julho de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C9C39980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90, DE 10 AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 523.347,17** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 207.900,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 315.447,17**, nos termos da alínea “c” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 207.900,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 315.447,17**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 DE agosto DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 90/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
947	1.056	4.4.90.51	0001	24.100,00	314	1.023	4.4.90.52	0001	A7
949	1.057	4.4.90.51	0001	17.100,00	314	1.023	4.4.90.52	0001	A7
951	1.058	4.4.90.51	0001	16.600,00	314	1.023	4.4.90.52	0001	A7
953	1.059	4.4.90.51	0001	16.200,00	314	1.023	4.4.90.52	0001	A7
953	1.059	4.4.90.51	0001	35.300,00	114	2.090	3.1.90.11	0040	A7

356	2.075	4.4.90.52	0001	10.000,00	114	2.090	3.1.90.11	0040	A7
493	2.073	3.3.90.30	0001	33.700,00	114	2.090	3.1.90.11	0040	A7
408	2.031	3.3.90.30	0020	15.000,00	644	2.098	3.3.93.39	0040	A7
476	2.043	3.3.90.30	0001	3.000,00	644	2.098	3.3.93.39	0040	A7
712	2.017	4.4.90.52	0001	500,00	644	2.098	3.3.93.39	0040	A7
415	2.031	4.4.90.52	0020	1.000,00	644	2.098	3.3.93.39	0040	A7
606	2.105	3.3.90.39	0040	15.000,00	657	2.102	3.3.93.39	0040	A7
923	2.100	3.3.90.32	4050	14.000,00	924	2.109	3.3.90.30	4050	A7
1027	2.092	3.3.90.30	4503	4.400,00	997	2.100	3.3.93.30	4503	A7
322	2.067	3.3.90.30	0001	500,00	300	2.079	3.3.90.36	0001	A7
322	2.067	3.3.90.30	0001	500,00	303	2.079	3.3.90.93	0001	A7
322	2.067	3.3.90.30	0001	500,00	304	2.079	4.4.90.40	0001	A7
322	2.067	3.3.90.30	0001	500,00	305	2.079	4.4.90.52	0001	A7
Total				**207.900,00**					

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**		**Amparo**
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**	
1028	2.035	3.3.90.30	0031	50.000,00	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	0031	A8.06
1029	2.035	3.3.90.39	0031	50.000,00	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	0031	A8.06
1025	2.092	3.3.90.30	4500	80.000,00	1.7.1.8.03.9.1.12.00.00	4500	A8.06
1026	2.099	3.3.93.39	4500	80.000,00	1.7.1.8.03.9.1.13.00.00	4500	A8.06
1024	2.092	4.4.90.52	4293	450,99	1.3.2.1.00.1.1.01.03.52	4293	A8.06
1024	2.092	4.4.90.52	4293	50.000,00	2.4.2.8.03.1.1.02.00.00	4293	A8.06
1023	2.096	4.4.90.52	4300	28,06	1.3.2.1.00.1.1.01.99.17	4300	A8.06
1023	2.096	4.4.90.52	4300	4.968,12	1.7.2.8.03.1.1.12.00.00	4300	A8.06
Total				**315.447,17**			

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**	**Excesso por RV**	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	207.900,00	Onera	0031	100.000,00
A8.01	-	Folha	4500	160.000,00
A8.02	-	Precat/Dívida	4293	50.450,99
A8.06	315.447,17	Excesso	4300	4.996,18
A8.07	-	RV/MA		-
A8.08	-	Vale/benef		-
Total	**523.347,17**		**Total**	**315.447,17**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:36D403E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 013/2022. - GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 013/2022.

GABARITO PRELIMINAR

QUESTÕES	A	B	C	D
01		X		
02			X	
03	X			
04		X		
05			X	
06			X	
07		X		
08				X
09				X
10	X			
11		X		
12			X	
13	X			
14			X	
15				X
16	X			
17				X
18	X			
19	X			
20			X	
21	X			
22				X
23				X
24			X	
25				X
26		X		
27			X	
28				X
29	X			
30				X
31		X		

32		X		
33		X		
34	X			
35			X	
36			X	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7AEB4E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.567, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma diária e meia) para Brasília, no valor de R$ 2.139,63 (dois mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) para o servidor citado abaixo, referente a sua viagem para cumprir agenda em Brasília/DF, no período de 08 a 09 de agosto:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
JULIANO DIAS FURQUIM	5009119-1	SMDUH	14.430/22	08 a 09/08/2022

Art. 2º CONCEDER 1,5 (uma diária e meia) para Brasília, no valor de R$ 1.932,64 (hum mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para a servidora citada abaixo, referente a sua viagem para cumprir agenda em Brasília/DF, no período de 08 a 09 de agosto:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
MIRELA MIORIM	8012665-1	SMDUH	14.434/22	08 a 09/08/2022

Art. 3º CONCEDER 3 (três) diárias sem pernoite, no valor de R$ 322,11 (trezentos e vinte e dois reais e onze centavos) para os servidores citados abaixo, referente a sua participação no Curso Preparatório para nova Certificação Profissional, nos dias 13 a 15 de setembro de 2022, que será ministrado pela AGIP e GRID Investimentos, na Cidade de Canoas/RS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
GRACIELA VALMORBIDA	15121-2	SMAP	14.444/2022	13 a 15/09/2022
LEILA MARIA DE SOUZA	760-1	SMAP	14.446/2022	13 a 15/09/2022
JOSIANE HOFFMANN	787-1	SMAP	14.450/2022	13 a 15/09/2022
ANDRIELE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO	16323-1	SMAP	14.451/2022	13 a 15/09/2022

Art. 4º CONCEDER 3 (três) diárias sem pernoite, no valor de R$ 356,61 (trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) para a servidora citada abaixo, referente a sua participação no Curso Preparatório para nova Certificação Profissional, nos dias 13 a 15 de setembro de 2022, que será ministrado pela AGIP e GRID Investimentos, na Cidade de Canoas/RS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER	9571-1	SMAP	14.447/2022	13 a 15/09/2022

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AC0E9B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/97 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE AGOSTO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/08/2022 a 15/08/2022, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF – FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		02/08/2022	R$ 213.899,50
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		02/08/2022	R$ 8.088.425,11

CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		02/08/2022	R$ 43.942,35
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		02/08/2022	R$ 43.942,35
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		02/08/2022	R$ 5.696,40
CEF – FMS CUSTEIO – Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		02/08/2022	R$ 108.231,60
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		08/08/2022	R$ 28.795,33
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		02/08/2022	R$ 64.240,63
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		02/08/2022	R$ 1.154,58
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		02/08/2022	R$ 10.114,99
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		11/08/2022	R$ 229.665,75
CEF - FMS CUSTEIO – Agente Comunitário de Saúde – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		11/08/2022	R$ 749.016,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		11/08/2022	R$ 1.154,58
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		11/08/2022	R$ 186.291,78
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		11/08/2022	R$ 1.154,58
EDUCAÇÃO					
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/08/2022	R$ 51.338,60
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/08/2022	R$ 59.403,60
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/08/2022	R$ 153.314,80
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/08/2022	R$ 11.110,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/08/2022	R$ 12.657,20
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/08/2022	R$ 17.193,20
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2022	Contrato de repasse		03/08/2022	R$ 6.364,80
B.Brasil - PNATE – Ensino Fundamental – Port/MEC nº3/21 – 18.270-2	2022	Contrato de repasse		03/08/2022	R$ 16.953,75
B.Brasil - PNATE – Ensino Médio – Port/MEC nº3/21 – 18.270-2	2022	Contrato de repasse		03/08/2022	R$ 3.202,61
B.Brasil - PNATE – Educação Infantil - Port/MEC nº3/21 – 18.270-2	2022	Contrato de repasse		03/08/2022	R$ 2.790,39
CEF – FNDE – Salário – Educação: Repasse a estados e municípios – 06.172.006-9	2022	Contrato de repasse		15/08/2022	R$ 1.148.920,56

1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados

Pelotas, 16 de agosto de 2022.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:23B81614

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

ETAPA 1 – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº001/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Cléber Júlio Pinto	5,00
2º	Carlos Alberto Rodrigues Gonçalves	5,00
3º	Nicolas Quines	4,50
4º	Larissa Simões Pires da Rosa	4,50
5º	Eduarda Lemos de Sá	4,00
6º	Lerry Adriano Rieffel Machado	3,50
7º	Leonardo Urquhart Duarte	3,50
8º	Johni Suarez Acosta	3,00
9º	Victor Joaquim Lejarcegui Santos	3,00
10º	Flávio Roberto Ribeiro Fernandes	3,00
10º	Rafael Sabatini Amaral	3,00
10º	Isabelle Almeida Pereira	3,00
10º	Bianka Nora Dias	3,00
10º	Matheus Pavezi Silveira	3,00
10º	Lara Aline Soares Dias	3,00
DESCLASSIFICADO	Diego Martín López Costa	2,50
DESCLASSIFICADO	Laura Camila Sosa Souza	2,50
DESCLASSIFICADO	Flávio José Munhoz Mayer	2,00
DESCLASSIFICADO	Luiz Carlos Corrêa Rodrigues	2,00
DESCLASSIFICADO	Luciano da Silva Aiub	2,00
DESCLASSIFICADO	Eric Anaja Cuti Alves	1,50
DESCLASSIFICADO	Gabriela Corrêa Gisler	1,00
DESCLASSIFICADO	Igor Matias Maciel Niche	1,00
DESCLASSIFICADO	Gabriel Francisco Vera Gonçalves	1,00
DESCLASSIFICADO	Fabrício Nunes Alves	1,00
DESCLASSIFICADO	Stéfany Giuliani	0,50
DESCLASSIFICADO	Larissa Silva dos Santos	0,50
DESCLASSIFICADO	Carlos Eduardo Giordano Grinfelder	0,00
DESCLASSIFICADO	William Chaves Lamberti	0,00
DESCLASSIFICADO	Larissa Silveira Santos	0,00

NOTA: Os recursos apresentados foram de Isabelle Almeida Pereira (DEFERIDO), Lara Aline Soares Dias (INDEFERIDO) e Larissa Silveira Santos (INDEFERIDO).

PAULO RICARDO FLORES ECOTEN
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:08127BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 22/202

CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS

EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 22/2022, para contratação temporária de enfermeiros**,TORNA PÚBLICO**o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR após julgamento dos recursos impetrados por canditados do PSS 22/2022.**

Foram aplicados os critérios de desempate constantes no edital de abertura do PSS 22/2022 . Será realizado sorteio público na data de 19 de agosto entre os candidatos que estão empatados.

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	KARINE WORST DINIZ	220
2	MAIARA MACHADO FERRAZ ROCHA	211
3	CLEVERSON PEIXOTO DUARTE	208
4	LIZIANE DA SILVA MOREIRA	141
5	CRISTIANA SCHUCH	134
6	ANDRESSA LEÃO	125
7	GIOVANIA APARECIDA DE LIMA HOLKEM	105
8	MANUELA DOS SANTOS AGUIAR RIBEIRO	99
9	CAROLINA HARDT CARNEIRO	94
10	FERNANDA BUENO BILBY	86
11	CAMILA FRAGA MAHMUD	84
12	GRAZIELE GARCIA BRANDÃO	82
13	JESSICA SANTOS DA ROSA	64
14	JUSSARA SCHERER LUCCAS	60
15	FLAVIA CAMEF DORNELES LENZ	58
16	FERNANDA DA SIVA SCHEFELBANIS	43
17	BLUMA TATIELE COELHO PIETRO	41
18	FERNANDA LOPES DE SOUZA	40 *
19	FABIO PRESTES	40 *
20/21/22	CATIUSE BECHER FUELBER	40
20/21/22	ERICO ACOSTA MULLER	40
20/21/22	THAYNAN SILVEIRA CABRAL	40
23	ARYELLE GARCIA MEUS	37
24/25	ANNE LOUIZE MENEZES XAVIER	35 **
24/25	CAROLINE MOLETTA CIDES	35 **
26	RAFAELA MAROSTEGA ROSSATO	35
27	PAOLLA DA SILVA OLIVEIRA	32
28	DEBORA DE FATIMA DA SILVA FERNANDES	31
29	ANA PAULA MARTINS BEMBOM OLIVEIRA	30
30	FERNANDA DOS SANTOS FLORES	27
31	ABRELINO PINHEIRO ROSSETI	25 ***
32/33	ANDERSON ROSAURO EICH	25
32/33	NADIA ROCHA FREITAS	25
34	EDILENE GOTTSCHEFSKY	15
35	VIVIANE LISIE DA CRUZ SAVIAN	10 ****
36	CAMILA MILITZ ZUZE	10 ****
37	GICELLE MORAES MARTELLI	05

* Desempate por maior tempo de serviço , critério constante no edital de abertura.
** Ambas candidatas com curso de pós graduação. Desempate será realizado mediante sorteio.
*** Desempate por maior tempo de serviço, critério constante no edital de abertura.
**** Desempate por maior tempo de serviço, critério constante no edital de abertura.

Gabinete do Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 16 (dezesseis)dias do mês de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C4E05112

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 23/2022

CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 23/2022, para contratação temporária de**AGENTE ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO**o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	HELZINARA SCHIMITT DE FARIAS	194
2	JULIANA HORLLE KROOS	155
3	CLAITON SCHERER	142
4	CARMÉLIA DE OLIVEIRA CERETA	127
5/6	BRAIAN ADAN LINDNER PEREIRA	122
5/6	CARLA BARDEN DA VEIGA	122
7/8	HEITOR RODRIGUES MARTINS JÚNIOR	108
7/8	BRUNA TEIXEIRA JACQUES	108
9	NÍSTRON CASTEBERG DA SILVA ROSA	96
10/11	KELEN DA SILVA SOARES	95
10/11	LUCAS PAZZATO SOARES	95
12	LUTIERRE GABBI HUFFEL	87
13	TAMARA RUBIN DA SILVA	86
14	THAÍS SILVEIRA BASSAN	78
15	TAILA URBAN DE VARGAS	77
16	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA	70
17/18	LETIANE SPITZMACHER TORRES	68
18/18	GABRIEL NOTZOLD DOTTO	68
19	KELLEN EMILY SAMPAIO CUNES	60
20	LARISSA COSTA DE OLIVEIRA	59
21/22/23/24/25/26/27/28	CAMILA TATSCH FERRARI	50
21/22/23/24/25/26/27/28	ANA CLARICE BUENO ALBANIO	50
21/22/23/24/25/26/27/28	SABRINA BEATRIS SANTOS DA SILVA	50
21/22/23/24/25/26/27/28	QUESIA BERNARDES RODRIGUÊS MARQUES	50
21/22/23/24/25/26/27/28	LETÍCIA CARVALHO DIAS	50
21/22/23/24/25/26/27/28	LARUSA SARTURI COELHO	50
21/22/23/24/25/26/27/28	VICTÓRIA PARNOV MENDES	50
21/22/23/24/25/26/27/28	PAOLA SOUZA PERES	50
29	DOUGLAS MENEZES DA SILVA	48
30/31	CIBELE SIQUEIRA PEREIRA	47
30/31	EDUARDO OZÓRIO AREND	47
32	ELIANE FRIDHIN ALVES	41
33	PÂMELA ORTIZ PREGARDIER	40
34	EDILENE GOTTSCHEFSKY	40
35	DANIEL HOLLWEG SALAMONI	34
36	LETIANE DAMM RODRIGUES	33
37	RAFAELA MENDES SPODE	32
38	LORENZO ESSY	30
39	AMANDA AZAMBUJA DOS SANTOS	26
40	DOUGLAS DA SILVEIRA MACHADO	25
41	SÉRGIO LUIS FLORIES BAYER	24
42/43/44/45	RUDIMAR DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR	20
42/43/44/45	MARIA JAQUELINE MENEZES DALLA PORTA	20
42/43/44/45	HENRIQUE OLEQUES MOURA	20
42/43/44/45	EVELISE SILVA RODON	20
46	ARIANE DE OLIVEIRA AGUIAR	10
47	AMANDA COELHO DE MORAES	10
48	LIVIAN SOMACAL	09
49	ROGER DA SILVA SOARES	03
50	DANIELA DA SILVA DOS SANTOS	01

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS,encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.Não será aceita, na fase recursal, contemplação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8C5832A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO Nº 01/2022

Processo nº 1.609/2021
Data: 15/06/2022
Edital de Licitação: 01/2022
Modalidade: Leilão nº 01/2022
Tipo: Maior Lance
OBJETO: Leilão de bens inservíveis do Município de Tupanciretã, como veículos, máquinas, sucatas e outros.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento supra, **HOMOLOGO** o presente Leilão e **ADJUDICO** os objetos leiloados aos arrematantes abaixo relacionados**,** ofertantes dos maiores lances:

LOTE	Descrição	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/Kombi camioneta **(motor fundido e desmontado dentro do veículo, sem caixa de câmbio, falta 02 rodas e 02 pneus, interior péssimo)**, ano 09, alc/gas., cor branca, placas IPT-6466, chassi nº 9BWMF07X79P024356.	**ROBSON SANTANA,** CPF nº 672.853.330-34, RG nº 104868222, residente na Rua Coronel Pelegrini, nº 852, Bairro Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, CEP 99070-010, Fone: (54) 99972 0549.	**7.400,00**
2	VW/Kombi Lotação microônibus (motor fundido, caixa de câmbio regular), ano 11/12, alc/gas., cor branca, placas ISA-1084, chassi nº 9BWMF07XXCP004044.	**NAIR KUMM DE BONA MEDEIROS,** CPF nº 526.614.909-49, residente na Rua Maria Ana Bittencourt, nº 86, Bairro Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-46, Fone: (48) 3304 7745.	**20.400,00**
3	GM/Celta 4P Life **(motor fundido, caixa de câmbio regular)**, ano 10/11, alc/gas., cor branca, placas IRD-3875, chassi nº 9BGRZ48F0BG163599.	**LÚCIO MAURO TONIN,** CPF nº 009.667.160-27, residente na Rua José Fuga, nº 34, Bairro Centro, Marau/RS, CEP 99150-000, Fone: (54) 99619 8617.	**8.200,00**
4	Volks/Comil Versatile I ônibus 40 lugares (motor fundido, caixa de câmbio regular, falta pneus, rodas e diferencial, para-brisa quebrado), ano 98/99, diesel, cor branca, placas IIU-3595, chassi nº 9BWY2TJB5WRB10733.	**DEMOLIDORA SERRANO,** CNPJ nº 40.059.741/0001-62, estabelecida na Rod. Presidente Getúlio Vargas, nº 15395, Bairro Morro Bock, Picada Café/RS, CEP 95.166-000, Fone: (54) 99655 0358.	**9.000,00**
5	Motoniveladora Fiatallis 85A **(motor fundido; falta caixa, pneus, rodas, motor de arranque, rodado dianteiro; com círculo central)**, ano 91, diesel, cor amarela.	**ADRIANA IMPERATORI HENICKA ME,** CNPJ nº 11.483.140/0001-84, estabelecida na Rua Maurício Cardoso, nº 940, Bairro Santo André, Lajeado/RS, CEP 95.912-024, Fone: (51) 99660 6580.	**11.800,00**
6	Trator Fiatallis FB 80 (motor fundido, tem concha dianteira e traseira), ano 99, diesel, cor amarela.	**JEFERSON SILVEIRA DUARTE,** CPF nº 383.042.360-87, residente na Rua Frederico Varaschini, nº 301, Bairro Camobi, Santa Maria /RS, CEP 97105-160, Fone: (55) 99148 7092.	**20.700,00**
7	Caminhão International 4900 DT 466 – Sucata baixado, só pode ser adquirido por quem tem CDV, conforme Lei nº 12.977 - (motor fundido, com caçamba 14m³ Rodoeixo, sem rodas, tração traseira positiva), ano 00, diesel, cor branca.	**GISLAINE BROSE MARTA - AUTO DEMOLIDORA PRETO-** CNPJ nº 12.613.325/0001-29, estabelecida na RS 122, 670 KM 3, São Sebastião do Caí/RS, CEP 95.760-000, Fone: (51) 3536 1193.	**15.200,00**
8	Fiat/Siena Essence 1.6, ano 15, alc/gas., cor branca, placas IWO-0586, chassi nº 9BD19716TF3258692.	**MARTA DA SILVA FLORES,** CPF nº 028.996.020-71, residente na Rua Luana Girardi, nº 271, Bairro Profelurb, Palmeira das Missões/RS, CEP 98.300-000, Fone: (55) 99976 4881.	**25.000,00**
9	Fiat/Palio Fire Economy (motor e caixa regular, interior ruim, lataria riscada, sem banco traseiro), ano 09/10, alc/gas., cor branca, placas IPV-1276, chassi nº 9BD17164LA5432978.	**CAPELA TUR EIRELI,** CNPJ nº 02.054.589/0001-36, estabelecida na Rua Joana Guindani Tonello, nº 1400, Bairro Salgado, Bento Gonçalves/RS, CEP 95.706-300, Fone: (54) 99633 1620.	**10.000,00**
10	Fiat/Fiorino IE **(motor e caixa regular, interior ruim)**, ano 05, gas., cor branca, placas IMJ-6392, chassi nº 9BD25504558752712.	**DANIEL RODRIGO LUCAS DE CARVALHO,** CPF nº 009.980.270-81, residente na Rua Dr. Miguel R. Santana, nº 57, Bairro Boa Vista, Taquari/RS, CEP 95-860-000, Fone: (51) 99704 4395.	**12.800,00**
11	Fiat/Doblo Attractiv 1.4 (motor e caixa regular), ano 13, alc/gas., cor branca, placas IUO-7412, chassi nº 9BD119707D1109230.	**TUPANTUR VIAGENS TURISMO E COM. LTDA,** CNPJ nº 32.537.089/0001-16, estabelecida na Travessa Horácio F. Paz, nº 31, Bairro Gaúcho, Tupanciretã/RS, CEP 98.170-000, Fone: (55) 99615 3302	**17.000,00**
12	VW/Comil Bello O ônibus **(motor e caixa regular)**, ano 02, diesel, cor branca, placas IKX-1140, chassi nº 9BWFD52R72R219470.	**DEMOLIDORA SERRANO,** CNPJ nº 40.059.741/0001-62, estabelecida na Rod. Presidente Getúlio Vargas, nº 15395, Bairro Morro Bock, Picada Café/RS, CEP 95.166-000, Fone: (54) 99655 0358.	**25.600,00**
13	Fiat/Ducato MC TCA microônibus 16 lugares **(motor e caixa regular)**, ano 14, diesel, cor branca, placas IVS-6F05, chassi nº 93W245H34E2137027.	**CAPELA TUR EIRELI,** CNPJ nº 02.054.589/0001-36, estabelecida na Rua Joana Guindani Tonello, nº 1400, Bairro Salgado, Bento Gonçalves/RS, CEP 95.706-300, Fone: (54) 99633 1620.	**62.500,00**

O lote 14 foi arrematado por R$ 9.000,00, mas o arrematante desistiu da arrematação, efetuando o pagamento da multa de 20%, no valor de R4 1.800,00, conforme estabelecido no edital do Leilão nº 01/2022, ficando o mesmo integrado ao patrimônio municipal para ser incluído no próximo leilão público a ser realizado pelo Município de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CE3E1E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.027, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 3.027, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Vale-livro e realizar sua distribuição para alunos e professores da rede municipal de ensino e dá outras providências

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Vale-livro e realizar sua distribuição gratuita aos alunos e professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tuparendi/RS.

Art. 2º O valor de cada Vale-livro é de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), sendo destinado à aquisição de um ou mais exemplares durante a Feira do Livro.

§ 1º O montante destinado ao Vale-livro fica limitado ao máximo de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o exercício financeiro de 2022.

§ 2º O valor para os próximos exercícios financeiros será definido por Decreto.
Art. 3º A distribuição do vale aos alunos e professores contemplados fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.
Art. 4º O pagamento do vale será feito diretamente aos estabelecimentos que atuam na comercialização de livros na feira, de acordo com a lista nominal de alunos/professores, conforme anexo I, parte integrante desta Lei, apresentado pelas Escolas e relatório, anexo II, emitido pela Secretaria de Educação e Cultura, bem como Nota Fiscal emitida pela Empresa diretamente ao Município.
§ 1º O estabelecimento comercial representado na feira do Livro, através do Termo de Ajuste, não poderá devolver qualquer valor do Vale-livro, em dinheiro, ao aluno/professor beneficiado, que deverá adquirir um ou mais exemplares que alcancem no mínimo o valor constante do vale.
§ 2º Caso seja adquirido um livro com valor inferior ao vale-livro aqui autorizado, este será o valor indenizado pelo Município a Empresa.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 – 2,102 – Manutenção das Atividades do Centro Cultural e Promoção/Difusão de Eventos Culturais e Festivos
3390.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita
Recurso: 0001 – Livre
Art. 6º Havendo necessidade fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei por Decreto, no que couber.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Nº 2.835 de 18 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE AGOSTO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

ANEXO I

LISTA DE ALUNOS E PROFESSORES BENEFICIADOS PELA LEI Nº 3.027, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ESCOLA:_____

SÉRIE:_____PROFESSOR:_____

NOME DO ALUNO	CUSTO DO (S) LIVRO (S)	VALOR PAGO PELO ALUNO	ASSINATURA	EMPRESA

NOME DO PROFESSOR	CUSTO DO (S) LIVRO (S)	VALOR PAGO PELO PROFESSOR	ASSINATURA	EMPRESA

ANEXO II

RELATÓRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA _____

I - PEDIDO E FUNDAMENTAÇÃO

Pagamento do Vale Livros, em favor da Empresa _____, com base na Lei _____, conforme Listas anexas.

II – REGISTRO E VALIDAÇÃO DO VALE LIVROS

TURMA	Quantidade de Livros	Valor a ser pago	Assinatura do Professor Responsável

III – DESPACHO

As informações aqui especificadas por Escola/ Empresa, ratificadas pela Secretaria Municipal de Educação, base para emissão das Notas Fiscais para pagamento do Vale Livros, o qual passamos a quitação.
Tuparendi, _____.

Assinatura
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:A94F45B7